

# O TELEGRAPHO.

LIBERDADE E ORDEM.

O TELEGRAPHO—publica-se duas vezes por semana—as Quartas e Sabbados—in sua Typographia, Largo da Matriz da Conceição casa n. 2, onde subscreve-se a 8\$000 por anno e 4\$500 por semestre, 60 pagos adiantados; 30 para os assignantes 30 linhas gratis, e as mais a 20 réis e 80 réis para o que não forem—folha aveisa 160 réis.

## PARTIDAS DOS CORREIOS.

Para Maranhão, nos dias 1 e 15 de cada mez  
S. Joze, Passagem França, Pástos-Bons, nos dias  
10 de cada mez.  
Puty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada  
mez.

## DIAS DE AUDIENCIAS.

Juiz de Direito, às Quintas-feiras de manhã; e em correção às Quartas e Sabbados, Municipal, e Oficiais e de Paiz Terças e Sextas-feiras de manhã, Delegado, e Subdelegados de Policia Quartas-feiras, e Sabbados de manhã.

ANNO II QUINTA-FEIRA 5 DE JULHO DE 1849. N. 172.

## M OFINA.

"... Senhores, o *espírito nacional* não pode dormir; se homens acintamente illudidos, ou perversos continuarem com suas *intrigas* a offendere a NACIONALIDADE, a proscriver todos os homens NASCIDOS NO BRASIL, que se tem mostrado amantes da patria, amantes do seu paiz, e da Liberdade Constitucional assalando contra elles aquelles mesmos homens de marco, a consequencia será a união de todos os Brasileiros em um só ponto para esmagar esse partido (*innumeráveis apoios*). Nenhuma Nação sofre impunemente que a sua Nacionalidade seja ferida." (Discurso do Snr. Honório Hermeto Carneiro Leão na sessão de 11 de agosto de 1832.)

## INTERIOR.

### RIO DE JANEIRO.

#### POLITICA INTERNA.

O Appello para o juizo imparcial da Nação.

Nenhum outro acto do governo da actualidade revela melhor a sua atroz hypocrisia e escárneo ao sistema representativo, promettido e mal cumprido, e com que se mystificou as crenças populares, do que a circular dirigida aos presidentes de províncias mandando levar a effeito as eleições para a nova cámara de deputados que deve funcionar em logar da que foi dissolvida em 19 de fevereiro deste anno, e recomendando a liberdade de voto e o emprego de vigilancia e soliditude, para evitar que haja nas eleições a menor violencia, afim de que a opinião nacional se manifeste de uma maneira espontanea e livre.

Esta impudente mentira dos actuares dictadores já é na gente do arrocho tão sediga que, independentemente de fazer-lhe observação alguma, podia livremente correr, sem que se temesse resultado algum desfavorável ao partido liberal, cuja energia na luta eleitoral o governo se empenha por meio deste e de outros quejandos miseraveis embustes em acalmar, mas, para os incredulos em respeito às torpezas e villanias do ministerio saquarema, e para os que, em renúncia das considerações da propria consciência, se lheem com servil deferencia pelas palavras in-

sidiosas do governo, e abstrahindo-se de sua ananescas politicas, e de penetrar os recessos da hermenéutica ministerial, cum re-nos não guardar silencio sobre taes dolorosas insinuações, e cooperar de nossa parte para expôr á toda a luz a hediondez deste proceder, se por ventura alguem haja que ainda o não tenha reconhecido.

Com a retirada do poder do ministerio que symbolisava o partido liberal, retirada que para alguns é bem significativa do estado assaz ruinoso do sistema representativo entre nós tomou posição no paiz official, por uma daquellas anomalias que bem qualifica o estado miseravel das cousas publicas, o sempre detestado partido absolutista; não que devesse essa conquista à tribuna, onde apenas estrebuava uma minoria imperceptível, que do seu estouvamento, rancores e freneticas vociferações queria tirar o merito para uma oposição parlamentar, que repelle vis apodos e virulentas recriminações.

Reconhecidos pelo ministerio saquarema os odios e antipathias que elle proprio gerara no paiz por mil diversas causas, e principalmente pelo seu constante pendor para o absolutismo, com apparato de formulas constitucionaes, não encarou a possibilidade da sua permanencia no poder senão provocando dissensões e revoltas nas provincias, para a esse pre-texto impôr uellas o regimen do terror baseado na força bruta, como meio governativo, e que em outros tempos, tão calamitosos como o actual, assaz provarão sua efficacia. Dahi derivou-se a deplorable revolta de Pernambuco, que, levada pela perspectiva de sofrimento certos, menos resignada do que outras provincias, tentou, talvez sem consultar a prudencia, repellir a systematica e acintosa opressão ministerial, oppondo-se dest'arte à prepotencia dictatorial dos saquaremas.

Cumpre notar que o recurso às armas não vinha a ser apropósito para pôr entraves à marcha de desvarios e iniquidades do gabinete de 29 de setembro e chama-lo aos seus deveres, porque era bem de esperar que sobrepondo elle a todas as considerações socives e de humanidade, como a experiência o parantêa, prevaleceria a sua antiga e proverbial ferocidade para com o emprego de medidas de devastaçao e de sangue supplantar qualquer energia que a caso se manifestasse contra as suas animosidades governamentaes; e posto que outras provincias partilhassem os mesmos males, fossem victimas das recrudescencias de um governo que mede o seu desprezo das formas tutelares do sistema representativo pela repulsa geral, que suscita a sua politica, revestirão-se de resignação mais que sobrenatural, e assim aguardão que, pela força dos seg-

1849

JULHO - AGOSTO = NS. 172-180, 182-185

## O TELEGRAPHO.

mesmos desvios e aberrações, baqueie um governo tão desvirtuado e onísmo, e que se obstina em levar o paiz à sua última ruina.

Ninguém ha que pareça acreditar que à dissolução da cunha dos deputados, que tão preconizada fôrça deu, que a facção saquarema entrou para o poder, e que por amesquinhá-la essa câmara negou-se o ministerio com estúdia, soberaneria, e com a mais esbanhável insolência, à apresentar-se perante ella, para informá-la da inqualificável mandança de política ocorrida no paiz, e dos principios que tão dominam em tão assombrosa eventualidade, não passará em julgado nos conselhos imperiais, posto que não fosse ponto nem de leve controvérsia depois do revez de 2 de fevereiro, afim de que ficasssem também comprehendidos no anátema de sangue, a que foram votados os Pernambucanos, os deputados que com generosa dedicação tomáram a direcção do movimento popular. E' um engano a annúncia desse ministerio para tocar a si a administração do paiz foi sob a clausula indeclinável da dissolução da câmara, a evidencia desta assertão está naquelle tempo, no adiamento da câmara, com o qual o ministerio, por maior das vergonhas, solveu a questão das interpellações; e subsequentemente na inversão plena do paiz oficial, substituindo um pessoal prestigioso por suas inabaláveis convicções no sistema liberal, cheio de bons princípios a prol dos melhoramentos moral e material do paiz, e abonado pela opinião pública por sua honradez, moralidade, ilustração e bom senso, por homens sobre os quais, com poucas excepções, pesam graves acusações, por prevaricadores, contumazes absolutistas, e quasi todos amestrados na lide eleitoral a torturar para o seu lado o voto da nação.

A verdade do que avançamos consiste também nas acintosas provocações feitas ás províncias para se revoltarem contra a actual ordem de coisas, tirando-lhes ao rosto a luta dos desafios, chamarndo-as ao repto, emprazando-as para o juiz de Deus, e levando-lhes o seu leal e justo antagonismo a um partido que é indiscutivelmente inimigo á liberdades públicas; e isto para que, empenhadas as províncias em luta para defesa das prerrogativas constitucionais, invocando o ministerio o princípio elástico da sustentação da ordem pública, as pudessem acometer, como fiz o tigre à presa, ou de mola que se move com a heroica província de Pernambuco, e com o apoio da força bruta, que tem sempre á sua mercê, a reduziria á ultima devastação, porque é de sua índole feroz o reipar sobre despojos e ruínas.

Pelo estado excepcional em que se achava Pernambuco, cujo voto espontâneo e conscientioso, expressado em duas dividas períodos na eleição de dois senadores, e sancionado pelo poder moderador, fôr obstinadamente rejeitado pelo senado, não sem velipêndio e descaço do povo heroico que o havia pronunciado, e do poder que o havia adoptado; e destruidas assim todas as esperanças nos recursos constitucionais, acreditou que nem uma outra alternativa havia senão levantar denodadamente a luta, aceitar o repto e entregá-la de própria consciência ao juiz de Deus. Assim procedeu ella... e hoje vê malogradas suas primeiras tentativas, e aparece aos olhos do mundo como vítima heroica de uma causa que lhe ha custado já tanta derrotação de sangue, e que é a em que mais se empenha o paiz constitucional.

(Ypiranga.)

## PERNAMBUCO.

Eis o Diário Novo em seu posto de hon-

ra, isto é, elle vai pro-eguir na defesa das liberdades patrias, e levar a sua pedra á essa obra da civilização, para a qual o mundo caminha com passo de gigante más graça das quais que supõe, que o pensamento pôde retrogradar. A lei do aperfeiçoamento não é uma lei humana; e por isso todos os esforços dos homens para a aniquilarem são baldados. Poderão elles calcar aos pés um artigo de lei que saiu de suas mãos, embora essa lei se chame constituição, ou tenha outra qualquer denominação, mas quem poderá suspender o curso do tempo que vai passando e passará até á eternidade? Quem poderá suspender a carreira desses astros luminosos, que brilham sobre nossas cabeças. Quem poderá dizer á essa luz que Deus fez com uma palavra, que se extinga? Quem poderá dizer ad sopro de Deus, que se não expanda na divindade de sua origem? Quem poderá embargar o gênero humano na marcha que segue para realização de seu alto destino? Só o louco, só o desrido que zombando do poder divino, julga poder com a fragil mão suspender o immenso rochedo, que se precipita das nuvens, e que em sua queda o habrá de esmagar.

Correi pois, homens do presente, homens do passado, cegos do entendimento e corrompidos do coração, ao abismo da vossa perdição. O sangue dos mártires jamais foi perdido para a causa que defendem; ali está para exemplo essa religião santa, cuja promessa de eternidade se ha realizado através de rios de sangue, de tormentos inauditos, de supplicios infamantes; e a sua causa é a causa da liberdade, a causa da emancipação, a causa do progresso; as hostias ensanguentadas forão substituídas pelo sacrifício da paz.

E' em defeza desta causa santa que o Diário Novo prossegue. Mas como? Porque, meus! Com que linguagem fallará elle a nação? Com a razão; com a linguagem da moral e do evangelho. E' com as idéas, que nos queremos haver e não com as potências físicas; fallaremos as cabeças e não aos braços; invocaremos o raciocínio e não a polvora e bala. Se um de nossos irmãos cair ao pulhal do assassinato, dir-lhe-hemos, que não troque assassinato por assassinato; diremos ao filho, que chore o pai que perdeu, e ao pai que não busque vingar a morte do filho barbaramente assassinado. Estas satisfeitos homens de sangue! Deixamos-vos os instrumentos da força, as vinganças sangrentas, os bacamarter, os punhais, todo o aparelho dos supplicios; estas satisfeitos! Mas não vos persuadões, que a nossa resignação será impotente para a nova causa, não, caminhai

a rede solta por cima dos cadáveres, que houver feito vossa desregrada ambição; porém não vos persuadões, que os cérvos poupareão os vossos, quando vossos irmãos, depois de vos apunhalares, vos deixarem sepultos.

Estendei a vista sobre o doloroso quadro, que vos oferece esta bella e heroica província; não occulteis esse sorriso diabólico que apparece em vossos labios por entre escumás sanguinolentas. Vede diante de vós esses espectros que se levantão da terra, uns cheios de respeito, outros cobertos de androjios; mas uns e outros radiantes de gloria, envolvidos com os lautos do heróismo, fixai com

atenção prazer vossas vistas devoradoras.

Aplicai vossos ouvidos á esses gemidos de dor e desesperação; d'onde partem elles? Partem do fundo dos calabouços imundos, de infectos porões; são os gemidos de vossos irmãos a quem trucidaram por se haverem um momento revoltado contra os ferros que lhe querem impôr. Saheis, que mulher é aquella rodeada de filhinhos miseráveis, que chora amargamente, que arranca os desgrenhados cabellos; e exulta gemidos que só não compungem a vós? E' a esposa do miserável, a quem ou assassinastes, ou tiraes a vida lentamente, indicando-lhe a prostituição como meio de temer o pão que deve sustentar-lhe a vida e a de seus filhos; é a mãe, desolada que lamenta a falta do caro filho, que era o unico orgulho de sua velhice; é a filha desamparada que se debulha em lagrimas, incerta da sorte que a espera depois da perda do paiz, a quem ternamente amava; é a esposa, a mãe, a filha que chora ao mesmo tempo o esposo, o filho e o paiz; vós o deixastes ao mesmo tempo só, desamparada, e orphal. Regojai-vos no meio deste campo de desolação, e de carnegem. Mas acima de vós ha um Deus justo, que castiga e premia; para Ele não são perdidos os gemidos dessas victimas; tremei no dia de sua vingança!!

No entanto hoje nos abraçamos com a imagem augusta do nosso charo Monarca; para elle é que dirigimos as nossas supplicas, e temos toda a confiança, que seu coração Clemente não se fechará aos gemidos da afflição. Seus filhos o amão, e nessa desventura da revolta, nenhum só dos seus direitos foi menosprezado. Elle concebe a divindade do perdão; elle não perderá desta vez a occasião de mostrar-se o imitador d'Aquelle que o escolheu para presidir os destinos deste vasto imperio.

(Diário Novo de 24 de Abril.)

## PIAUHY.

## APEDIDO.

## TRIBUTO DE GRATIDÃO.

Os abaixo assignados cordialmente agradecem ao Illmo. Sr. Capitão Agostinho José de Viveiros, o apôlio que tem prestado a seu protegido o bem conhecido Colatino C. Tavares da Silva, para ensulta-lo no periodico — Agoa-benta — posto que esperava outro tratamento do Sr. Viveiros, com tudo não se admira porque cada um dá o que tem.

Não respondem os abaixo assignados ao tal Colatino, tanto porque a educação que tiverão não permite entrar em polemicas tais, com semelhante endividação, como porque rebaixarião de suas dignidades o tempo, o melhor mestre, dará a Colatino a criação que seus pais não poderão lhe dar, e elle dará ao Sr. Viveiros o devido pago. Puto 26 de Junho de 1849.

Alexandre d'Araujo Costa.

Joze d'Araujo Costa.

João Nepomuceno de Sousa Machado.

Francisco Joze da Costa.

Manoel d'Araujo Costa.

Luiz Manoel Soares.

## CARTA DO MAJOR DAS DUZIAS A SEU AMIGO DR. B....

A Foz da Embocadura 14 de Junho de 1849.

Recebi a tua carta de 25 de Maio proximo fiado, e prestando-lhe toda atenção deo-me vontade de tir das utopias do Duque de Lurma, pois sei quanto elle é fanfarrão, e o unico candidato apresentado pelo governo imperial é o Dr. Parnaguá, moço de grandes talentos e raras virtudes do qual bem longe está o Duque, e pradmitta Deus que este não perca o tal das encomendas, ou não seja repellido pelo Exm. Presidente, e nós por fim somos das botas. Quanto a me dizeres que elle conta com as eleições da Pernambuco, Peracuruca, desta villa, e dessa, não posso calado comer a pirula, pois não obstante não me intrometer em politica me acho em dia com ella, como te exponho. Na Pernambuco sempre fomos tabaqueados, e principalmente agora que o Ozorio tem particular empenho nas eleições e para lá vai o Cerqueita que por sua honradez muito influí; na Peracuruca temos a mesma sorte pois seus habitantes sempre se

mostrarão acerriros libertinos, e o Albino Borges Miranda são parentes e amigos do Borges, e Ozorio, e Você bem sabe que o Duque não haverá prejudicar a deus cidadãos de prestigio; consta-me que os libertinos desta villa disem que mandarão encorriender ao padre Barbolomeu das Ribeiras para absolver ao Duque de votos deste collegio, e que consciencias de seus recursos despesão os favores do Duque de quem não perceção nem de posições officiaes para ganharem eleições. Joaquim Carvalho diz que nem pelo diabo accepta emprego algum na polícia, pois Você bem sabe que elle não tem roupa para tomar posse, e mesmo não quer (como em 1844) que muitos ajudarão a comer gados alheios, e o aconselharão para commetter tantos absurdos, e só elle foi a cadeia ficou com o labeo de ladrão, e ainda está por pagar as custas por não lhe darem com que, e os libertinos disem que não o aturão mais. Quanto ao plenipotenciário melhor é que elle cá não venha, pois se aqui n'isso tratar mandão-no as favas, quando não a outra causa melhor.

Finalmente é fora de duvida que abri perdemos as eleições por causa da marota da nossa partida, pois aonde Você já vio recibo de bollos? e fique certo que o acto que Florencio arbitrariamente obrou com o collector deu exuberantes provas de sua malvadeza e estupidez, e chamou-lhe um sem número de antagonistas, assim adquirio o monstro Paiva no dia 2 do corrente em Oeiras.

A Deus perdoe a massada pois Você d'ellas é causa, e

Su Seu Amigo.  
Majer das Duzias.

## O TELEGRAPHO.

CAXIAS 30 DE JUNHO DE 1849.

Lendo boitem a Aurora de 27 nella deparamos com um artigo contra a escolha do nosso distinto comprovinciano o Sr. Franco de Sá para senador por esta província; e quando esperavamos que o collega discutisse o processo eleitoral e mostrasse quais as nullidades, que nelle havião para justificar o pedido que faz aos *Anciões da Patria* para que o Sr. Sá não tome assento no senado; apenas se occupou em derramar sobre o digno maranhense toda a sua asperroza e nojenta bilis cobrindo-o de insultos torpes e grosseiros, o que revela má educação e supina ignorancia.

Não defenderemos o Sr. Sá das calumnias acusações que lhe levanta um inimigo ridiculo saturado de odio e inveja, porque estamos convencidos ellas farão no juizo do publico imparcial e ilustrado o mesmo effeito que uma gota d'água lançada no oceano; apenas dir-lhe-emos que o Sr. Sá não é homem novo e desconhecido; como magistrado desempenhou sempre com saber e dignidade os deveres a seu cargo, e nunca sofreu a pecha de venal, e passa por um dos melhores administradores do paiz.

Não podemos avaliar até onde chega a *omnipotencia* do collega, mas é de supor que os *Anciões da Patria* longe de atenderem aos seus poderosos reclamos desconfiem da verdade delles pelo furor satanico com que o collega se empenha em querer nodor a reputação de uma das mais ricas intelligencias de nossa Província; por isso temos fé, que o Sr. Sá tomara assento no senado e ainda irá mais longe, ao passo que o collega nunca passará de uma enfatuada mudeocridade arvorada em agente muito secundario de um partido.

## AVISOS.

NA loja de Viuva Bastos & Sobrinho, na rua Augusta tem para vender Licor surtido de França, caixas com Letria, Paio, Marmelada, Guaraná, Agoa ardente do estreito 36 grãos, Spremacete em vellas, Cabo do Cairo, Cabinho de linho, Fio de vella, Frascos de boca larga, Breu, Rolos de panno. Canecas de folha em porção o cento 9\$000 réis. Caxias 22 de Junho de 1849. (3)

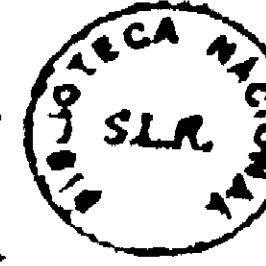
EM casa de Domingos Ribeiro da Cruz, tem para vender o seguinte: barricas com licor surtido, caixas de charutos de regalia, e muito bom açucar em meias barricas, tudo chegado ultimamente, e vende por commodo preço. Caxias 26 de Junho de 1849. (3)

Ha para vender um Forno grande de cobre 240 libras e um Tacho grande com 74 libras tudo no melhor uso; mais uma legoa de terra de mata virgem na fachada do Redondo, rio a cima do lado da tresidella quem pretender comprar derija-se a esta Typographia, que se dirá quem vende.

EM casa de Santos & Irmão tem à venda, superior rapé de Lisboa, chegado ultimamente. (3)

Caxias Typ. Imparcial de F. R. de B. Tatayra, 1849.

O TELEGRAPHO—publica-se duas vezes por semana—as Quartas e Sabbados—na sua Typografia, Largo da Matriz da Corregião casa n. 2, onde subscreve-se a 8\$000 por anno e 4\$500 por semestre, pagos adiantados; para os assinantes 30 linhas gratis, e as mais a 20 réis e 80 réis para os que não forem—folha avulsa 160 réis.



## PARTIDAS DOS CORREIOS.

Para Maranhão, nos dias 1 e 15 de cada mês  
S. Joao, Passagem Franca, Pastos-Bons, nos dias  
10 de cada mês.  
Pety, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada  
mês.

ANNO II

SABBADO 7 DE JULHO DE 1849.

N. 173.

## MOFINA.

"... Senhores, o espirito nacional não pode dormir; se homens acintemente illudidos, ou perveros continuarem com suas intrigas a offendere a NACIO-NALIDADE, a proscrever todos os homens NAS-CIDOS NO BRASIL, que se tem mostrado amantes da patria, amantes do seu paiz, e da Liberdade Constitucional assulando contra elles aquelles mesmos homens de marco, a consequencia será a união de todos os Brasileiros em um só ponto para esmagar esse partido (*inimicos apoiadores*). Nenhuma Nação sofre impunemente que a sua Nacionalidade seja ferida." (Discurso do Sr. Honório Hermoso Carneiro Leão na sessão de 11 de agosto de 1832.)

## INTERIOR.

### RIO DE JANEIRO.

#### POLITICA INTERNA.

##### PERGUNTA.

Porque qualificação se deve fazer a eleição de eleitores em virtude da dissolução:

Pela ultimamente feita no anno passado, ou pela que ainda se está fazendo neste anno?

##### RESPOSTA.

No caso de dissolução da camara dos deputados servira para a eleição de eleitores a qualificação ultimamente feita. (Art. 32 da lei regulamentar das eleições.)

Não ha ahí quem não entenda o que seja uma qualificação feita, e conseguintemente uma qualificação não feita. Sobre tal matéria porém julgamos dever ser minuciosos

Os avisos de 25 e 26 de fevereiro, e de 8 de março de 1847, declarando que os presidentes de província não podiam diminuir os prazos marcados nos arts. 4, 20, 21 e 22, 36 e 41 da lei de eleições, declararão—ser

de somma importância, que a qualificação seja feita no espaço de tempo que a mesma lei julgou necessário para a sua exactidão. Estes avisos e muitos outros clara e conclusivamente reconhecerão que se não podia considerar feita uma qualificação, sem que os prazos e processo ordenados pela lei nesses artigos fossem fielmente observados. Ora o decreto da dissolução da camara fôr de fevereiro, e pelo artigo 36 da lei ainda na 3.ª domingo d'abril se tem de reunir os conselhos municipaes, accrescendo que ainda em 19 de fevereiro as juntas de qualificação não tinhão concluído seus trabalhos.

Não havia, pois, na data do acto da dissolução uma qualificação a que se podesse applicar a expressão do art. 32 da lei—ultimamente feita—senão a qualificação do anno passado; porque a qualificação deste anno que vai correndo, em fevereiro estava apenas começada, e ainda agora em abril não está terminada, á vista da letra expressa da lei e dos avisos claros do governo de que temos fallado.

Ainda mais: se observamos sob que capítulo, e debaixo de que rubrica está esse artigo 32, reconheceremos ser elle o ultimo do capítulo 2.º que trata do processo da qualificação. O art. 25, que se comprehende nesse capítulo dispõe que—todos os annos, na 3.ª domingo de junho, se formará a junta qualificadora para rever a qualificação do anno antecedente. O art. 32, ultimo desse capítulo, quando, pois, usa da expressão—qualificação ultimamente feita—quiz ao mesmo tempo salvar o caso, de que a dissolução tivesse lugar em tempo que a qualificação do anno já estivesse feita, e só entro que por essa qualificação se fizesse a eleição de eleitores, demais estabelecer, que no caso contrario, de se não achar ella feita na data da dissolução, que fosse a eleição feita pelo anno anterior.

E porventura tal disposição será sem fundamento? Conterá porventura algum absurdo? Muito pela contrário: essa disposição sanciona uma doutrina só, estabelecendo uma imensa vantagem.

Descobrimos nessa disposição do art. 32 da lei ainda uma outra grande vantagem, que o legislador não podia olvidar.

Por pouco que seja o estudo que se faça da lei regulamentar de eleições, o espírito do legislador se faz logo patente. O legislador quis que o governo nenhuma influencia poluisse ter na eleição, receor sempre de tra interferência em todo o processo eleitoral, desde a junta qualificadora até ao último acto, alem de tudo ordenar sem dependência do governo, procurou, conforme convinha, dar garantias à liberdade do voto.

Quem poderá desconhecer que, quando o estado do paiz tenha decidido a corda a

usar do meio da dissolução da camara, se acha então o governo em um estado anomalo? Quem não confessará que nesse estado a opinião que domine no poder, quando não domine no paiz, não poderá ser indiferente ao resultado da eleição, mas muito pelo contrario desejava nella ter a maior influencia? Quem desconhecerá a importancia, o alcance dessa luta, entre a opinião elevada ao poder e a opinião decaída?

O legislador, pois, que em pontos muito secundarios prevenha o mau resultado dessa influencia do poder; que a procurará afastar e neutralizar na marcha ordinaria das cousas, não poderia de certo esquecer-se de um tão importante ponto qual o da qualificação porque se devesse proceder à eleição de eleitores, depois de uma dissolução. O art. 32 é para nós a disposição sabia, preventiva e garantidora com que o legislador procurou afastar, frustar a influencia interessada da opinião que estivesse no poder na data de uma dissolução.

Se o governo procurar inutilizar essa garantia, balda-la, reflectão os homens imparciais e que tem interesse pelas instituições do paiz, que o governo commette um

attentado contra o que temos por mais sagrado nas circunstancias do paiz, contra a liberdade e franca expressão das urnas eleitoraes.

E que inconvenientes se dão ou podem dar-se? O unico seria que um ou outro cidadão, ainda não qualificado, e que agora tivesse direito a voto, deixaria de votar; que as listas contêndão um ou outro nome de individuo que chamado não compareça, por ter-se mudado ou morrido. Tudo isto, porém, é muito pouco à par da imensa vantagem de se fazer a eleição por uma qualificação já feita, e terminada até nos ultimos recursos; por u na qualificação a que se pro-

cederá na calma de todos os partidos, sem intervención directa e immediata de um governo que nella se interesse. E' sem duvida uma imensa vantagem.

Descobrimos nessa disposição do art. 32 da lei ainda uma outra grande vantagem, que o legislador não podia olvidar.

Para dar garantias à qualificação, base fundamental da eleição, o legislador vira-se obrigado a marcar prazos, fixar épocas para as diferentes partes do seu processo. A qualificação veio, pois, a abranger um grande espaço de tempo. Até à conclusão dos trabalhos dos concelhos municipaes necessitaria ella de quatro mezes e meio. Desses concelhos admittiu a lei ainda as appellações para as relações, e em rigor nenhuma qualificação se poderá dizer terminada, pendentes esses recursos.

Pois bem: o legislador via também por outro lado, que se podião dar casos para a dissolução da camara. Se dissolvida a camara o governo se visse obrigado a esperar que terminasse a qualificação do anno, o paiz passaria sem reunião do corpo legislativo um anno inteiro. O governo acharia pretextos nessa lei para neutralizar o —immediatamente— do § 5.º do art. 101 da constituição, que não pode por uma logica só applicar meramente ao decreto de convocação de nova camara que substitúa a dissolvida; mas que sem contradicção impõe o dever de reunir essa camara logo e logo, porque no paiz que se diz reger pelo sistema constitucional representativo não é permitido que um anno decorra sem que o corpo legislativo se reuna. Um anno inteiro estariam em um estado excepcional.

Essa medida, pois, do art. 32 da lei de eleições é de uma transcendente importancia, é de um alcance e sabedoria que não podem escapar ao homem que estuda nossas leis, nossas instituições, e que as procura achar de conformidade com os mais geraes e sóns principios do sistema representativo.

Se o ministerio tivesse em vista a causa publica, a grande causa da nação brasileira, se elevado do mesquinho e aqueroso espírito de parcialidade não preferisse sempre a conveniencia do partido de que é chefe, às grandes conveniencias publicas o ministerio teria achado nesse art. 32 meio para mandar em mais curto prazo proceder as novas eleições, e nós poderíamos ter camara legislativa, quando mais tarde, em outubro deste anno. Não se passaria assim um anno inteiro sem que no Brasil, que se diz regido pelo sistema constitucional, se reunissem os deputados do povo brasileiro ...

Ficaremos hoje aqui,

#### A POLITICA DO EXTERMINIO.

Lembrados estarão os leitores da noticia que à algumas semanas publicamos, que na villa de Urubú, província da Bahia, tem nosso aliado, o delegado de polícia e commandante superior da guarda nacional José Antonio de Araujo Guimarães, sido barbaramente assassinado por seu irmão, aliado e alli principal agente da politica dominante; assignalemos então a tendencia que em toda a parte mostra o partido saqueira, para cortar as questões de influencia politica com o puahal e o bacamarte.

A unica resposta que lemos na imprensa da corte sobre a morte do infeliz Guimarães, consistiu em publicar o *Correio da Tarde* a sua correspondencia da Bahia, e qual noticiando o facto, e procurando prevenir censuras, confessava todavia que o motivo capital da desavença erão questões eleitoraes e politicas; e que o assassino é saquarema.

Rejeitamos esta confissão do *Correio da Tarde*; e a nossa observação ficou sem resposta.

Actualmente acabamos de ver no Itamontano n. 112 uma noticia minuciosa das atrocidades da villa do Urubú; é mais uma confirmação da origem toda politica desses atentados. Abaixo copiamos o artigo, e pedimos que o leia com attenção.

O Sr. Gonçalves Martins recebeu participação de que o seu perverso aliado entrara na villa com gente armada para matar e saquear, e as victimas que por então haviam escapado a essa primeira tentativa pediram socorro de força, e de providencias: sabeis qual foi a resposta do digno delegado da politica dominante? mandou retirar o destacamento, e fez presente ao assassino de uma nomeação de delegado que lhe tem servido para arregimentar sicarios, segundo consta da seguinte correspondencia do Itamontano:

Villa da Carunhanha, 4 de fevereiro 1849.

Um acontecimento horrivel e inesperado teve lugar na villa do Urubú no dia 30 do mez p. p. O malvado Antonio Guimaraes, à testa de duzentos e tantos ladrões, assassinos e malfiteiros, entrou alli na madrugada do dito dia, e deshumana e barbaramente assassinou seu irmão, o commandante superior e delegado Joze Antonio de Araujo Guimaraes, um filho deste de 17 annos, o Dr. Freire, juiz municipal e orphão de Macabuba e Urubú, o tenente Joze Bonifacio e uma filha, saqueando a casa; o negociante bahiano Firmino Pereira da Costa, que também foi saqueado; e escrivão de orphões,

João Ferreira Chaves, o tabellão Cândido da Rocha, a viuva D. Rosa e uva sobrinha, e mais dez ou doze pessoas, cujos nomes aqui aiada se ignora, e não contente ainda o monstro com o sangue de tantas victimas que tem derramado com a maior deshonradez, ainda protesta assassinar o juiz de direito Sampaio Viana e o Dr. Daniel Luis Rosas, o primeiro por negar-lhe o provimento de um recurso, e o segundo por lançar o cumprido em uma deprecada contra o mesmo criminoso Antonio Guimaraes.

Esse monstro depois de ter saciado sua sede de sangue, desgraçou tanta famílias illustres, e feito uma orphandade numerosissima, retitou-se para a sua fazenda da Boa-Vista; termo desta villa, e conserva renhida sua força. O Dr. Daniel retirou-se hoje desta villa, e assim mais todos quantos erão amigos do infeliz Araujo Guimaraes, e eu pretendo fazer o mesmo, pois que essa horda de facciosos só tem em vista a pilhagem. Talvez V. S. não ignore que "o principal motivo de todo isso foram as eleições de 1844, tempo em que os dous irmãos se divergiram na politica, abraçando o José o partido dos Santos, Higino, e Franças, e o outro o da Gonçalves Martins, Aprigios, et reliqua," sendo portanto a maioria daquelle logar do finado José, não podendo de entâo para cá o Antonio obter uma unica vitória em eleição alguma," isso pois, unido à questão de uma casa de D. Rosa (agora também assassinada), da qual o Antonio Guimaraes apposou-se forçosamente por quasi tres annos, e da qual foi despojado por um mandado do Dr. Freire, o que fez, que esse malvado homen se conspirasse contra todas as autoridades daquelle villa e especialmente contra seu proprio irmão e bemfeitor.

Esteja V. S. certo que se os parentes e amigos dos mortos não perseguirem ao malvado Antonio Guimaraes "ficará elle impune, por quanto o presidente Gonçalves Martins é seu amigo e velho aliado politico, e pôde-se dizer que foi o autor de tudo, porque, quando em novembro o mesmo Antonio Guimaraes armado e escoltado entrou naquelle villa despoticamente para soltar os presos e assassinar o irmão e outras autoridades que felizmente não se achavão na occasião, tanto o delegado como o mesmo juiz de direito participarão ao presidente o ocorrido, e pedindo mandasse reforçar o numero de praças policiais para garantir a segurança das mesmas autoridades e dos habitantes da villa, visto as ameaças que de publico fazia o sanguinario Antonio; o presidente porém, em vez de tomar esse negocio em

consideração, manda tirar o resto da força que ahi estava, e essa retirada equivaleu uma entrega formal da villa e suas autoridades às garras da fúria, sequiosa de vingança. Chosta mais que o mesmo presidente, não podendo ignorar que o Antônio Góimaraes estava criminoso, mandára-lhe o diploma de delegado, o qual tem servido de instrumento para juntar parte do povo que o acompanha."

(Do Correio Mercantil)

## O TELEGRAPHO.

CAXIAS 6 DE JULHO DE 1849.

Quando em o nosso n. 171 fallamos aos Srs. da Aurora, julgavamos que tinha mos a nossa frente um escriptor publico que discutisse princípios; porém com a leitura do n. 20 publicado quarta-feira, vímos que os Redactores da Aurora longe de serem os homens que julgava-mos não passão de meros pescadores d'agoas turvas; homens sem dignidade e sem crença; por isso declaramos a esses Srs. que não mais daremos resposta a seus artigos, a continuarem com seus costumados insultos.

Está provado pelo vosso artigo, que não tendes vonsicção política, e que só tratáes illudir, caluniar, pescar & &, pois não é possível ser bemtevi apoiando o ministerio de 29 de setembro, que tem adoptado a politica do terror, e do extermínio, e para quem trabalhaes de nariz pelo chão.

No Brasil existem dois partidos politicos—Luzia—e—Saquarema—; se prestas vosso apoio ao ministerio actual e trabalhaes para conseguir seus fins, sejaas franco, ainda vos disemos segunda vez tirei a máscara da hypocrisia, com que continuas a illudir aos incertos e dizei—viva o ministerio saquarema que defendemos—viva a politica saquarema—Se assim praticardes louvaremos vostra acção, e se temos os primeiros a reconhecer que tendes partido, que trabalhaes para um fim politico, e então nós no nosso posto de honra, de oposição constitucional a esse ministerio e a essa politica, bradaremos—viva o partido Luzia, o partido progressista, o unico capaz de fazer a felicidade dos Brasileiros.

## EDITAL.

Jose Caetano Voz Junior, 1.º Juiz de Paz da Freguesia de S. Benedicto desta Cidade &

Faz saber que tendo de proceder-se no dia

de Agosto proximo facturo a eleição dos Eleitores que tem de eleger novos Deputados Gerais e Provincias na forma das instruções do Governo da Província; convida por isso os Eleitores e Suplentes abixio nomeados para com parecerem no prazo dia as 9 horas da manhã na Igreja Matriz de S. Benedicto afim de proceder-se a formação da Meia Parochia—Igualmente convida a todos os cidadãos qualificados da mesma Parochia a darem os seus votos nos quinze Eleitores que tem de eleger. E para conter tumultos lavrar, publicar, e afixar o presente Edital nos lugares do costume.

### ELEITORES.

Vigario Antonio Julião Soares.....	593
Tenente Antonio Alves Ferreira Amazonas...	500
Capitão Carlos Machado Vieira.....	589
Manoel Vicente Canje.....	584
Alferes Delfino Joze de Alcovia.....	585
Alferes Antonio Francisco Porto.....	583
Tenente Coronel Franco Lopes de Carvalho.	583
Tenente Joze da Costa Pinheiro de Britto..	582
Tenente Eduardo Pereira das Neves.....	582
Major Manoel Athanazio de Figueiredo....	580
Capitão Joze Jansen Ferreira.....	579
Tenente Ricardo Joze de Lohão.....	578
Dr. Frederico Joze de Novaes.....	576
Alferes João Paulo de Aguiar.....	575

### VOTOS.

Vigario Antonio Julião Soares.....	593
Tenente Antonio Alves Ferreira Amazonas...	500
Capitão Carlos Machado Vieira.....	589
Manoel Vicente Canje.....	584
Alferes Delfino Joze de Alcovia.....	585
Alferes Antonio Francisco Porto.....	583
Tenente Coronel Franco Lopes de Carvalho.	583
Tenente Joze da Costa Pinheiro de Britto..	582
Tenente Eduardo Pereira das Neves.....	582
Major Manoel Athanazio de Figueiredo....	580
Capitão Joze Jansen Ferreira.....	579
Tenente Ricardo Joze de Lohão.....	578
Dr. Frederico Joze de Novaes.....	576
Alferes João Paulo de Aguiar.....	575

### SUPPLENTES.

Alferes Joaquim Joze Pereira Lima.....	300
Antonio Joze de Siqueira.....	290
Alferes Ignacio Joze de Souza Pimentel....	279
Alferes Manoel Joze Martins.....	270
Alferes Maximino Joaquim Soares.....	267
Alferes João Joze Cuelho de Araujo.....	267
Alferes Antonio Alves de Noronha.....	266
Joze Antonio de Souza.....	263
Domingos Desiderio Marinho.....	263
Manoel Rodrigues Moreira.....	259
Alferes Joze Luiz Pereira de Magalhães .....	255
Antonio Joao Damaceno.....	254
Joze Dias Teixeira.....	254
Tenente Joao Josquim de Lemos.....	250

Caxias 5 de Julho de 1849. E eu Joze Gomes Coelho, Escrivão interino de Paz o escrevi.

Joze Caetano Vaz Junior.

## AVISOS.

O ABAIXO ASSIGNADO está autorizado para vender uma balança romana, e por preço commodo.

José Ricardo de Souza Neves. (1)

MEIAS de linho em porção de duas achão-se a venda por preço commodo em casa de Manoel Cardoso de Moura. (3)

Caxias Typ. IMPARIAL de Francisco Ribeiro de R. Tatagra—1849

O TELEGRAPHO—publica-se duas vezes por semana—as Quartas e Sábados—na sua Typografia, Largo da Matriz da Conceição casa n. 2, onde subscreve-se a 8000 por anno e 1500 por semestre, pagos adiantados; 10 reis para os assinantes 30 linhas gratis, e as mais a 20 reis e 80 reis para os que não forem—total avulta 160 reis.



### PARTIDAS DOS CORREIOS.

Para Maranhão, nos dias 1 e 15 de cada mes  
S. Joze, Passagem Franca, Pastos-Bons, nos dias  
10 de cada mes.  
Puty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada  
mes.

### DIAS DE AUDIENCIAS.

Juizo de Direito, as Quintas-feiras de manhã; em  
correção às Quartas e Sábados, Municipal, e Ofícios  
e de Paz Terças e Sextas-feiras de manhã, Delegados  
e Subdelegados de Polícia Quartas-feiras, e Sábados  
de manhã.

ANNO II. QUARTA-FEIRA 11 DE JULHO DE 1849.

N. 174

### MOFINA.

... Senhores, o espírito nacional não pode dormir; se homens acintemente illudidos, ou perversos continuarem com suas intrigas a offendere a NACIONALIDADE, a prosscrever todos os homens NASCIDOS NO BRASIL que se tem mostrado amantes da patria, amantes do seu paiz, e da Liberdade Constitucional assaltando contra elles aquelles mesmos homens de márcos, a consequencia será a união de todos os Brasileiros em um só ponto para esmagar esse partido (imperfeita apóia os). Nenhuma Nação sofre impunemente que a sua Nacionalidade seja ferida. (Discurso do Srx. Honorio Herneto Carneiro Leão na sessão de 11 de agosto de 1832.)

### CAXIAS.

### CORRESPONDENCIA.

Srx. Redactor.—Acreditando, que os novos leitores lerão com prazer a carta que incluso por cópia pela transcendencia do assumpto, e talento com que é tratado, apresso-me em offercer-lha, e continuarei a faser o mesmo com as que o seu autor promette escrever, se V. Mce julgar-las como eu dignas de publicidade.—E o juizo de um moço esclarecido, que fôra do nosso paiz a muitos annos, e não tendo tomado parte nas lides politicas tem as suas opiniões, senão o mérito de completa imparcialidade (se se pôde como tal julgar-se suas opiniões liberais) não tem porém certo o defeito de serem inspiradas pela má fé, nem pelo odio, ou ambição despeitada. A severidade, com que se estimatiza os attentados do poder passará talvez a alguém demais, porque o habito de sofrer-las, e ver impunes seus autores tem-nos habituado a não sentir toda a indignação, que devem de excitar, e que realmente excitão em todo o mundo civilizado, onde a moralidade publica, se muitas vezes é violada, não está corrompida a pon-

to de olhar com indiferença, e menos aplaudir a immoralidade e os crimes cometidos pelo governo, onde existe uma constituição.

Seu assinante.

27 de Abril de 1849.

Occupaste-vos largamente com as opiniões, que ligeiramente aventurei na minha ultima carta sobre os acontecimentos politicos do nosso paiz, e mostraes desejos, de que eu sendo menos laconico de algum desenvolvimento as minhas idéas em ordem a poderem ser apreciadas, ou contestadas. Aceito o convite somente para comprazer-vos, pois que me não illude a fraqueza de minhas forças, e ainda mais a desvantagem da posição. Em compensação achareis muita sinceridade, e falta de odios de um partidário; pois como sabes ainda não tive a honra de fazer as minhas primeiras armas do campo da politica—Auzente a annos da nossa patria tenho todavia estudado quanto em mim cabe a marcha dos seos acontecimentos, e da opinião, já pelas discussões do parlamento, e imprensa, já pelas leis, e actos do governo.

Deploro com vosco as revoluções, que nos tem flagellado, e receio novas; porém não creio em risco o elemento monarchico; pelo contrario me parece mais de receiar, que a facção audaz, que domina o Senado absorvendo todas as liberdades, e todos os poderes da Nação estableça uma oligarquia com um rei por instrumento.

Ponhamos de parte a questão de palavras, se a Monarchia tem no Brasil as adorações de uma religião, se mesmo a força de um principio, ou a doutrina fortemente abraçada pelos seos habitantes; e consultemos os factos, que parecem protestar contra vossa opinião, e receios, sem que de conta possa servir o grande facto de 7 de Abril. Não

vos espante a proposição, que espero apoia-la em boas autoridades, e factos incuestionáveis.

A França, que em pouco mais de 50 annos levou ao cadasfalso o bom Luiz 16, e proclamou a Republica, resistiu, e venceu a Europa colligada, encobrou a restauração imposta pelas baionetas estrangeiras, derribou o seu Rei — cidadão, e voltou novamente a republica; a França segundo *conscientiosos* pensadores não ama a republica, e até é um paiz fanaticamente monárquico! O que diremos do Brasil, que se derribou o Fundador do Imperio pelas tentativas retrogradas de seus perfidos conselheiros, e que tem por expiação dessa velleidade de liberdade sofrido muito mais?

A illegal dissolução da Constituinte, a deportação despótica de alguns de seus membros, a humilhação da dignidade nacional ao estrangeiro, os cadasfalsos de Pernambuco, os agentes do poder quasi sempre escolhidos entre os homens conhecidos por suas opiniões anti-liberaes, e além disto ineptos, eis as faltas, de que a aureola de gloria da independencia não pode faser absolver o Fundador do Imperio. Pois bem; todas essas faltas, e em mais larga escala se tem reproduzido de 1840 para cá, sem a desculpa de prejuízos, que bebidos com o leite da infancia se não podem esquecer.

Em menos tempo se tem dissolvido não uma porém tres camara; a honra nacional tem sofrido por todos os portos da Nação; e para não resenhar todos os ultrajes, que tem sofrido, os quaes muitas linhas pederião, apontarei a prolongação (por cobardia) desse aviltante, e ruinoso tratado, que nos impôz a Inglaterra estando já concluido o seu prazo, (1) as mil vexações, que o nosso comércio tem sofrido dos crusadores ingleses, a questão Wise, o reconhecimento de dividas, que não devemos aos Estados Unidos, e ultimamente essa extraordinaria satisfação dada ao Dictador de Buenos-Ayres, porque alguns Deputados na tribuna ouvirão dizer algumas verdades contra esse despota! Depois dessa abjecta humilhação a injuriosa frase de Berriher, que para exprimir um insulto feito a sua nação dice — fomos tratados a brazileira — é desgraçadamente verdadeira! Tão bem não nos tem faltado prizão, e deportação de Deputados, e Senadores sem processo, e fora dos cauzos, que a constituição permite aquella. Acercentai a todos estes actos a confiscação de bens abolida pela constituição, e restabelecida por um

Av. (2), a legislação militar aplicada a paisanos por outro (3), a competencia legislativa usurpada, ou indirectamente por meio de Avisos, que derogão, limitão, ou amplião leis, a titulo de interpreta-las, ou directamente, como a lei de eleições, que de propria autoridade o Ministerio de 23 de Março impôz ao Brasil em 1842 (4) depois da dissolução previa e illegal da Camara temporaria.

Nem foi essa a unica usurpação em matéria puramente constitucional; elas não tem conhecido limites; as matérias ordinarias, como as da mais trancendente ordem constitucional tem sido tratadas com o mesmo desprezo, e arbitrio. O Acto adicional mutilado, e reformado inconstitucionalmente a pretexto de interpretação não tem satisfeito as tendencias retrogradas do Poder executivo, que em frequentes Avisos lhe vai descarregendo todos os dias novos golpes, do que (pela brevidade que me hei imposto) e porque são cousas, que constantemente repetidas não podem estar esquecidas,) lembrar-vos hei o famoso Aviso dos dous terços, e os que suspendem Leis Provincias. Se daqui volverdes os olhos para a maneira brutal, porque são tratados os cidadãos, confessariás que o paisano Russo nada tem a invejar ao cidadão Brasileiro.

O que significa ali liberdade individual com essa praga de gafanhotos-policiaes, que a lei de 3 de Dezembro fez chover sobre esse paiz? Como a concebeis com essa magistratura amovível a capricho do poder, com essa lei de recrutamento, por meio da qual o governo pode sujeitar o maior numero de seus adversarios a chibata, sem que lhe possa valer o Habeas-Corpus; visto que qual quer desses centenares de esbirros de polícia detinhamos por todo o paiz tem nas suas mãos o poder de suspender o recurso de Habeas-Corpus disendo simplesmente que o paciente está prezado para recrutá-lo em cujo caso se diz não ter lugar o recurso? Não me faleis pois na efficacia de Habeas-Corpos com a Magistratura, embora perpetua porem de facto amovivel, e temporaria, (onde alias estou, que encontrareis mui nobres e elevados caracteres, que o Governo sabe inutilizar); porque alem de que limitado pela lei de 3 de Dezembro, os agentes do Governo

(2) Dec. de 20 de Junho do mesmo anno — Idem pag. 392.  
 (3) Dec. de 20 de Junho Idem pag. 391 — Refisimo-nos a Senopsis ou Dedição Chronologica; por que o Dec. do confisco não veio na colleção de Leis; mas é facto discutido no parlamento. (Nota da Redacção.)

(4) Inst. de 4 de Maio de 1842. (Nota da Redacção.)

o podem illudir a pretexto, ou por meio do recrutamento; e se o agente é um dos Proconsules ali chamados Presidentes de Província então não ha tal recurso; que tanto importa a doutrina desse illegal Av. (3) que só ao Supremo Tribunal cabe concederlo.

Assim a historia do governo do nosso paiz reune-se na usurpação constante de todos os poderes, na violação de todos os direitos.

Direis talvez — não temos tido cadasfalsos Sim, porém ainda não é tarde; e nem são percisos. Tendes por em quanto o assassinato pelo bacamarte, e parnahiba do capanga, ou espoleta, erigido em meio penal, e governativo, o qual pelo summarissimo do processo é sem duvida preferido as alcaudas, e comissões militares. Até certo tempo o Governo limitou-se a recompensar, ou proteger os assassinos de alguns patriotas; acorçoava o crime indirectamente, porém o não ordenava, hoje propõe-no como um serviço relevante; e diz aos assassinos de Pernambuco matai mais um dos vossos concidadãos, apresenta-me a cabeça de tais e tais individuos, que me fazem tremer, e os vossos crimes quaequer, que sejam, merecerão a clemencia imperial, e por cima do mercê de receberem tres contos de réis! Sylla recebia as cabeças dos proscriertos, e pagava-as até dous talentos; mesquinha generosidade em relação a do governo do Brasil.

Não temos tido cadasfalsos — Sim; porém tendes o assassinato individual, e collectivo. O que de mais ferdo, e imoral, que a carneceria de Pernambuco depois do combate de 2 de Fevereiro? Que de mais cruel, que essa vingança fria e implacavel, que empilha centenares de culpados, e inocentes em estreitas masmorras, ou acanhados purões, onde privados de todos os socorros, e consolações, que podem suavizar a desgraça, e até do ar, muitos encontrarão uma morte lenta, e cheia de agonias mil vezes peior, que se fôrão logo enforcados, ou fusilados?

A vista disto deveis convir, que um povo, que sofre tanto sem elevar o brado de indignação alem dos agentes responsaveis, ainda quando por meio de revoltas parciais protesta com as armas na mão como o único meio de obter remedio aos seus males, ou o único, porque pode faser sentir a Corte, que a Nação sofre, que a dignidade do cidadão não está extinta; um tal povo é imiaumente monarchico. Convireis ainda que os annaes do passado em relação ao presente parecerão a posteridade radiantes de gloria, e humanidade.

(5) Av. de 12 de Janeiro de 1844. (Nota da Redacção.)

“ Os Asiaticos, diz Montisquieu, jangando os seus reis iguaes a o mesmo Deo, recebem uma ofensa do Princepe como effeito de uma bondade paternal ” Entre as Nações porém não abastardadas! diz um escriptor moderno, por uma antiga escravidão basta a insolentia de um Gessler, a lubricidade de um Tarquinio para o povo correr as armas, expulsar os seus tyranos, e até destruir a realeza.

Com raso a opinião do mundo esclarecido tem confirmado a sentença das barricadas de Paris em 1830 contra as famosas Ordenanças de Julho, que ofendião a Constituição outorgada. Porém o que farão elles?

Suspensão da liberdade de imprensa periodica; dissolução previa da camara dos deputados; e alteração da lei das eleições — Durarão tres dias.

Bem vedes, que em compensação do que se faz, e sofre-se no Brasil, são as Ordenanças de Carlos X faltas veniaes; e todavia o filho de S. Luiz que tinha por si o prestigio de muitos seculos de domínio absoluto pela sua raça, a confiança da Santa Aliança, o homem que educado com os prejuízos do direito divino nada podia esquecer sem aprender — invocava a Constituição que atacava. Abi presinde-se dessas homenagens mesmo hypocritamente feitas o Governo atropela todos os direitos, viola todas as leis, suspende todos os poderes com o eloquente laconismo de um — hei por bem ou S. M. ordena & — E' a quintessencia do governo turco na sua imortalidade, e caprichoso querer.

A isto responde a gente da governança pelo a imprensa assalariada — NECESSIDADES DA ORDEM — Sim da ordem, defendida pelo silencio da desgraça, e defendida a tiros de fuzil e de canhão, da ordem da Polonia, ou de Roma escrava, de que falla o grande Tacito — Salitudinem faciunt, et pacem appellant —

Não vejo de presente partido republicano no Brasil, e nem creio, que elle possa surgir numeroso e forte, a menos que uma demasiada, e prolongada compressão capando os espíritos, e fazejndo-os perder toda a esperança, os não atire a extremos; mas então sera tambem de recear o triunfo do absolutismo.

Resumirei o estado da questão, que na minha fraca opinião ali se debate, para fraseando as palavras de Cormenio em um Pamphlet por occasião da luta de 1839 entre o Ministerio Molé, e a coalisão Goriot, Thiers, e Odilon Barrot — O Brasil quer a Monarchia com a constituição reforma-

(1) Nota de Setembro de 1842 Senopsis da Hist. do Brasil pag. 394,

da em toda sua pureza, e extensão, quer o governo do paiz pelo paiz; a facção que domina o Senado quer o governo pessoal de uma oligarchia tendo um Príncipe por instrumento. No primeiro caso temos a ordem e a liberdade, no segundo uma revolução.

A revolução de Fevereiro na França contra o Governo pessoal de Luiz Felipe não durando no fim de 9 anos as proféticas palavras de Clemenin é bem recente; e pois era Luiz Felipe um grande político, e o chefe do seu Ministério um dos maiores estadistas europeus, o famoso Guizot

Paro aqui, e reservo para outras a discussão dos mais ponto da vossa carta, a respeito das quais diverso é o meu pensar. Vale.

Cassius.

## O TELEGRAPHO.

— Aceitamos com prazer o presente da nosso ilustrado assignante, e lhe asseguramos, que as cartas de Cassius acharão as suas ordens as columbas da nossa folha. Disto se não entenda, que adhirimos a todas as suas ideias, inda quando não procuremos contestá-las; o que alias faríamos (em caso de dessidencia) se seu author nos pudesse de prompto responder.

## EDITAL.

Costodio Teixeira Mendes, I.º Juiz de Paz da Freguesia de N. S. da Conceição desta Cidade &

Faz saber que tendo de proceder-se no dia 5 de Agosto proximo fucturo a eleição dos Eleitores que tem de eleger novos Deputados Gerais e Províncias na forma das instruções do Governo da Província; convida pôr isto os Eleitores e Suplentes abaixo nomeados para comparecerem no precitado dia as 9 horas da manhã na Igreja Matriz de N. S. da Conceição afim de proceder-se a formação da Meia Parochial—Igualmente convida a todos os cidadãos qualificados da mesma Parochia a darem os seus votos nos quinze Eleitores que tem de eleger. E para consar mandou lavrar, publicar, e affixar o presente Edital nos lugares do costume.

### ELEITORES.

### VOTOS.

Major Joze Ferreira de Gouvea P. Belzea....	622
Alferes Joaquim Pedro dos Santos.....	619
Capitão Joze Marcello Lebre.....	618
Coronel João da Cruz.....	616
Major Joze Teixeira Mendes.....	613
Tenente Augusto Joze da Veiga.....	612
Capitão Raimundo Gonçalves Pedreira .....	611
Major João Martins Viana.....	609
Capitão Frederico Ferreira de G. P. Belzea....	608

Antonio Amaro Lima.....	607
João Gonçalves da Silva.....	604
Tenente Aníbal Cesar Marques.....	603
Tenente Joaquim Pereira dos Santos.....	602

### SUPPLENTES.

Alferes André Manoel de Moraes Sarmento....	229
Agostinho da Rocha Eunes.....	228
Joaquim José da Silva Massarona.....	226
Tenente Coronel Faustino Fernande Lima....	225
Alferes Faustino Fernandes da Silva.....	223
Capitão Joaquim Antonio Maxado.....	220
Alferes Jose Joaquim Pereira dos Santos..	219
Joaquim Heitor Peres.....	216
José Ribeiro Coelho.....	215
Joaquim José de Figueredo.....	214
João Raimundo de Abreu.....	213
José Luiz da Rocha Compasso.....	210
Adão José de Meldeiros.....	208
Domingos de Almeida Chaves.....	208

Caxias 5 de Julho de 1849.

Custodio Teixeira Mendes.

## AVISOS.

ROGA-SE a um Senhor morador e empregado publico da villa do Brejo, que digna-se mandar a importância de um valle passado pelo Reverendo Padre Longuinhos em 1845 a E. F. D o qual em boa fei foi-lhe dado com pertence para cobrar e contando ja estar embolçado não mais dão solução; porém se o não devolver, ou sua importancia será publicado o seu nome para conhecimento do publico:

O ABAIXO assignado morador na rua Augusta casa n.º 6 tem um bom officio de sapateiro por nome Antônio, e se encarrega de matizar a pronto qualquer obra (debaixo de suas visitas) tendentes ao dito officio, e se exforçará em bem servir ao freguez, tanto em preço como em qualidade; outro sim, não se responsabiliza por obra alguma que não seja recomendado ao annunciantre. Caxias 19 de Junho de 1849.

Eduardo Petreira das Neves. (2)

O ABAIXO assinado proprietario na rua Nova dos Quintaes casa n.º 14, tem para alugar duas amas de leite, cujas saõ sadias; assim mais tem para vender quatro escravos; sendo uma de 22 annos com dous filhos, um terá 8 annos, e o outro 6, e um mulato que terá vinte annos; cujos saõ sadios; quem os pretender dirija-se ao annunciantre.

Caxias 9 de Junho de 1849.

João Raimundo d'Abreu. (3)

O ABAIXO ASIGNADO está autorizado para vender uma balança romana, e por preço comodo.

José Ricardo de Souza Neves. (2)

Caxias Typ IMPARCIAL de Francisco R. de B. Tatayra—1849

## LIBERDADE E ORDEM.

— publica-se duas vezes por semana — as Quartas e Sabbados — na sua Typografia da Conceição casa n.º 2, onde subscrevem-se a 80000 por anno e 40000 por semestre; para os assinantes 30 linhas gratis, e as mais a 20 reis e 80 reis para os regulares 160 reis.

### DISPENSAS DOS CORREIOS.

Para Mariana, nos dias 1 e 15 de cada mês  
S. Joze, Passagem Franca, Pastos-Bons, nos dias  
10 de cada mês.  
Puty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada  
mês.

ANNO II.

DOMINGO 15 DE JULHO DE 1849.

N. 175.

gencia, a mais natural ou literal da lei, estava de acordo com o seu espirito, e de conformidade com a intenção patente e manifestada pelo legislador de afastar ainda, nas mais pequenas causas a influência do governo no processo da eleição; e que nenhum inconveniente, e menos absurdo, se poderia seguir desta intelligencia.

Elevámos finalmente à evidencia, que muito pelo contrario, assim entendia a lei, ao par que essa disposição servia de uma garantia valiosa para a liberdade do voto, e livre expressão das urnas, deixava ao governo e à coroa o livre uso de todas as tribuições constitucionais, tirando-lhe a espécie lho que poderia encontrar de dissolviação da cámara em uma época, e retardar a convocação da que a deveria substituir, por ser-lhe necessário aguardar o encerramento da qualificação annual.

Julgamos, pois, ter dado a questão a toda a elevação e importância que o rônes de tal ordem devem ter, mas ainda o desenvolvimento necessário, e a só mais conforme com os principios dos constitucional representativo.

Sem que temamos a pecha que podem lançar, de nímitamente minuciosos passarmos ainda a desenvolver certos lida da questão.

O legislador do artigo 32 usou de verbo — ultimamente — que ligara ao princípio passivo — feita — para determinar a pressão — qualificação feita. Desde que procura um facto — ultimamente — praticado necessita-se conhecer a época que fizera e donde partimos. Desde pois que o artigo dispõe que no caso de dissolução da cámara para a eleição de eleitores servirá a qualificação ultimamente feita, é fóra de que a data da dissolução fixa a época de que os partidos irão a votuar qualificação.

Temos sufficientemente provado, que pela primeira parte do art. 32 da lei reg. das eleições deverá servir para a eleição de eleitores, a que se tem de proceder em 5 de agosto em virtude da dissolução, a qualificação feita no anno passado; porque só ella pode dizer nessa hypothese a — ultimamente — Probatmos ainda mais, que esta

O legislador, porém, pareceu com isso satisfacto, quiz restando a tal respeito, e fechou o artigo com uma determinação —... não se procedendo à nova qualificação entre a dissolução e a eleição feita em consequencia d'ella.

Que nova qualificação é essa de que trata o final do artigo? Poderia por ventura o legislador querer prevenir o caso de que o governo mandasse, decretada a dissolução, proceder a uma qualificação nova, quando mesmo a do anno já estivesse feita? Seria uma suposição absurda, porque no art. 25, sob a rubrica —do processo da qualificação— havia elle determinado que as juntas se reunissem na 3.<sup>a</sup> domingo de Janeiro de cada anno para revisão; e nenhuma faculdade se havia dado ao governo para fazer outras qualificações.

Esta determinação, pois, do art. 32 —de não proceder-se a nova qualificação— claramente se refere à qualificação do anno, que pelo artigo 25 se deveria fazer, mas que havendo uma dissolução, quando ella não estivesse ainda terminada, o legislador julgou desnecessaria e perigosa, pela influencia que nella infallivelmente teria o governo. O art. 32 é o ultimo do cap. 2.<sup>o</sup> que trata —do processo da qualificação.— El<sup>o</sup> art. 32 é o art. 25, porque só —a qualificar— é que trata este artigo, poderia refazer.

Às mesmas tempo, pois, que o final do artigo 32 explica qual a qualificação *ultimamente feita*, que deve servir para a eleição de eleitores, no caso de dissolução, elle termina que se não proceda a nova qualificação entre a dissolução e a eleição feita *consequencia d'ella*; e, portanto, mais claramente a lei meridiana fica, que a qualificação *ultimamente feita* não pôde ser e se fizer entre a dissolução e a eleição.

E como depois de uma dissolução se iria proceder a uma qualificação? Sabi que nesse processo intervém os eleitores suplentes. Mas aonde ha eleitores, de ba suplentes, depois de um decreto de dissolução, em vista da disposição claramente do art. 112?

Dissolvida a camara dos deputados (diz elle) considera se finda a legislatura, e *caslos os poderes dos respectivos eleitores, os quais servirão todavia para os trabalhos mezas parochiaes.*"

Excepção unica do caso em que os eleitores não se considerão casados firmará por ver que a deixa de todos os outros casos ja elle os não mais poderia? Se houver lógica,

é de interpreting o augmento de quando a lei marcou as esas regras, não podem ser esse indevido e mesquinha lidade que no paiz acanhava, os assumotos e medos e faz a cada momento que os homens e sejam supplantados, as regras é mais patentes do império.

Quando um governo não estuda as leis segundo seu mais natural espirito; quando não busca nellas o principio moral, o pensamento nobre e civilisador que regulara e residira sua confiagão; mas, pelo contrario, só estuda as leis para ver como pôde forcer seu sentido, vergalho para que melhor sirva á sua politica de exclusão e de extermínio; as leis nas mãos de um tal governo não são mais que machinas. Despidas de todas as suas qualidades moraes, e executadas com o fin unico de favorecer os interesses materiais de uma parcialidade, perdem necessariamente para a populaçao toda a sua força, desvirtuão-se, e sua desmoralização abala todos os direitos e garantias dos cidadãos e da sociedade. As leis assim executadas não tem accão moral, não influem sobre a intelligencia e razão dos cidadãos; tem apenas uma accão physica que produz o desgosto, o ressentimento, e muitas vezes o desespero aos que delas são objecto, e que então ficam na posição de verdadeiros pacientes.

O governo que assim caminha, certo de que não convence, vê se na necessidade de ser violento, para indemnizar-se por esse meio do apoio que lhe falta.

Mas quando o governo assume o principio da violencia para manter-se, e faz de cada cidadão, a quem não pôde consentir pelos meios moraes, uma vítima das leis, que erão aliás as garantias de seus direitos; quando se dá esta monstruosa inversão do regimen do corpo social, é conveniente, é politico que esse estado normal a contenue?

Cumpre-se os decretos da Providencia. Quem poderá bem prescrever-lhos!

*Post scriptum* — Este artigo foi escrito antes de termos as reflexões e revelações que o contemporaneo do Brasil fez no seu numero de anteontem, sobre os nossos primeiros artigos; por isso com elles nos não ocupamos.

## O PROGRAMMA LUZIA.

Ao artigo, que d'abixo desta epigrafe, escrivemos ultimamente o Brasil, é inde-

# O TELEGRAPHO.

LIBERDADE E ORDEM.



52

5576

O TELEGRAPHO—publica-se duas vezes por semana—as Quartas e Sabbados—na sua Typographia, Largo da Matriz da Conceição casa n. 2, onde subscrevem-se a 88000 por anno e 48500 por semestre, pagos adiantados; para os assignantes 30 linhas gratis, e as muis a 20 reis e 80 reis para os que não forem—folha avulsa 160 réis.

## PARTIDAS DOS CORREIOS.

Para Maranhão, nos dias 1 e 15 de cada mez  
S. Joze, Passagem Franca, Pastos-Bons, nos dias  
10 de cada mez.

Puty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada  
mez.

## DIAS DE AUDIENCIAS.

Juizo de Direito, as Quintas-feiras de manhã; e em correção ás Quartas e Sabbados, Municipal, e Orfãos e de Paz Terças e Sextas-feiras de manhã, Delegado, e Subdelegados de Polícia Quartas-feiras, e Sabbados de manhã.

ANNO II.

DOMINGO 22 DE JULHO DE 1849.

N. 176 E 177.

## MORINA.

"... Senhores, o espirito nacional não pode dormir; se homens acintemente illudidos, ou perveros continuarem com suas intrigas a offendere a NACIONALIDADE, a proscrever todos os homens NASCIDOS NO BRASIL que se tem mostrado amantes da patria, amantes do seu paiz, e da Liberdade Constitucional assulando contra elles aquelles mesmos homens de marco, a consequencia será a união de todos os Brasileiros em um só ponto para esmagar esse partido (innumeraveis apoiados). Nenhuma Nação sofre imparamente que a sua Nacionalidade seja ferida." (Discurso do Sr. Honorio Hermeto Carneiro Leão na sessão de 11 de agosto de 1832.)

## EXTERIOR.

### CONFEDERAÇÃO ARGENTINA.

Buenos-Ayres, 11 de abril de 1849.

#### RELACOES ENTRE A CONFEDERAÇÃO ARGENTINA E O BRAZIL.

O nosso ministro na corte do Brazil deu conta em 17 de agosto de 1848 de ter dirigido ao governo imperial a seguinte reclamação por motivo de algumas diatribes proferidas na camara dos deputados do Brazil contra o governo argentino e seu aliado o Exm. Sr. presidente do Estado Oriental D. Manoel Oribe:

"Legação argentina. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1848.

"Ilm. e Exm. Sr. Bernardo de Souza Franco, do conselho de S. M., ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros.

"A discussão do orçamento dos negocios estrangeiros na camara dos deputados deu lugar a invectivas de alguns de seus membros contra os governos aliados do Rio da Prata; e se a sua política externa e até seus actos administrativos foram assombrosamente desfigurados, denunciáron-se factos de que a legação argentina não tem noticia.

"A respeito das questões políticas entre a Confederação e o Imperio, citadas a polemica, a le-

gação pôde aguardar a solução do governo imperial ou uma discussão tranquilla com o Sr. ministro; mas quando o governo argentino e o da Republica do Uruguay foram accusados no parlamento de praticar vexames contra subditos brasileiros, o abaixo assignado, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Confederação, chegou a duvidar, pelo respeito que lhe merece a tribuna, se, não obstante a completa falta de provas da parte dos oradores e as explicações do Sr. ministro perante a camara, se, apesar finalmente da consciencia intina que tem o abaixo assignado da inexactidão daquellas accusações, existe de fato alguma queixa real e documentada contra as autoridades supremas daquellas republicas, de maneira que merecessem as destemperadas classificações com que se preteudeu exprobra-las.

"O abaixo assignado, para fixar o seu juizo e reivindicar o credito do seu governo, tem a honra de pedir ao Sr. Souza Franco lhe manifeste se se tem dirigido ao governo imperial reclamações legalizadas e dignas de fe, ácerca de violações ou offensas, seja de que character forem, praticadas contra subditos de S. M. em territorio argentino ou no do Uruguay sob a jurisdição de S. Exa. o presidente D. Manoel Oribe, e que tenham ficado impunes em um ou outro Estado por falta de accão das leis ou do poder publico.

"Não é a primeira vez que o abaixo assignado solicita do governo imperial iguaes informações, e recordará a sua resposta no ministerio em 18 de maio de 1847, quando se atribuía as tropas confederadas o assassinato de alguns Brasileiros, sem outro fundamento além da relação dos seus nomes.

"Então o abaixo assignado, não podendo reconhecer em governo algum o direito de implicar o seu governo em acontecimentos despidos de authenticidade; e faltando este character à relação indicada, repeliu em nome das republicas aliadas a imputação que se apoiava em tão fragil motivo, e pediu ao Sr. ministro que, procedendo a investigações dignas do zelo do governo de S. M. em favor dos seus subditos, se servisse transmitir ao abaixo assignado todos os esclarecimentos sufficientes para descobrir o crime, declarando, como declarava em nome do seu governo e em homenagem á Republica Oriental, que os delinqüentes logo que fossem conhecidos seriam exemplarmente castigados, e que em presença da citada relação se tomarão as medidas mais efficazes para descobrir a verdade.

"O silencio do governo imperial por espaço de quize mezes depois desta franca iniciativa livra o exercito confederado e seus illustres chefes da res-

ponsabilidade que se lhes quiz impôr, e a legação argentina nem houve aviso recebido de novos vixines.

“Entretanto, as autoridades da fronteira da Banda Oriental seguirão activamente o empenho do abaixo assignado indagando a verdade, e o munitirão de documentos importantes para confirmar a calunia.”

“O abaixo assignado espera que o Sr. ministro aceitará o convite feito a um de seus predecessores e o que ora faz, como prova da animadade é da probidade política do gabinete argentino, superior às sugestões da paixão ou do erro; mas se o abaixo assignado não fôr favorecido com as explanações que requer, ou se obtidas se fizer justiça, como promptamente se fará, a récitação do governo do imperador e o bom sentido do Brazil apreciarão devidamente declamações injuriosas à moral e à fama do governo argentino. Deos guarde a V. Exc. muitos annos. “Tomas Guido.”

O nosso governo não aprovou os termos e o modo porque o ministro argentino redigiu a nota acima, e em officio de 9 de setembro de 1848 manifestou-lhe, entre outras considerações, o seguinte por motivo das falsas e grosseiras invectivas proferidas na cámara dos deputados por vários dos seus membros contra os dois governos legais das repúblicas do Prata e seus chefes supremos:

“Nessa nota deveria V. Exc. ter mostrado direcção e energicamente o atroz e imbecil ultraje que assim se fazia à dignidade e independência da Confederação e à acrisolada honra do seu chefe supremo, não menos que ao seu illustre aliado o Exm. Sr. presidente do Estado Oriental D. Manoel Oribe, e pedir satisfação de semelhante intolerável insulto como um attentado contra o direito das gentes e contra as obrigações e usos dos povos civilizados.

“O ultraje foi tão enorme, tão inaudito e tão vil, que repugnou no proprio seio da cámara brasileira e ao Sr. ministro dos negócios estrangeiros do Brazil.

Limitando-se este a semelhante escândalo, expressou-se nos termos seguintes: “Um ministro da corte não pode acompanhar aos nobres deputados nessa apreciação dos factos que resulta do exame do procedimento de individuos com quem está em relações amigáveis. Devo mesmo obstar a esse modo de maltratar as supremas autoridades estrangeiras, e espero que não continue.”

“Sobre o mesmo ponto o Sr. deputado Magalhães, apoiado pelo Sr. Rodrigues dos Santos observou o seguinte: “Não é a tribuna o lugar competente para ferir ao chefe de uma nação amiga com os epithetos de tyrano e degolador. Parece-me inconveniente no parlamento semelhante linguagem, e a nossa inviolabilidade não nos dá direito para tanto.”

“Peça V. Exc. satisfação ao governo imperial por semelhante ultraje, dando conta do resultado.”

Nesta ordem advertiu também o nosso governo ao ministro argentino no Rio de Janeiro que devia repelir vigorosamente os imprudentes insultos feitos ao chefe supremo da confederação e ao seu aliado, e, no alto carácter de ambos respectivamente, às duas repúblicas do Prata, e pedir satisfação, invocando os princípios universais de justiça e do direito das gentes, e apontando na propria opinião manifestada pelo Sr. ministro dos negócios estrangeiros do Imperio e pelos deputados Magalhães e Rodrigues dos Santos.

Antes do ministro argentino no Rio de Janeiro receber esta ordem do nosso governo deu conta com data de 16 de setembro da seguinte resposta do ministro dos negócios estrangeiros do Imperio.

“Rio de Janeiro. Ministério dos negócios estrangeiros, em 23 de agosto de 1848.

“O abaixo assignado, do conselho de S. M. e Imperador, ministro e secretário de estado dos negócios estrangeiros, tem a honra de acusar recebimento da nota do Sr. D. Tomas Guido, enviado extraordinário e ministro plenipotenciário da Confederação Argentina, datada de 13 do corrente, em que faz observações sobre os discursos pronunciados na tribuna por alguns membros da cámara temporaria, por occasião de examinarem o estado das relações do Imperio com as repúblicas do Rio da Prata, e conclue o Sr. Guido solicitando, como já sociabilizara em outra nota, que se lhe apresentem as reclamações legalizadas e dignas de fé que não tenham sido apresentadas por aquelles governos.

“O abaixo assignado recordará ao Sr. Guido, em resposta ao conteúdo da sua referida nota, que ao governo imperial não toca responsabilidade alguma por opiniões individuais emitidas na tribuna, nem considera oportunidade recitá-las suas reclamações ante o governo da Confederação Argentina, que por outra parte constam da correspondência entre os dois governos.

“O abaixo assignado reitera ao Sr. Guido os protestos de sua perfeita estima e distincta consideração.

“BERNARDO DE SOUZA FRANCO.”

Comprindo o ministro argentino a ordem do seu governo para reclamar uma satisfação honrosa, dirigiu ao governo imperial a nota seguinte:

“Legação argentina.—Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1848.

“Ilm. e Exm. Sr. visconde de Olinda, presidente do conselho de ministros, ministro e secretário de estado dos negócios estrangeiros.

“A discussão da cámara dos deputados, na parte relativa ao Rio da Prata, trouxe a legação argentina nesta corte a tão sérios deveres que preferiu dar conta della ao seu governo e guiar-se por sua vontade e sabedoria antes do que aventurar uma demonstração insuficiente ou metida meditada, depois do insolito caso da offensa profunda feita no seio do parlamento brasileiro ao governo argentino e ao seu aliado o da república do Uruguai.

“O abaixo assignado, enviado extraordinário e ministro plenipotenciário da Confederação Argentina, limitou-se entretanto a pedir o ministério de S. M. a razão dos agressões que servirão de tema às diatribes, e não se lhe tentou desfigurado na resposta com data de 23 de agosto p. p., do Sr. Souza Franco, antecessor de S. Exc. o visconde de Olinda, nem um só cazo daquelles a que alludira os detratores de ambos os governos, a injustiça da acusação adquiriu uma transcendência mais sinistra que era indispensável repellir.

“O abaixo assignado, habilitado por instruções especiais do seu governo, tem de declarar ao Sr. visconde de Olinda que o supremo encarregado das relações externas da Confederação Argentina teve conhecimento da referida discussão com surpresa e assombro, porque difficilmente a tribuna de um paiz culto como o Brazil terá servido já mais de écho a acusações mais hostis e cegas, nem se terá batateado com menos discrição e cortesia a honra individual de pessoas collocadas na primeira magistratura de Estados amigos.

“O abaixo assignado não mencionará, Sr. ministro, a serie de acusações fulminadas subitamente contra duas nações ocupadas em salvar-se de uma agressão externa ominosa para os interesses de todo o continente, e na qual a sós fazem frente ao conflito commun, nem a prudencia do governo imperial pôde esperar do ministro argentino a análise das causas que dictem ou justifiquem a administração do seu governo.

“Os chefes da república aliadas descerão da sua dignidade explicando a outros poderes públicos, que não sejam os do seu próprio paiz os actos peculiares do seu regimen inteiro. Constituídos ambos pela vontade dos seus concidadãos, à frente de povos livres aceitarão sem reserva todos os compromissos, todos os perigos que rodeão sempre a autoridade suprema, sem outro apoio além do sentimento dos seus deveres, e da grandeza da sua missão, e sem admittir outro juiz que não seja a sua patria e a posteridade, mas sem renunciarem com tudo ao direito de reclamar justiça de amigos e inimigos, nem autorisarem com sua humilhação ou seu silencio interpretações arbitrárias do seu proprio procedimento, calculadas para difama-los e perturbar a paz.

“Quanto à politica externa da Republica Argentina, algumas dos deputados do Brazil, desviando-se incalculavelmente da linha luminosa que traçarão os acontecimentos do Prata, suffocarão de tal maneira as inspirações da razão publica e da mais simples conveniencia do seu próprio paiz e adulterarão por tal modo a historia e a consciencia dos factos, que o governo argentino poderia limitar-se a appellar para o juizo das de mais nações, e especialmente do governo imperial para atribuir esse periodo singular da sessão áquellas aberrações parlamentares que descobrem o vicio das melhores instituições e o mais deplorável abuso do sistema representativo.

“Mas se no parlamento brasileiro foi calamido o carácter do Exm. Sr. general Rosas com classificações indignas e gratuitas, se se feriu o nobre pendor do povo argentino e dos Orientaes; se se pôz em alarma a opinião do Imperio com sonhados planos de conquista contra a Republica do Uruguay e de invasão sobre o Brazil; se deste modo se alentou aos inimigos da Confederação para prolongarem a sua resistência, e as potencias europeias para prosseguirem em sua odiosa intervenção na America; o governo argentino espera que S. M. o imperador do Brasil repellirá dos seus conselhos uma conducta que nenhuma imunidade constitucional pôde por a coberto de uma reprovação energica.

“Em presença de tão indissimulável infração do direito das gentes, o governo de S. M. verá um alto dever de justiça internacional em uma reparação satisfactoria e franca. E é a que o abaixo assignado tem ordem expressa de requerer do gabinete imperial, para quem não pode ser indiferente a honra de duas repúblicas americanas, assim como não foi nunca para a Confederação Argentina a fama do Brazil e do seu augusto soberano.

“Deos guarde a V. Exc. muitos annos.

“TOMAS GUDO.”

A esta reafirmação accedeu o governo imperial dando as necessárias explicações e satisfação contidas na seguinte digna nota:

“Rio de Janeiro. Ministério dos negócios estrangeiros, em 17 de outubro de 1848.

“O abaixo assignado, conselheiro, ministro e secretário de estado dos negócios estrangeiros, tem a honra de acusar recepção da nota que se dirigiu em data de 4 do corrente o Sr. general D. Tomas Guido, enviado extraordinário, etc.

“Nessa nota comunicou o Sr. general Guido, de ordem do seu governo, a surpresa e assombro que causarão ao supremo encarregado das relações externas da Confederação Argentina as offensas irrogadas ao seu carácter pessoal nos discursos proferidos por alguns membros da cámara dos deputados na sessão legislativa deste anno.

“Observa o Sr. Guido que não se conciliando

com a dignidade dos governos independentes explicar a outro governo a razão dos seus actos, pelos quais só é responsável ante seus concidadãos e a posteridade, sucede, quanto a politica externa, que naquelles discursos de tal modo se desfiguraram os acontecimentos que tem tido lugar nas margens do Prata, de tal maneira se adulterarão os factos que o governo argentino poderia, appellando para o juizo do governo imperial, considerá-los como aberrações parlamentares inseparáveis das melhores instituições.

“Entende, sem embargo, o Sr. Guido que a natureza das ofensas é tal que o governo de S. M. I. não deixará de repelir de seus conselhos um procedimento que nenhuma imunidade constitucional pôde por a coberto de uma energica reprovação; e que assim confia o seu governo em uma reparação franca e satisfactoria da parte do governo imperial, que não deve ser indiferente a honra das repúblicas americanas, assim como nunca foi para a Confederação Argentina a reputação do Brazil e a do seu augusto soberano.

“O abaixo assignado apressou-se a levar a nota do Sr. Guido ao alto conhecimento de S. M. o Imperador, e de ordem do mesmo augusto senhor passa a observar que, segundo a constituição do Estado e a natureza dos governos representativos, que assegura toda a liberdade nos debates parlamentares, não é possível evitar excessos nas discussões, dos quais não pôde o governo tomar ja mais a responsabilidade; cumprindo ao bom sentido, corroborado pela opinião publica, repellir agressões que vem a passar inadvertidos logo que não achão eco na nação nem no seu governo.

“Entretanto o abaixo assignado não vacila em declarar ao Sr. Guido que sendo particular desvelo do governo imperial cultivar relações de amizade e boa harmonia com todos os governos do velho e novo mundo, e especialmente com os que são mais vizinhos ao Imperio, deseja ardente mente que os illustres chefes de todos estes governos sejam tratados com o mesmo respeito e consideração que o governo imperial se esmera em tributar-lhes na sua correspondência oficial; e por isso não pôde deixar de manifestar o pezar e desgosto que causarão ao governo imperial os incidentes desgraçados na cámara dos deputados a que allude o Sr. Guido na sua nota, e depolar, como muito expressamente o tinha já feito o antecessor do abaixo assignado na sessão do dia 5 de agosto, que se offenda por tal maneira ao chefe supremo de uma nação amiga.

“Tenho satisfeito deste modo ao pedido do Sr. Guido em nome do seu governo, estima o abaixo assignado poder dar esta demonstração dos sentimentos amigáveis do governo imperial pela Confederação Argentina e devido apreço ao seu illustre chefe o general D. João Manoel de Rosas.

“O abaixo assignado aproveita esta occasião, etc. “VISCONDE DE OLINDA.”

“O ministro argentino comunicou ao nosso governo esta sensata e apreciável resposta do governo de S. M. I.; e o governo da Confederação, em nota de 27 de novembro de 1848, manifestou ao seu ministro na corte do Brazil o seguinte:

“O Exm. Sr. governador, à vista da referida nota de V. Exc. e das copias e antecedentes a ella adjuntos, ordenou ao abaixo assignado dissesse em resposta que S. Exc. acha dignamente sustentada a honra e dignidade do governo argentino e a da pessoa que o preside, bem como a do seu aliado da República Oriental na reclamação que V. Exc. dirigiu ao Exm. Sr. visconde de Olinda, ministro dos negócios estrangeiros do Brasil, com data de

4 de outubro proximo passado, em cumprimento da ordem que se lhe transmisse em 9 de setembro anterior, por motivo dos discursos proferidos na ultima sessão das camaras brasileiras na discussão do orçamento dos negócios estrangeiros.

" Se débil e insuficiente era a nota de V. Exc., com data de 13 de agosto, dirigida por aquelle motivo, a que V. Exc. dirigiu ultimamente por ordem do Exm. Sr. governador, por em toda a luz a conduta vil e indigna que tiveram alguns deputados naquella sessão para com as repúblicas aliadas da Prata, seus governos e seus chefes, sob a egide de uma irresponsabilidade e inviolabilidade pessoal que lhes dava o seu carácter de deputados.

" O governo da Confederação Argentina viu com prazer que o governo imperial desaprovou tão ultrajante e desprezível injuria, que, se podia ser proferida por deputados, cuja exaltação e dilírio o levava até a demência; não lhe foi menos agradável saber que não encontraria eco, nem na ilustrada nação brasileira, nem no governo que dirige seus destinos.

" O Exm. Sr. governador viu nos termos da nota do Exm. Sr. visconde de Olinda, com data de 17 de outubro proximo passado, e na declaração que ella contém, uma satisfação adequada ao grave ultraje sobre que V. Exc. teve ordem de reclamar; e sente muita satisfação ao observar que desta vez a política do governo brasileiro foi guiada por um princípio de justiça e de decoro.

" A vista disto, S. Exc. ordena a V. Exc. que em uma nota oficial faça conhecer ao governo imperial, pelo órgão do seu ministro dos negócios estrangeiros, o apreço que ao governo argentino merece a satisfação honrosa que lhe deu o de S. M. I. Ao mesmo tempo lhe manifestará V. Exc. que o princípio internacional, em virtude do qual reclamou V. Exc. em nome do seu governo, de nenhuma modo efetua a independência de opiniões e inviolabilidade dos deputados brasileiros, senão que se limita sómente à opinião e juizo do governo imperial, representante da personalidade política do Brasil, como estado independente ante as potências estrangeiras. A essa suprema autoridade que dirige a política e relações exteriores compete, pelo direito das gentes universalmente reconhecido e praticado entre as nações, desaprovar os excessos e insultos a governos amigos em que incorrem os deputados nas camaras, como ilustradamente desaprovou o governo imperial. Este princípio, constantemente atendido pelos governos, evita desgraças alterações da paz e amizade, e sem pôr a independência dos deputados nas camaras e sua inviolabilidade, tão pouco deixa à mercê das paixões ou arbitrariedade de um deputado empenhar o seu próprio país e governo em contendas e guerras que estes repelhem por um sentimento de justiça e de conveniência."

Em cumprimento desta ordem o nosso ministro no Rio de Janeiro dirigiu ao dos negócios estrangeiros do Império a nota seguinte:

" Legação Argentina. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1849.

" Illm. e Exm. Sr. visconde de Olinda, do conselho de S. M. o Imperador, presidente do conselho de ministros, ministro e secretário de estado dos negócios estrangeiros.

" O abaixo assinado, enviado extraordinário e ministro plenipotenciário da Confederação Argentina, teve a honra de levar imediatamente ao conhecimento do seu governo a resposta do Sr. visconde de Olinda, presidente do conselho de ministros, etc., à reclamação da legação argentina com data de 4 de outubro do anno proximo passado, por motivo de discursos proferidos na ultima sessão

legislativa ao discutir-se o orçamento dos negócios estrangeiros, e o abaixo assinado acaba de receber nova ordem para declarar a S. Exc. o apreço que mereceu ao governo argentino a honrosa e satisfatória manifestação do de S. M. o Imperador do Brasil.

" O governo da Confederação deseja igualmente que o governo imperial se compenetre de que ao dirigir-se a elle como representante da personalidade política do Brasil ante as potências estrangeiras, para pedir uma decorosa reparação dos aggravos inferidos à fama e aos direitos dos governos aliados da Prata, seus governos e seus chefes, sob a egide de uma irresponsabilidade e inviolabilidade pessoal que lhes dava o seu carácter de deputados.

" O governo da Confederação Argentina viu

com prazer que o governo imperial desaprovou tão

ultrajante e desprezível injuria, que, se podia ser

proferida por deputados, cuja exaltação e dilírio o

levava até a demência; não lhe foi menos agradável saber que não encontraria eco, nem na illus-

trada nação brasileira, nem no governo que dirige

sus destinos.

" O Exm. Sr. governador viu nos termos da

nota do Exm. Sr. visconde de Olinda; com data de

17 de outubro proximo passado, e na declaração que

ella contém, uma satisfação adequada ao grave

ultraje sobre que V. Exc. teve ordem de reclamar;

e sente muita satisfação ao observar que desta vez a política do governo brasileiro foi guiada por um

princípio de justiça e de decoro.

" A vista disto, S. Exc. ordena a V. Exc. que

em uma nota oficial faça conhecer ao governo impe-

rial, pelo órgão do seu ministro dos negócios es- trangeiros, o apreço que ao governo argentino me-

rece a satisfação honrosa que lhe deu o de S. M. I.

Ao mesmo tempo lhe manifestará V. Exc. que o

princípio internacional, em virtude do qual reclamou

V. Exc. em nome do seu governo, de nenhuma modo efetua

a independência de opiniões e inviolabilidade dos

deputados brasileiros, senão que se limita sómente

à opinião e juizo do governo imperial, representante

da personalidade política do Brasil, como estado

independente ante as potências estrangeiras. A essa

suprema autoridade que dirige a política e relações

exteriores compete, pelo direito das gentes univer-

salmente reconhecido e praticado entre as nações,

desaprovar os excessos e insultos a governos ami-

gos em que incorrem os deputados nas camaras, co-

mo ilustradamente desaprovou o governo imperial.

Este princípio, constantemente atendido pelos go-

vernadores, evita desgraças alterações da paz e ami-

zade, e sem pôr a independência dos deputados

nas camaras e sua inviolabilidade, tão pouco deixa

à mercê das paixões ou arbitrariedade de um de-

putado empenhar o seu próprio país e governo em

contendas e guerras que estes repelhem por um sen-

timento de justiça e de conveniência."

Pede-se-nos a publicação do seguinte

#### OFÍCIO.

— Recebi o seu ofício de 30 do mes p. p., em que me comunica que por Portaria da mesma data resolviu o Governo da Provin- cia alterar a ordem das substituições do

Juíz Municipal d'este Termo, transferindo-me do 2.º lugar da respectiva lista em que me achava colocado, para o 5.º, e

nada me ocorre a responder a Vmc. senão

que já estava de posse da competente comuni-

cação oficial da Presidência quando re-

cebi o dito seu ofício que (permitta-me

lhe diga) considero ocioso, e contra todos

os estilos.

Deus Guarde a Vmc. Caxias 18 de Julho de 1849.—Sr. Dr. Cândido Men-

des d'Almeida, Secretario do Governo—Her-

menegildo da Costa Nunes.

## CORRESPONDÊNCIAS.

**Snr. Redactor.** — Sendo um homem que não me envolvo em política, (o que admira na época actual, porque é uma planta que muito vegeta em nossa terra) nem assim pude escapar de ser convidado para uma reunião que diem a de haver na rua Augusta dessa Cidade, do Partido Bemtevi, e com quanto como já disse não tome parte na política com tudo não me é estranho o que vai por esse mundo; po- rris que fiquei estupefacto vendido em minha presença um convite assinado por homens que sei verdadeiramente que aderiram o sistema Saquarema, Cabano ou como melhor nome tenha; convidando-me para uma reunião do Partido Bemtevi!!! Ora Sr. Redactor é ate onde pode chegar as coisas desde mundo, bem me desia meu velho paix que ainda resuscitaria el-rei D. Sebastião que está encantado no atoleiro; o que apesar de não crer em bruxas estou vendo acontecer, porque quem vê a gente da época intitulando-se Bemtevis, sendo servos humilíssimos do Zé inclinamente, o maior tyrano do Brasil, não pode duvidar, que appareça D. Sebastião e com sua vara de ferro ainda nos venha governar.

O Convite é o seguinte que roga-lhe queira dar publicidade: elle vai com umas notas que julguei acertado faser para que esses homens conhecão que não sou de partidos, mais que conheço quem trabalha com firmeza de princípios, e para um fim justo.

Sou.

Sen. Criado.

Lutz Manoel Simphronio.  
Bem-Desejo 16 de Julho de 1849.

#### CONVITE.

Illm. Sr.—Os abaixo assinados, membros da comissão do Partido Bemtevi, (1) desta Cidade como estejam próximas as Eleições de Eleitores, que tem de eleger os nossos representantes à Assemblea Geral e Provincial, (2) não podendo ser indeferen-

(1) Já o vergonha acobertaram-se com as penas do pôbre Bemtevi, quando todo o povo já conhece e sabe, que sois os renegados miguelistas, sacarreiros, corcundas, camarilheiros, cabanos, &c. &c., falso à verdade, tende nenhuma vez dignidade; os velhos saquaremas terão desgostos e com razão, porque dais provas de que tendes injúria de terdes o nome de cabanos.

(2) E' percião ter sentido na escolha porque do vosso lado com mui poucas exceções, só tendes analphabetos (nesta localidade).

tes á um acto tão patriótico, (3) e certos de que iguais sentimentos nutrem todos os bons Brasileiros (4) em cujo numero constão V. S., (5) tem a honra de o convidar para fazer parte de uma reunião que para esse fim tem de ser feita no dia 22 do corrente as 7 horas da noite (6) em as casas número 14 da rua Augusta, (7)

Deus Guarde a V. S. felismente—Caxias 6 de Julho de 1849 De V. S. —

Amigos, Patrícios e Criados.

Pretextato José da Silva.

Odorico Antonio de Mesquita.

José Joaquim da Silveira.

Agostinho da Silveira Braga.

José Dias Carnáro.

**Snr. Redactor**— Deparando em casa de um amigo com umas folhas vindas do Rio de Janeiro, e lendo-as por acaso, encontrei uns pédacos que muito gostei; portanto peço-lhe queira dar publicidade nas colunas de sua folha. Não dirijo-as a pessoas alguma, e nem cozinheira que talhada a carabuça a penha na cabeça.—eis-as:

A melhor cousa que ha é estudar a vida alheia é ser espião da vizinhança.

E a peior é ser intríngue sem colher producto das suas boas obras!

A melhor cousa deste mundo é esperança.

E a peior é o temor.

A melhor cousa é conhecer os velhos assim de marca-los e larga-los.

E a peior é o... que deve, e não dá a menor satisfação a seu credor, e até o desconhece, pagando-lhe os favores com insultos e injúrias!

A melhor cousa que ha no mundo é nadar como um cação.

E a peior é querer achar Califórnia em toda a parte, e ser papavo.

A melhor cousa deste mundo é ser profissional, íntegro, justo, e honrado.

E a peior é ser por todos odiado, aborrecido e despresado.

A melhor cousa deste mundo é ser espada em tempo de paz.

(3) Oh! pois não, patriotismo em corcundas, é muito escarnecer da humanidade, os homens decretadores dos conflitos, assassinatos a 3000 \$000 Réis, deportações, fusilamentos, recrutamentos & & &.

(4) Seria o Brasil tão desgraçado? Entra o primeiro a mudar-me de uma nação que todos os seus filhos nutrissem semelhantes sentimentos, porque de certo devia contar com a paga de seus serviços.

(5) Será outro, eu não.

(6) Santo Deus, eu mettido entre gavões sô...

(7) O castello das recordações. O Pretextato, e Silveira que o digão...

E a peior é ser mutilado por elle em tempo de guerra.

A melhor cousa do mundo é ser criador de gado e parir-lhe os bois.

E a peior é morrer-lhe as vacas.

A melhor cousa do mundo é o goso intimo que resulta de beneficios a desgracados.

E a peior é o remorso de maleficios praticados.

A melhor cousa deste mundo é ser pobre de espirito, porque delle será o reino do Céo.

E a peior é ser atilado mais ser mal sucedido em todas as suas tentativas e empressas.

A melhor cousa deste mundo é ser defunto, porque é tratado a vela de libra e mais.

E a peior é morrer por quem morre por nos viver morto.

A melhor cousa deste mundo é ser estrangeiro, porque, no mesmo dia em que cava a terra, vê o fructo do seu trabalho.

E a peior é esperar por sapato de defunto.

A melhor cousa deste mundo é soffrir com resignação todos os trabalhos e encanmodos da vida.

A peior cousa do mundo é a inveja e o não contentar-se cada um com a sua sorte.

A melhor cousa que ha é ser estrangeiro no Brasil involvendo-se nos negocios politicos.

A peior é ser meio cara, intrigante e falso.

A melhor cousa que ha é ser inspectór de quarteirão.

A peior é commeter infamias para não ser demettido.

A melhor cousa deste mundo é ser si-neiro, corneta ou tambor, a cujo chamaamento obdece muita gente e grandes figürões.

E a peior é ser pelle de tambor, que só se torna util a força de muita pancadaria.

A melhor cousa deste mundo é viver lausamente a custa de barba longa.

E a peior é ter de ganhar o pão com o suor de seu rosto.

A melhor cousa deste mundo é ter o pai alcaide, porque não se morrerá na cadeia.

E a peior é ser preso injustamente sem ter amigos nem dinheiro, em cujo caso desesperado pode o preso despedir-se da luz do sol.

A melhor cousa deste mundo é ser—Urubù—porque muitas vezes come de graca melhor carne do que aquella que compramos com o nosso dinheiro.

E a peior é comer carne de vacca vendida antes de matarem.

A melhor cousa que ha é ser Miguelista na epocha actual ainda sendo servil e baixo instrumento, porque com isso pode-se conseguir um empreguito.

E a peior é fazer um papel triste e indigno, offendendo a pessoas a quem tudo devem, e adhirindo um partido por quem outrora foram esperinhados.

Queira Sr. Redactor publicar estas linhas pelo que lhe será grato.

O Seu Amigo.

João Manoel d'Azambuja.

## O TELEGRAPHO.

Mais de uma vez tratou esta folha da insolita satisfação exigida pelo ditador de Buenos-Ayres por occasião das sensuras, que o anno passado lhe forão feitas na tribuna da camara temporaria; e apesar da injustiça, e absurdo da reclamação, preveemos que o governo actual fiel as vergonhosas tradições do seu partido não teria patriotismo, e nem dignidade para repelir tão descomunal pretenção.

O misterio do governo nos era prova; pois que se forão outros os seus sentimentos nenhuma consideração embargaria a publicidade, não só porque Rosas na sua Gaceta dava conta dessa pendencia ao seu paiz, e afiançava que a satisfação seria dada, como porque não era o negocio d'aquelles, que se devessem tratar em segredo.

Os homens que a poucos meses fora do poder havião sustentado na camara dos deputados, que os negocios diplomaticos devião ser tratados publicamente, sendo a regra a publicidade, é o segredo excepção não davão a menor explicação. Debalde a oposição bradou contra o misterio do governo, e quiz evitar-lhe uma indignidade dando rebate a oppinião publica. O misterio foi guardado, e dada uma vergonhosa satisfação; a imprensa ministerial por despejo e escarneo ao paiz, apregoou que Rosas havia cedido. Não acreditamos—

A gaceta de Rosas veio dar ao Brasil os promenores da nossa humiliação publicando as notas que ficão transcriptas.

O ministro de Buenos-Ayres, (cujas reclamações são sempre exorbitantes) não julgo a principio, que pudesse exigir do Brasil uma satisfação formal, pelo que havião dito alguns deputados na tribuna, e limitou-se para defender o dictador, e seo aliado a pedir a relação das reclamações feitas pelo governo, que não tivessem sido

attendidos. A resposta do ministro Soáza Franco foi breve, e cheia de dignidade—Repellió a responsabilidade do governo, com o que se dicesse na tribuna, e recuzou nthé a relação sallicitada por contar da correspondencia diplomática entre o governo imperial, e o de Buenos-Ayres.

Nesse interim caihe o partido liberal, e sobem os saquaremas, e o ministro argentino por ordem de Rozas, (que reprovou a primeira nota por *debil*, e *insuficiente*) exige a 4 de outubro uma satisfação cobrido de insultos aos deputados brasileiros. O Sr. visconde de Olinda não fez esperar a sua subversivencia, e respondendo a essa nota a 17 do mesmo mes sustentou, que o governo não é responsável, pelo que dissem no parlamento os representantes do paiz, e to-davia dá a satisfação exigida!!!

A ordem de Rozas ao seu ministro depois da satisfação, a nota deste ao desgraçado ministro brasileiro para manifestar-lhe o aprazimento do dictador é ainda um novo ultraje ao Brasil. O governo de Buenos-Ayres parece, que para faser sentir toda a baizeza da conducta do nostro inculca reconhecer liberdade da tribuna, e a nenhuma responsabilidade do governo pelos excessos della; entretanto, louva o ao governo imperial porque lhe dá uma satisfação; pelo que elle casifica de abuso, afim de evitar uma guerra! A ameaça acompanhou a reclamação; a satisfação foi dada da maneira a mais humilde, e a imprensa saquarema mentindo a face do Brasil, e do mundo, teve o despejo de asseverar, que Rozas havia cedido.

Como brasileiro cubre-sé-nos o coração de luto ao contemplar o desgraçado estado do paiz, em que nascemos, e faltanos até o animo para medir a extensão e profundidade do abismo, a que nos acasta a facção despotica, e anti-nacional; que nos opprime.

Os documentos que vimos de publicar, esses documentos do opprobrio, da incapacidade, e da falta de patriotismo nos fazeem tremer pelo futuro do paiz, comprometido, e vendido em novos tratados, como os que nos forão impostos depois da independencia, dos quais o tempo nos tinha libertado. A abolição do decreto, que estabeleceu os direitos diferenciais para obrigar as nações injustas; como à Inglaterra, a tratar o nosso commercio sem vexações, e com reciprocidade, a satisfação dada a Rosas, os deploraveis antecedentes do partido dominante sempre humilde, e submisso aos estrangeiros, porque baldos de apoio do paiz, preciso mendigal-

fora, tudo nos authórisa a ver os nossos mais caros interesses em vespertas de serem abandonados, e trahidos! Expezinha los dentro pelo mais brutal e estudo despotismo, trahidos é ultrajados perante o estrangeiro, somos objecto de compaixão, e desprezo das mais Nações—Somos a Turquia da America.

Nada podemos contra um governo despotico, sem dignidade, e trahidor; não temos garantias; apenas nos resta a imprensa aqui, e ali perseguida; porém em quanto ella não for de todo destruída, havemos pregar contra esses miseráveis, que nós opprimem, e aviltão aos olhos do mundo.

Não obstante alguns precedentes da Sr. comandante superior Agostinho da Silva Braga, depois de sua inexplicável e vergonhosa deserção das fileiras liberais em que sempre militou, nunca julgámos que S. S. affrontando a opinião publica e as mais terminantes disposições da lei tivesse o desembaraço de entrar no exercício das funções de juiz municipal e ofícios deste termo na qualidade de 1º suplente depois da inversão operada pelo tyrano que flagela os maranhenses—Sabemos que S. S. prestou-se com louval docilidade a proceder por um modo tão desastroso, não porque ignorasse que o passo que dava era errado; pois que já tem reconhecido a incompatibilidade de que tratamos allegando-a nos processos que lhe erão conclusos antes da inversão por impedimento dos primeiros suplentes; mas para satisfazer exigencias de alguém que pouco se importa que S. S. se degrade e avilte perante o publico, e para que o lugar de juiz municipal ficasse entulhado por pessoa de confiança, (em quanto chega o Sr. Dr. Lisboa) o qual não sendo ocupado pelo Sr. Braga teria de ir a um dos membros da oposição, porque todos os suplentes a ella pertencem excepto S. S.

Não se julgue que milita outra circunstancia que nos faça protestar contra tão escandaloso proceder, alem da indignação que nos causa ver um homem que se diz honesto violar por tal modo o preceito da lei, pois não temos pendencias no juizo, e quando as tivéssemos não receava-mos injusticias, porque tinha-mos recursos; e nem tão pouco temímos as perseguições e vinganças de adversários despeitados, e quando elles appareçam temos a coragem suficiente para arrota-las.

Vejamos as disposições da lei que provão as razões em que nos vazeemos para atacar o procedimento do comandante superior.

O art. 11 da lei de 18 de Agosto de 1831

declara mui positiva e tirmantemente, que o serviço da G. N. é *incompativel* com as funções das autoridades administrativas e judiciais que tem direito de requistar força — Além disto o decreto de 6 de fevereiro de 1834 diz que os coronéis chefes de legião não podem exercer o cargo de juiz municipal — Ora se os coronéis de legião não podem exercer as funções de juiz municipal muito menos o podem fazer os commandantes superiores cujas attribuições são em maior escala. Mas não foi só neste caso que o Sr. Braga violou a lei; S. S. foi adiante; quiz mostrar que é homem de *tempera forte*.

Os commandantes superiores em virtude do decreto de 5 de julho de 1836 art. 4.º, não podem ser substituídos nas suas faltas ou impedimentos senão por quem o governo na corte, e os presidentes nas províncias, designar; no entanto consta nos que o Sr. Braga, vendo que a acumulação era de todo escandalosa, sem cumprir nem respeitar o preceito da lei, passou o commando superior ao Sr. coronel Burgos — Veremos se o digno coronel aceita o commando que ilegalmente lhe é passado.

Ocorre nos agora que no tempo em que o Sr. Dr. Franco de Sá presidia a província foram demitidos do lugar de suplentes do juiz municipal os Srs. commandantes superiores Wenceslau Bernardino Freite, e Domingos José Gonçalves; o ultimo destes Srs. queixou-se ao governo central, mas a sua queixa foi desattendida, e o governo declarou que o Sr. Dr. Sá havia procedido em regra.

Ninguém presumá que escrevemos estas linhas na esperança de chamar o Sr. Braga ao caminho da razão, pois bem sabemos que o espírito do partido que tudo escurece, tudo preverte, verá nisto não uma censura justa, mas uma vingança de partidário despeitado, e entender-se-há que S. S. por honra própria, para mostrar coragem, e despeso por nossas reflexões deve continuar a ocupar um lugar que não lhe cabe, embora com isso venhão a sofrer as partes que têm pleitos no foro, porque os actos do Sr. Braga são todos nulos.

Na Aurora de 11 do corrente vem publicado um ofício que o Sr. Dr. Furtado dirigiu quando delegado de polícia desta cidade ao Sr. chefe de polícia Cerqueira Pinto.

Consta-nos que alguns individuos mencionados naquelle ofício tem gritado muito contra o Sr. Furtado, e dito que para serem lavados de tamanha injuria o seu author merecia ser passado pelas armas — Ora Srs. não se apostemem tanto, que o caso não é para isso — Vamos a explicá-lo.

Pouco depois das eleições municipais que aqui

se fizeram em setembro de 1845 correu nesta cidade que alguns membros da oposição despeitados pela vergonhosa derrota que sofrerão, e instigados pelo famigerado Cândido Mendes tramavão o horrível plano de atacar a cidade com gente armada com o fim de assassinar algumas autoridades — O delegado foi disto informado e imediatamente por pessoa habilitada e tomou todas as medidas preventivas, que a importancia do caso acençalhava, e comunicou como era do seu dever em officio reservado ao chefe de polícia, sem todavia proceder a prisão alguma, porque, como dis no officio citado, não tendo provas legaes, ou não podendo fazê-las valer em juizo obstinha-se de qualquer procedimento directo, porque não sendo as provas que existiam suficiente para o bom exito da accusação havia — “o duplicado inconveniente de acantelar os criminosos e desconsiderar a autoridade pela derrota, e avaréncia de haver procedido por mero capricho, e arbitrio” —

Se pois o delegado recusava tomar uma medida, a que podia com algum fundamento recorrer, como é que ouzais dizer que aquelle ofício foi dirigido com unico fim de promover perseguições, e desconceituar a adversarios.

Para provardes semelhante accusação seria necessario: 1.º que os boatos, que o delegado refere não corressem aqui, do que por certo não sois capazes; 2.º que o delegado tinha convicção contraria a verdade delles, o que também da maneira alguma se pode provar; e nem a vossa moralidade podia condorrr para elle julgar que não eris capazes de lançar mão desse meio, porque o assassinato, usado como meio politico pelo vosso partido não é facto novo das desgraças de Caxias.

Cumpre observar que no mesmo sentido, senão peior officiou o Sr. Dr. Maciel ao Sr. Angelo Muniz, e cremos que também o ex-commandante da guarnição o Sr. major Pedro Paulo. Porque não se publicarão esses officios?

Não podemos deixar de estranhar o procedimento infame da pessoa que, abuzando de sua posição, e por ignobil vingança forneceu a copia de um officio reservado sobre caso de tanta importancia, com o fim de excitar contra um adversario a odiosidade de seus inimigos.

Semelhante proceder não pode deixar de trazer muitos males ao serviço publico; pois a vista deste lhante facto nenhum delegado quererá dizer cosa alguma, que o possa comprometter; porque se o segredo for guardado em quanto houver amizade entre elle e o chefe de polícia, logo que brigarem os seus officios serão comunicados aos seus adversarios, os segredos trahidos, e elle exposto a odiosidade; porque o chefe quer agradar aos seus novos aliados.

Entendemos que a communicação desse officio é não só uma infâmia igual, sendo mais grave, a da publicação de uma carta intima escrita a um amigo, porque é um abuso de confiança sem a qual senão dirigem tales comunicações a uma autoridade, maiormente quando elles comprometem, e em lugares onde não ha segurança individual; como é tambem um crime, porque o chefe de polícia não pode por espírito de vingança transmittir o conteúdo de um officio reservado, que recebe.

Deixamos sem resposta as poucas linhas que a Aurora publicou com precedencia ao officio, porque sabemos que seu author é um ente desrespeitável, que apesar da gana com que injuria e insulta, não pode nodar a reputação de homens de honra.

# O TELEGRAPHO.

LIBERDADE E ORDEM.



O TELEGRAPHO — publica-se duas vezes por semana — as Quartas e Sabbados — na sua Typographia, Largo da Matriz da Conceição casa n. 2, onde subscreve-se a 88000 por anno e 48500 por semestre, pagos adiantados; para os assignantes 30 linhas gratis, e as mais a 20 réis e 80 séis para os que não forem — folha avulsa 160 réis.

## PARTIDAS DOS CORREIOS.

Para Maranhão, nos dias 1 e 15 de cada mês  
S. Joze, Passagem Franca, Pastos-Bons, nos dias  
10 de cada mês.

Puty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada  
mês.

## DIAS DE AUDIENCIAS.

Juizô de Direito, as Quintas-feiras de manhã; e em correção às Quartas e Sabbados; Municipal, e Ofício e de Paz Terças e Sextas-feiras de manhã; Delegado, e Subdelegados de Polícia Quartas-feitas, e Sabbados de manhã.

ANNO II.

SEXTA FEIRA 27 DE JULHO DE 1849.

N. 178.

## MORINA.

"... Senhores, o espirito nacional não pode dormir; se homens acintemente illudidos, ou FEVERVOS continuarem com suas intrigas a offendere a NACIONALIDADE, a prescrever todos os homens NASCIDOS NO BRASIL que se tem mostrado amantes da patria, amantes do seu paiz, e da Liberdade Constitucional assulando contra elles aquelles mesmos homens de marzo, a consequencia sera a união de todos os Brasileiros em um só ponto para esmagar esse partido (inumeraveis apoiados). Nenhuma Nação sofre impunemente que a sua Nacionalidade seja ferida." (Discurso do Sr. Honorio Hermeto Carneiro Leão na sessão de 11 de agosto de 1832.)

## PIAUHY.

## CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor do Telegrapho. — É sabido que os homens da politica de justiça, tolerancia, e conciliação, logo que empolgarião as posições officiais, na província do Piauhy, jurarão a seus Deoses vencerem a todo o custo as eleições; para melhor conseguirem seus fins plantarão instaurar processos, de crimes idéias as influencias liberaes, ora, o município do Puty não foi exceptuado, e consta que ententão processar alguns cidadãos dos que mais influem na oposição, para arredal-los da eleição, é aterrar o povo! mas São negra perfidia não é capaz de fazer que a oposição desampare seu posto de honra: quatro cidadãos contra quem a gente de justiça &c. vota mais odio, e que sem duvida serão os primeiros processados, esses mesmos estão resignados a tudo sofrerem, e item até a cadeia mas esses energuménos não se rião, porque mais tarde lá se acharão por criaturas, e desengane-se que ninguem os

teme, o que se lhes provará, com as denuncias a que responderão. Talvez que a justiça Divina cançada de seus crimes permita que elles persigão injustamente os liberaes; para pagarem o que devem a justiça humana. Cremos que o Sr. Rainundo Thoinaz d'Aguiar, delegado do Puty, não se prestará a tanta protetra, e não querá marchar-se servindo de instrumento de desvairados partidarios, e abuzar em tão alta escala de seu emprego; mas também, cremos que o seu 1.º suplente em (exercício) é capaz de praticar tudo quanto repugne a qualquer homem vulgar; sem educação, e até ignorando os primeiros rudimentos de lingua materna,—é matéria prima para toda a casta de maroteiras—este 1.º suplente é Joze Rodrigues Elvas!!!... por isso previne-se o publico para que quando processados as primeiras pessoas da oposição, as não julgue delinquentes; e sim martyres da liberdade do voto, e das instituições constitucionaes. A cinco dias que este 1.º suplente está em exercicio, já commetteu tantas arbitrariedades, que em tempo ordinario, serião mais que bastantes para ser demettido e responsabilizado, mas na quadra actual, epocha excepcional, renderá-lhe as infracções commettidas alguma commendam! e para o publico não julgar que fassemos uma accusação gratuita, vamos enumerar os factos criminosos: logo no dia da posse Lourenço Lopes de Miranda, quinquagenario, espulçou de sua casa um negro velho, que o quiz ferir com uma faca, e neste luta o preto cahio sobre uma porta, ferio-se levemente na cabeça, não houverão gritos, não accordio ninguem, o preto não se queixou; mas logo que o delegado soube mandou metter na cadeia Miranda, sem maudado nem outra alguma formalidade! precedimento arbitrario: 1º porque ninguem pode ser prezado sem culpa

formada, salvo nos casos especificados no art. 13º do cod. do proces, ou nos crimes que não admitem fiança; 2º porque fôr do caso da prisão em flagrante, ella não se pôde effectuar sem ordem por escrita art. 175 do dito cod. por tanto não sendo Miranda prezo em flagrante, o não devia ser sem ordem por escrita — e ainda com ordem o não podia ser, porque seu crime era de offensa phisica, cujo maximo da pena é um anno de prisão e multa correspondente a metade do tempo, art. 201 do cod. pen., por isto crime affiançavel, e o réo sólto devia assistir a formação da culpa; mas o maior crime do Miranda é ser liberal, crime inaffiançavel no cod. sacaremos.

Segundo facto—Duas mulheres brigão, e fírião-se, o catapina João Nepomuceno da Costa, apartou-as, e ficarão em paz; porém passadas algumas horas é que no quartel se soube da briga, os soldados fôrão ao lugar do conflito e não encontrão mais que o pacificador Costa; e por uma imprudencia o prenderão—o juiz municipal suplente, procedeu à corpo de delicto, mandou soltar a Costa; cuja prisão além de injusta foi arbitria, afinal julgou improcedente o processo respectivo; mas o que fez o tal suplemento delegado sem respeito a categoria do juiz processante, quiz muito depois de estar em andamento o processo, instaurar elle de novo outro, para que principiou com mandar intimar à nota constitucional a Costa! Costa pediu contrafé, o oficial deu-a, e passou de tudo certidão verdadeira, mas o homem queria uma certidão a seu geito, mandou encarcerar o pobre oficial de justiça!!!!!, procedimento que constitue terceira arbitrariedade, sem lhe dizer o motivo da prisão! Se a prisão é correccional, nem por isso se escusava o mandado com declaração do motivo; se é por erro de officio (o que se nega) fôrmasse primeiro o processo, nos termos da ley e depois de pronunciado é que devia ser a prisão, se acaso em vista do maximo da pena ella devesse ter lugar; porém o crime do oficial de justiça, é o ser liberal! e o cod. sacaremos é especial para punir os liberaes! Terceiro ou quarto facto arbitrario—Duas mulheres brigão, e fêm-se, o marido de uma apartou-as, e reprehendeu a sua: forão agarradas as mulheres, e conduzidas presas, sem ordem por escrita, sem ser em flagrante! uma foi solta, a casada ficou na cadeia, e o marido também ex-abrupto foi mettido na cadeia! O crime da mulher é o de offensa phisica, por tanto não devia haver prisão previa, visto que não foi achada em flagrante, mas

dirão que para esta prisão houve motivo; mas qual o motivo da prisão do marido? O ser liberal!!! Em cinco dias tem o delegado suplemento feito tantas maroteiras; mas nestes cinco dias tambem já fez uma grande cinha. Antonio Gonçalves, espancou cruelmente a amazia, isto em alta noite, honverão gritos extraordinarios, porém a polícia não se incomodou! porque? por se sacarem Antonio Gonçalves. A vista pois dos factos relatados, não resta dúvida que o delegado suplemento é matéria despota para todas as maroteiras, e capaz para formar os processos de crimes idéias. Peis bem, processai, prendei, algum dia hâverá imperat à ley, e então hâverá quem vos tome conta, e vos arrependereis de tão infame proceder; porém acreditaí homem sem honra que tudo quanto tendes obrado e baixos de obrar, difficulta mais é mais o vosso triunfo eleitoral, o povo vos vota cada vez mais odio como á seu perseguidor que sois.

Sr. Redactor queira inserir estas linhas no seu Jornal para conhecimento do publico; e voltaremos com o que fôr occorrendo.

De Vmc.

Amigos obrigados

Os quatro.

Puty 17 de Julho de 1849.

## CAXIAS.

### COMMUNICADOS.

#### A MAIORIA DA PROVÍNCIA.

Apresentar... Armes!!!

No dia 22 do corrente pelas 8 horas da noite houve a grande reunião do partido camarilheiro, miguelista, curcunda, saquarema, cabano & seguindo-se uma passeata, e por ultimo o competente lambete.

Logo ao amanhecer apresentou-se no castello das Recordações o guabiru e o seu predilecto pardo escuro para tratar do arranjo da casa: já se sabe, mobília rica para os figurões, e bancos de escola para a patoleia! Mezas no alto para os guabiru, e na loja para os do povo, (1) não tendo em todo o dia o guabiru e o pardo escuro descansado, assim de apresentarem com espavento o apparato necessário para tão altas personagens. As 6 horas da tarde 3 foguetes derão sinal que ali se esperava pela concurrenceia, as 7 horas outros 3 an-

(1) Cafagest, na frase do guabiru.

nunciarão a aproximação do ajuntamento, e depois de reunidos todos os concurrentes ouve sinal do principio dos trabalhos com mais 3 foguetes. Assim todos reunidos ouve grande algazarra entre os velhos e novos cabanos, e segundo disem nomearão comissões para tratar da eleição, depois do que descerão todos do castello, e com a musica que já os esperava sahirão a precorrer as ruas desta cidade, dando vivas ao partido Bemtevi! para illudir aos incautos.

Oh! miseria! Vinte ou trinta homens de mais ou menos importancia foi toda a maioria, e o mais eram moleques que fariam a algazarra costumada, e prostitutas que aparecerão pela novidade de ver o bixo cabano; o que mais atraía eram uns trinta ou quarenta pretos que o guabiru os mandou vestir de calça e jaqueta das que já tem promptas para dar na véspera da eleição: tanto barulho para pôr em prática um acto tão degradante. A pouca confiança que tem os miguelistas da opinião pública e os remorsos que os perseguem fez com que saíssem a passeata escoltados por soldados de primeira linha, dando provas de que são inimigos do povo! Um acto semelhante fez-me lembrar da celebre inquisição quando punhão em prática os autos de fé; e assim se assemelhava porque, a noite escura, o assurro dos negros, com os archotes acesos, tudo contribuia para o apparo funebre como quando a maleda inquisição tinha de reduzir a cinzas as inocentes victimas que condenavão as chamas!

Eis em que derão as berrarias dos guabiru, curcundas, cabanos, no seu pasquim Gavião com privilegio de Bemtevi Caxiense. Derão provas de si, e que todo o povo já os conhece e aborreça, e que no dia 5 de Agosto farão a mesma figura.

Manoel José Francisco Antonio.

#### BRASILEIROS ALERTA!

O dia 5 de Agosto é proxima, não vos deixeis illudir. Esses homens que vedes incutarem-se bemtevis, não o são; são cabanos, que vem a ser o mesmo que chamam camarilheiros, sacaremos, curcundas, absolutistas &c. &c., são os inimigos do povo.

O partido cabano que esses homens defendem como escravos do ministerio de 29 de Setembro, o ministerio actual, quer o regresso, quer a escravidão dos Brasileiros, por tanto mostrai no dia do desengano que sabeis sustentar a dignidade de cidadãos livres, não vos deixeis conduzir por sugestões, sede fracos na vossa votação, e o triunfo será nosso.

Na nossa terra não precisamos commetter a in-

dignidade de vender o nosso voto a troco de dinheiro ou de um pedaço de terra para morar. Se por satisfações a opinião de serdes livres os inimigos do povo vos fizerem pespear suas terras, não exiteis, recorreis aos patriotas do partido liberal o único capaz de fazer a felicidade do povo, entre elles achareis tudo, nada vos faltará. Abrai a liberdade sem a qual nada sereis, aborreçei a escravidão, segui as máximas de um grande publicista — Amar a liberdade, aborrecer a escravidão, é o dever do cidadão honrado.

Todas as províncias do nosso império mostraram aos sacaremos que o pensamento dos Brasileiros, é — SER LIVRE — e ai dos despotas que nos oprirem, que moi breve pagaráo as maledezas que tem praticado. O pai, mãe, filho, esposa e irmão, que chorão a perda de seus filhos, seus maridos e seus irmãos, aos Céus pedem vengeance. A justiça de Deus tarda mais não falta. Eu vos refirei algumas palavras escritas em Janeiro pelo Velho Bemtevi: elas vos servirão de norma.

“ Os saquaremas novos outrora bahianos que não podiam sofrer a liga porque tinham em seu seio alguns dissidentes que não impunham a liga suas antigas crenças, esses homens que tanto horror tinham ao cabanismo querem hoje ser mais cabanos, que os velhos cabanos! Ah! está a sua imprensa endensando os saquaremas; e cobrindo de insultos aos liberaes: mas indicando-se sempre Bemtevis para illudir ao povo.

Dissem os novos cabanos que não são saquaremas, mas apenas aliados dos saquaremas, porém como entender semilitante indignidade?

Senão sois saquaremas, o que sois? Apoiando os saquaremas na urna, e adulando-os na imprensa? Talvez nada, ou antes mobilizam todos os partidos, que vos assalariarem co empregos, patentes &c.

O que sereis amanhã é ninguem, e nem vós o podeis disser com certeza; porém atualmente

— Sois cabanos ou saquaremas exaltados. — Servis ao menos a essa gente, e o povo se não illudirá.

Perguntarão porque os novos saquaremas não dissem com franqueza o que são? Por duas razões. A primeira porque o povo não é e nem quererá ser saquarema, e muitos tem nas costas e nos pulcos indeleveis signaes, e lembranças, do que é governo saquarema: segundo porque os chefes novos cabanos apezar dos protestos, e bajulações que fazem aos saquaremas, ou cabanos, sabem que os saquaremas velhos devem desconfiar delles; porque aquelles que abandonaram o partido senta-luzia que foi o seu por tanto tempo, não dividirão abandonar o saquarema quando tiverem interesse. Os traidores, e renegacabanos temem que lhes preguem algum mono, e os mandem — guardare capras —. Assim é que os chefes camarilheiros da capital, e desta cidade pedem com uma mão o bolo da ignominia, e com a outra escrevem cartas confidenciais disendo-se bemtevis; e não só cartas como gasetas para terem por si o povo na hora do desengano.

Não sois pois simples aliados saquaremas; sois talvez menos: sois seus aduladores, e humildes servos. Por isso não cessarei de bradar ao povo, a quem quereis illudir, que os bahianos não são liberaes e nem bemtevis: que são cabanos, saquaremas, miguelistas, e pertencem a esse partido retrogrado, que desde a independencia tem rebaixado a dignidade nacional perante o estrangeiro como a pouco acaba de praticar dando uma satisfação vergonha ao Dic-tador de Buenos-Ayres; são os seides dos homens militares aplicada a paisanos, do couleco, das depo-

tações; estão enfim entendidos a esse partido, que tem feito expirar pelo bacamarte, e pelo punhal; uns mas noras, e no patíbulo, à muitas liberaes! Eis os dogmas do partido, a que pertence a facção bahiana saquarenas, círcundas, cabanas."

Por tanto se vos deixardes illudir não tendes disculpa, o patriota fiel vos tem aberto os olhos, e se a tudo fôrdes sordos, tarde chorareis vosso atropelamento. (O Velho Patriota.)

## O TELEGRAPHO.

CAXIAS 23 DE JULHO DE 1849.

Quando noticiamos em o n. 175 d'esta folha as demissões dos empregados de polícia desta localidade não sabíamos ainda por quem tinhão sido substituídos, e só hontem é que vimos na Aurora de quarta feira a lista dos nomeados.

Não sabemos como a gente do Sr. Penna tem coragem para abusar tanto de sua facilidade obrigando-o a nomear para os empregos de polícia a homens que devião estar em uma masmorra espiando os crimes que têm cometido; e outros desconcelhados pelas gentilezas que fizerão neste cidade na feroz revolta de 1839, pois neste caso estão os demais, a exceção de 5 ou 6; mas os homens ainda farão adiante lembrando-se isto de propor o falso-cidado Joaquim Ignació da Silva Rios que está com Christo desde Julho de 1844; ha 5 annos; para o lugar de 2.º suplente do subdelegado de S. Joze, Santo Deus! Como andão azinadas as cabeças destas pobres gentes!

Ah! Sr. Penna, quem sabe se acesar da subserviencia com que S. Exc. se ha prestado a praticar tantas indignidades terá de ver-se indito breve fora de palacio sem esperança de arranjar um lugar no salão da cédula vellia, na necessidade de ir da utovatur a meninada de uma das cidades de Minas.

A poucos dias asseverarão-nos que o Sr. Galatate lá da Cutia fizera um requerimento ao Sr. Penna pedindo-lhe que demitisse o Sr. Vaz Junior do

lugar de 1.º juiz de paz da freguezia de S. Benedito desta cidade; mas nós demos quarentena a noticia porque sendo os caos dos de leva-arriba, não

acreditavamo que o homem das duas dignidades aconselhasse o pobre do Sr. Galatate, que é inteiramente cego nestas couzas, a fazer tão triste papel; no entanto eis que chega o tal requerimento mandado pelo Sr. Penna à câmara municipal para informar a respeito! Veremos o que sorte essa esperança dos maganões da epocha, que são bem ferteis em asneiras: julgamos porém que elles não tem muita fé nesse expediente tanto que já dizem por ahí que o Sr. Vaz Junior não presidirá a eleição porque um profundo juríscosulto descobriu um Av. pelo qual se vê que o Sr. Vaz Junior perdeu o Id-gár de juiz de paz por ter aceitado a patente de tenente coronel!

Coitados, accorderão tarde e a más horas — O que é certo é que os pobres círcundas estão-se dando aos diablos por ter o Sr. Vaz de presidir a eleição do 2.º distrito — Mas se elles tem a maioria popular, como dizem, se tem a guarnição as suas ordens, e uma boa colleção de estribos de polícia, além do juiz de direito, e municipal, porque reçião que o Sr. Vaz presida a eleição? Não será até mais glorioso o triunfo obtido na eleição presidida pelo juiz de paz adversario?

## AVISOS.

### THEATRO.

SÁBADO 28 DE JULHO DE 1849.

Para solemnizar-se o aniversario da Independência desta província, subirà a cena em beneficio do socia representante Clemente de Araujo Lima, o seguinte expectáculo.

Depois da symphonia de abertura, o beneficiado recitará um MONOLOGO dedicado a tão fausto dia, e em seguida a aparecerá a effigie de S. M. I. perante a qual se cantará o HYMNO.

Terá depois lugar a representação do Drama em 3 Partes.

### D. MARIA DE ALENCASTRO.

Terminará o divertimento com a muito aplaudida farça.

### O JUIZ DE PAZ DA ROÇA.

O beneficiado espera merecer dos seus benéficos protectores o mesmo acolhimento que já por duas vezes tem recebido, e lhe protesta eterna gratidão.

### RELIGIÃO.

Sábado 28 do corrente haverá na igreja de S. Benedito desta cidade vespertas à festa da Senhora Sant'Anna; convida-se por tanto as pessoas amantes da religião hajão comparecer com suas famílias afim de tornar mais brilhante o festejo. Adverte-se que principiará logo as 6 horas da tarde para acabar as 8 horas da noite.

O ABAIXO assinado faz publico quer em consequencia do falecimento de seu socio Manoel de Jezus Norte, está liquidando a sociedade, que com o mes no tinha, a qual grava debaixo da firma Norte & Companhia; por isso toga-se a todas as pessoas a quem a mesma possa dever, apresente suas contas para serem pagas. Caxias 21 de Julho de 1849.

Francisco Joze Villa-nova. (1) O EM CÁZA de Desidério & Aradjo, tom a venda por comódos preços, chegados ultimamente os seguintes generos: — Bon rapé de Lisboa, dito grosso, e meio grosso, Meuron & C.º, Guarana de superior qualidade, Pelles de pulimento, Pollica de todas as cores, Sapatos de duraque pretos, e de cores, ditos de pellica, Passas, Gartas com gengibra, ditos vazios, Agulhas curtas para alfaiate, Oculos d'armaria, Buxo de pescada, Azeite dosse, Cortes de brins de linho de cores, ditos de cassa para vestidos. Lustrim fino, e grosso, Riscado da Costa para cobertas. Caxias 17 de Julho de 1849. (1)

QUEM tiver portas velhas de Cedro em bom estado, tanto inteiras como em meias folhas, e quiser vender, derija-se a esta Typographia que se lhe dirá quem compra. (1)

Nós abaixo assinados temos dissolvido a sociedade que girava sobre a firma de Camargo & Sarmento em o dia 31 de Maio ultimo, ficando o ex-dono Sarmento encarregado de receber as dívidas activas, as quaes ficão pertencendo á ambos, por convenção feita entre nós. Caxias 9 de Junho de 1849.

Pedro Nunes Camargo.  
Andrés Mencel de Moraes Sarmento.

Caxias Typ. IMPARCIAL de Francisco R.  
de B. Tatayra — 1849

## O TELEGRAPHO.

LIBERDADE E ORDEM.



O TELEGRAPHO — publica-se duas vezes por semana — as Quartas e Sábados — na sua Typographia, Largo da Matriz da Conceição casa n. 2, onde subscrive-se a 8\$000 por anno e 4\$500 por semestre, 67 pagos adiantados; 20 para os assinantes 30 linhas gratis, e as mais a 20 réis e 80 réis para os que não forem — folha avulsa 160 réis.

### PARTIDAS DOS CORREIOS.

Para Maranhão, nos dias 1 e 15 de cada mês S. Joze, Passagem Franca, Pastos-Bons, nos dias 10 de cada mês.

Puty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada mês.

ANNO II.

DOMINGO 29 DE JULHO DE 1849.

N. 179.

### MORIM.

... Senhores, o espírito nacional não pode dormir se homens acintemente illudidos, ou pervereados continuarem com suas intrigas a offendere a NACIONALIDADE, a prescrever todos os homens NASCIDOS NO BRASIL que se tem mostrado amantes da patria, amantes do seu paiz, e da Liberdade Constitucional assulando contra elles aquelles mesmos homens de março, a consequencia será 27 a união de todos os Brasileiros em um só ponto para esmagar esse partido (innumeráveis apoiados). Nenhuma Nação sofre impunemente que a sua Nacionalidade seja ferida." (Discurso do Sr. Honório Hermógenes Carneiro Leão na sessão de 11 de agosto de 1832.)

### PIAUHY.

### CORRESPONDÊNCIA.

Sr. Redactor do Telegrapho — Como gosto de comunicar-lhe o que aqui se passa, aproveito este encontro para scientificar-lhe que o Exm. Sr. Dr. Peretti, presidente desta província, perdeu o juizo, e está dando por paus e por pedras, saltando por cima da lei, completando as reacções de que é fertil seu despolito genio, e mostrando aos Piauhyenses, que elle foi o digno accessor do nefario Coelho quando administrhou a infeliz província do Ceará, epocha esta em que ella perdeu um virtuoso filho, (roubado pelos....) o sempre chorado João Facundo de Castro Menezes, de saudosa memória.

Deixando de parte essas atrocidades passadas vamos aos actos do hoje Exm. como presidente desta província, S. Exc. alem de outras arbitriadades, nomeou para primeiro suplente do delegado deste termo ao pescador Joaquim Carvalho de Almeida, aquelle em quem falla a minha correspondencia incerta no n. 164 do seu

mar de absurdos, respondeo a S. Exc. como se vê do documento n. 5, e aguardando sua resposta, quando recebo o documento n. 6, e responderei o n. 7; e diz o Sr. Francisco Borges que ha de a todo custo exercer o emprego pois não se importa com a lei, até não querendo ver os avisos contrários à desposição de seu amo, e logo no mesmo dia escrevão, deu posse ao delegado nomeado Manoel da Costa Portella, pois o escritão vitalício Chaves, disse a S. S. que só o obdecia depois de ser esclarecido pelo pelo juiz de direito da comarca, de maneira que há hoje no termo das Barras deus juizes municipais em exercício, um delegado empossado a polk, e um subdelegado sem título, tudo causado pelo actual presidente que para vencer eleições não hesita commetter as maiores indignidades, sendo causa de tantos conflitos.

Com a sparção de tais ordens a campanha do partido sacaremas está desenfreada, insultando aos homens de bem, para verem se elles precipitam-se, e então a facção processa-los, e metelos na cadeia; porém os liberaes saberão prudencias, e tempo virá que mostrarão a quem a incita que os homens de bem não são iguais ao desgrado estrangeiro Manoel Das, e ao miserável carniceiro Lourenço, notabilidades da facção.

E tão grande a ignorância do Sr. Francisco Borges que para contentar os seus poucos satélites os instrue que depon de forma da meza, elle apresentará a sua chapa ao presidente e dirá: esta é a chapa do governo quero que se cumpra, senão fôr obedecido mandará arrastar para fora o presidente, e tatujubar o povo, só de um bruto lapidado como S. S. parteria tal ameira, pois S. S. ignorante como é, e sem prestigio algum, não ha de impôr tão descommunal idéa a grande maioria soberana do município, e para desenganar a S. S. faço-lhe ver que o partido liberal quer sustentar os seus direitos, e ganhar as eleições pois é propriedade sua, e da sua grande maioria, e possuir todos os elementos eleitoraes; e previno a S. S. que se mandar accommeter ao povo inerme, talvez afinal não escape da explosão, e só poderão os sacaremas arrastarem ao presidente da meza parochial depois que pizarem por cima dos corpos de mais de cento e cinqüenta homens de primeira ordem, pertencentes ao grande partido nacional.

Assim, é, Sr. Redactor, que o Sr. Peretti faz cumplir a lei, adulterando as mais terminantes disposições do poder executivo, ecolhendo para autoridades a homens qua-

si no estado primitivo na natura, para fazerem outro tanto, e bem se pôde empregar entre S. Exc e seus assessores a seguinte phrase: similis cùm similibus facile con-gregantur:

Adem, Sr. Sr. Redactor, até depois da eleição, e dos deseceté trovões prognosticados pelo finado vate Pimentel, pois se eu escapar da procella não me demorarei muito em contar-lhe os promenores d'ella.

Só Patricia Amigo e Obrigado.

O Opposicionista.

Barras 11 de julho de 1849.

## DOCUMENTOS.

N. 1.

— Illm. e Exm. Sr.—Cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exc. que o tenente Joaquim Carvalho de Almeida nomeado f.º suplemente do delegado, hontem me officiou para lhe dar posse do dito emprégio, visto não se achar reunida a camara municipal, ao que respondi que não me competia uma tal função a vista da portaria de V. Exc. datada em ... (\*) da qual vinha incluso o aviso do Exm. ministro da justiça de 20 de dezembro do anno passado, e como só desejo esclarer, motivo por onde duvidei que V. Exc. mandasse que fosse em execução o contrario d'aquillo que a ley determina, por quanto estou bem convencido que V. Exc. não se afasta um só apice da ley (salvo se ha outro aviso em contrario) do que ignora, a vista pois de minha resposta ao dito tenente Carvalho apareceo inopiadamente o quinto suplemente do juiz municipal Francisco Borges Lial, e consta-me lhe dera uma posse particular, tanto assim que entrou logo em exercicio, e já hoje sendo domingo, inspectionou a cidades; temos Exm. Sr. de ver os decretos dos dias do anno de 1844, e 1845 revive-rem se V. Exc. não afastar de entre nós um tal suplemente tão conhecido do Dr. chefe de polícia o Sr. Bahia, pelos seus feitos n'aquelle epocha de nefanda recordação para os Barrenses.

Deos Guarde a V. Exc. Barras 1 de Julho de 1849.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Anselmo Francisco Peretti, presidente desta província.—Manoel de Azevedo Moreira de Carvalho, terceiro suplemente do juiz municipal em exercicio.

N. 2.

— N. 1.—Em virtude do aviso da secretaria de estado dos negócios de justiça de 7 de agosto de 1848, com referência ao de

(\*) Aqui não vai a data, porém foi no original

19 de novembro de 1845, e attendendo não convir ao serviço publico que continuasse como se acha a ordem numerica dos suplementes do juiz municipal do termo das Barras resolvi por portaria de hoje que fosse alterada a lista dos ditos suplementes sendo Francisco Borges Lial primeiro, Antônio Francisco de Moraes segundo, Alexandre Belmonte de Carvalho terceiro, Joaquim Joze Rebello de Araujo quarto, Francisco Xavier Moreira de Carvalho quinto, e Vmc. sexto, o que comunico a Vmc. para sua intelligencia, prevenindo-o de que deverá servir com o mesmo titulo, e juroamento, que já tiver prestado.

Deos Guarde a Vmc. Palacio do governo da província do Piauhy 28 de Junho de 1849.—Anselmo Francisco Peretti — Sr. Manoel de Azevedo Moreira de Carvalho, sexto suplemente do juiz municipal da villa das Barras.

N. 3.

— Determino a Vmc. que não obdeça ao capitão Francisco Borges Lial como primeiro suplemente do juiz municipal, e sim o deve obdecer como quinto suplemente por quanto é falça a portaria que recebi do Exm. Sr. presidente da província, primeiro, porque citando ella o aviso de 7 de agosto de 1848, não existe na colleção de decisões do governo tal aviso, esó tem avisos de 2 de agosto de 1848, e de 10 do mesmo mez, e anno, estando a numeração certa, claro está que não só é falça a portaria nesta parte, como tâobem por citar o aviso de 19 de novembro de 1845, quando elle nada diz tendente a administração da justiça, e só se firma em arrecadação geral. Outro sim o aviso n. 13 de 15 de fevereiro de 1844 diz que os suplementes do juiz municipal podem ser destituídos antes de lateirarem o seu quatrienio, ad pelos meios regulares estabelecidos para a suspensão, e demissão dos magistrados, e empregados publicos, e o n. 27 de 28 de março do mesmo anno diz que os nomes dos suplementes dos juizes municipais, não podem depois de collocados na lista ser tirados da ordem em que tiverem sido postos para a substituição: esbendo eu o quanto é exacto o mesmo Exm. Sr. no cumprimento da ley não podia assim o mandar, e para meu esclarecimento nesta data a elle represento, cumprindo que Vmc. observe restrictamente o quanto lhe ordeno, debaixo da mais restricta responsabilidade, e de ser julgado como desobediente as ordens das autoridades legalmente constituidas.

Deos Guarde a Vmc. Barras 9 de

Julho de 1849.—Manoel de Azevedo Moreira de Carvalho, juiz municipal em exercicio.—Sr. Joaquim Raimundo Ferreira Chaves, escrivão do civil, e crime deste termo.

N. 4.

— Se o capitão Francisco Borges Lial na qualidade de primeiro suplemente do juiz municipal, requisitar a Vmc. qualquer força de seu comando, ordeno-lhe que não lhe preste, por quanto elle não é autoridade legal, e sim se acha com uma portaria falça do Exm. Sr. presidente da província.

Deos Guarde a Vmc. Barras 9 de Junho de 1849.—Manoel de Azevedo Moreira de Carvalho, juiz municipal.—Sr. sargento Manoel Ferreira da Silva, comandante do destacamento desta villa.

N. 5.

— Illm. e Exm. Sr.—A portaria incluída firmada por V. Exc. (talvez por alguém) resolvi-me a não dar cumprimento sem que V. Exc. me scientificeasse ser a assinatura da portaria de V. Exc. e sendo verdadeira será promptamente obdecida, como costume faser com as ordens de meus superiores; tenho combinado a mesma firma com outras muitas, e descubro diferença, e a minha surpresa se estende a mais quando vejo citar ella um aviso, que não existe o de 7 de agosto de 1848, com referência a outro de 10 de novembro de 1845, que só diz respeito a negocio de fasenda, e V. Exc. como sabio administrador, estou certo que não havia citar avisos, que não existem, ou que não tratão da materia, cousas somente proprias de certas pessoas, que se acuertão com o honrado nome de V. Exc. para seus fins. Na administração do Exm. conde de Rio Pardo (sempre fatal aos Piauhyenses) houverão tæs mudanças na municipalidade, isto é uns acima e outros abaixo; mas o Exm. Dr. Zacharias como sabio não as julgou validas, e mostrou pelo documento junto que uma tal mudança era illegal a vista do aviso que citou, mandando por isto que os ditos suplementes do juiz municipal continuassem a exercer pela ordem, que foram collocados, a vista pois do que tenho expedito contínuo a exercer o cargo de terceiro suplemente do juiz municipal, até que V. Exc. dicida, por quanto V. Exc. não ignora que tão criminoso é quem compra uma ordem ilegal, como quem a manda, e eu como um homem sem letras, só desejo esclarer.

Deos Guarde a V. Exc. por muitos e felicos annos como é mister. Barras 10 de

# O TELEGRAPHO.

LIBERDADE E ORDEM.

Julho de 1849 — Illm e Exm Sr. Dr. Anselmo Francisco Paretti, presidente da província. *Manoel de Azevedo Moreira de Carvalho*, terceiro suplente do juiz municipal em exercício.

N. 6. (\*)

— Illm Sr — Parteço-lhe que por portaria do dia 28 P. passado, o Presidente da Província Alterou a lista, numerica dos Suplentes de Juizes Municipaes deste termo removendome para o primeiro e V. S. para o sexto e prevenindome que eu entre, em exercício do dito emprego, com o título que já tenho e juramento que já pressei na Camara Municipal desta Villa por isso V. S. deede já deixe de contionar nas funções do Dito emprego visto que a mim compete de hoje em diante.

Deos Guarde a V. S. Barras 10 de Julho de 1849 — Illm. Sr capitão Manoel de Azevedo Moreira de Carvalho, sexto suplente do Juiz Municipal. — *Francisco Borges Lial*, Juiz Municipal Suplente.

N. 7.

— Acabo de receber o officio que V. S. em data de hoje me interessou participando-me estar no exercício de juiz municipal suplente deste termo, em virtude da alteração da lista feita pelo Exm. presidente, de que resultou sendo V. S. o quinto suplente passar ao primeiro, e eu como terceiro ao sexto. Tenho de responder a V. S. que desta mesma data pedi esclarecimentos ao Exm. presidente, sobre o que devo fazer, visto que o aviso n.º 13 de 15 de fevereiro de 1844 muito positivamente declara que não sendo os suplentes dos juizes municipaes amovíveis, a vista da liberal disposição do artigo 19 da ley de 3 de desembro de 1841, só podem ser destituídos dentro do tempo de seu legal exercício, pelos meios regulares estabelecidos para a suspenção, e demissão dos magistrados, e empregados públicos, sendo igualmente declarado pelo aviso n.º 27 de 28 de março de 1844, que os nomes dos suplentes dos juizes municipaes não podem depois de collocados na lista, ser tirados da ordem em que estiverem satisfeitos os postos para a substituição. A visto disto, e de estar cabalmente convencido de que a assinatura da portaria do Exm. presidente, que tal ordem é falsa, não sendo emprego, que ora estou em exercício.

(\*) É a propria orthographia do autor.

sem que tenha resposta do mesmo Exm. presidente, o que sirva a V. S. de intelligence, e qualquer acto que V. S. commeta desde já o responsabilizo.

Deos Guarde a V. S. Barras 10 de Julho de 1849 — Illm. Sr. capitão Francisco Borges Lial, quinto suplente do juiz municipal. — *Manoel de Azevedo Moreira de Carvalho*, terceiro suplente em exercício.

## O TELEGRAPHO.

CAXIAS 29 DE JULHO DE 1849.

### Incendio horroroso.

Hontem pelas 10 horas da noite depois de haver-se acabado as vespas á festa da Senhora Sant'Ana na igreja de São Benedicto desta cidade, e em occasião em que uma grande parte dos habitantes em solemnisação ao fausto dia 28 de Julho dia em que nesta província foi proclamada a Independencia, do Imperio, assistiu no theatro a drama que em dedicação a este dia fai levado a scena; houve um grande incendio no sobrado de um andar no largo do Poço pertencente aos herdeiros do comendador Severino Dias Carneiro, no qual morava no alto o Sr. tenente coronel Pretextato José da Silva, e nos baixos onde tinha loja de fazendas secas e molhadoras o Sr. Antonio José de Queiroz, podendo spêns salvar se segundo nos conta os bahús do Sr. Pretextato, ficando tudo mais inclusive as fazendas, molhadoras e o mais que possuia o Sr. Queiroz reduzido a cinzas, salvando este somente a roupa que tinha vestido.

Consta nos que o incendio foi da maneira seguinte — Sabendo o Sr. Queiroz as 9 horas da noite para o theatro deixou na loja um menino de menor idade seu caixeiro, e que este antes de dormir avisando o candieiro que conservava perto de uma porção de algodão em pluma, da candela saltarão algumas faias que sem o menino dar fé foram ter ao algodão, e de repente pegou fogo fazendo grandes chamas, e o menino com medo do incendio abriu uma das portas e evadiu-se, hoje podem aparecer e dissem que confirma o que acabamos de relatar.

## HOJE HA THEATRO.

Caxias Typ' IMPARCIAL de Francisco R. de B. Tatayra — 1849.

O TELEGRAPHO — publica-se duas vezes por semana — as Quartas e Sabbados — na sua Typographia, Largo da Matriz da Conceição casa n.º 2, onde subscreve-se a 8800 por anno e 48500 por semestre, pagos adiantados; para os assinantes 30 linhas gratis, e as mais a 20 réis e 80 réis para os que não forem — folha avulsa 160 réis.

### PARTIDAS DOS CORREIOS.

Para Maranhão, nos dias 1 e 15 de cada mês.  
A. Joze, Passagem Franca, Pastos-Bons, nos dias 10 de cada mês.  
Paty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada mês.

ANNO II. QUINTA FEIRA 2 DE AGOSTO DE 1849.

N. 180.

## MOPERA.

Senhores, o espirito nacional não pode dormir; se homens acidentalmente illudidos, ou reversos contiguarem com suas intrigas a offendere a NACIONALIDADE, a prescrever todos os homens NASCIDOS NO BRASIL que se tem mostrado amantes da patria, amantes do seu paiz, e da Liberdade Constitucional assulando contra elles aquelles mesmos homens de marco, e consequencia será a união de todos os Brasileiros em um só ponto para esmagar esse partido (inumeráveis apoiadores). Nenhuma Nação ostende invincibilidade que a sua Nacionalidade seja ferida. (Discurso do Sr. Honório Herneto Carneiro na sessão de 11 de agosto de 1832.)

## CAXIAS.

### CORRESPONDENCIAS.

Gentilezas do Sr. Machado.

Sur. Redactor. — Pela primeira vez vou importuna-lo para que em um canto de sua folha de publicidade an que von relatar afim de que o publico saiba que o Sr. Joaquim Antonio Machado está exercendo as funções de subdelegado de polícia do 1.º distrito desta cidade para o que foi nomeado pelo Sr. Penna com audiencia do estrepitoso Candomé!! Conta Sr. Redactor 49 janeiros, e até o dia 30 de julho p. p. pelas 3 horas da tarde sempre fai bem tratado por todas as autoridades e pessoas particulares, porque vivendo independente quanto a politica e intrigas, vivo no seio de minha numerosa familia cuidando e zelando os meus interesses. Só o Sr. Machado no anno de 1849, 30 de julho pelas 3 horas da tarde, estava reuado para contra todo o direito prender-me e mandar-me recoller na enxovia da prisão militar no forte de S. Pedro, e depois na enxovia da cadeia desta cidade entre criminosos, ladões, e escravos, só pelo grande crime de pugnar pela minha propriedade!!

Na noite do dia 28 pelas 9, ou 10 horas da noite houve o incendio da casa do falecido tenente coronel Severino, nessa mesma noite pelas 2 horas ficou extinto o incendio, no entanto que no dia 29 em todo o dia a polícia mandou pegar os escravos que encontrava pelas ruas para carregar agas afim de acabar algum que ainda havia em algum estalo ou linha; no dia 30 ja tendo mais fogo mas querendo-se fazer uma escavação

ou arredar o barro das paredes que havia caido para ver se achavão uns 80\$000 réis em prata que o Sr. Queirôz diz tinha em uma lata, o que de facto foi achado, o Sr. subdelegado Machado julgando de dever obsequiar a este Sr. e ao Sr. Antonio Jose Teixeira porque com a escavação tocava-se mais facil a condução do barro para limpar o terreno;

meação, especialmente para o Rio, e ficar preterido; não o acreito; e dou quarentena ao negócio, é aqui aplicarei o provérbio antigo — vêr para ceter como S. Thomé — os homens do poder que apregão tolerância e justiça pelas calumnias não farão tal injustiça, quem é que diz isso, e então qual é a pessoa que o substitue?

Lib. Quem é que diz isso, falla-se por ahí, e dissem que o Zé dos Bois é o infame Cão Mendaz, o affirmara para aqui, vindo um tal de Nunes, filho de um sapateiro da Bahia, servir o lugat.

Saq. Quem é esse de Nunes, é d'aquei, ou de onde?

Lib. É de Maranhão, que esfrivelamente o que entende é de sapatos, botas &c; pois é a sua profissão, que a ser certo o que se diz, vem a estat à duas amassas, se é que não tem mais ofícios!... o que não é de suport.

Saq. Eu logo vi que da Maranhão é que havia de vir de encorajamento o homem para escrivão. Ora amigo supposto que não tenha relações com o Peres, potém como seja amigo da justiça, visto na realidade, que se verifique uma tal notícia, porque além de estar elle no caso de preencher o lugar que ocupa de um tão laborioso emprego, é um bom homem da-te com todos, sem nódos até hoje como é público e notório, com filhos, e sem contestação habilitado para o desempenho do lugar, que o tem provado, desde que, falecendo seu antecessor o serventuario Emeliano, tendo muitos annos de prática do foro, e grande falta lhe causaria esse lugar por uma tão injusta e aggravante preterição. E desaforo e maroteira sem desculpa, pois tendo aqui em Caxias pessoas habilitadas para o desempenho de tais lugares, quererem que seja preciso vir de fora, e de mais para empregos já ocupados por outros, que na verdadeira frase da vaga, não o está.

Snr. Redactor.—Observando na tarde do dia de hontem na rua dos Tres-Corregos certa conversa, entre dous sujeitos de diverso credo, e como seja o assumpto della fundado em razão e justiça, e conformar-se com minha opinião, pessó-lhe faça publico pela imprensa: — Eis-lá.

Lib. Ora amigo não sabes que corre por ali que o nosso amigo Peres ficou preterido do emprego que a mais de anno está de posse?

Saq. Ora não diga, isso é censura sua, pois o Peres que obteve o lugar do emprego com encommodo de ir permanentemente a capital, sujeitar-se a tantos despendios, pelo que ficou impenhado, encommodos de tantos amigos com o intercederem em sua no-

meados de outra parte guerra viva pois que suposto que sejam filhos da terra, todavia, devem ser excluidos com preferencia aos do lugar que vagão os empregos, momente já providos nelles embora provisoriamente, pois a razão natural que é superior a toda e qualquer razão exige que se não viole um direito tão manifestó, e que ninguém sem o voto da parcialidade e interesse seja capaz de contestar.

Lib. Assim é tudo, e o mais é que estes meos seuhores julgão que Caxias necessita delles para os lugares das vagas, querendo com a sua entrepidez inutilizar o merecimento dos cidadãos Caxienses com a perigosa e perigosissima arma da calúnia, e o abrigo da inconstancia, tirar o meio de subsistencia de quem o tinha a mais de anno!!!

Oxalá que fossem as vagas quantas são as pessoas habilitadas para as preencher, poistêm Caxias seus filhos nataes com as quais o povo Caxiense mais se captivado do que com elas entrudos e comelhos sem vómpaixão. E Deos queira que faltie-nos a memoria de que não vejamosinda a etate, que se não desejará empregos em Caxias.

Saq. Vejo o que diz, em parte concordo em sua opinião; porém mendo em que deixa de ser a politica unica a causa da tal preterido o Peres do lugat, se é que o foi; pois bem o conhecemos, e sabemos que nenhuma mancha ha que se lhe por, tanto na sua conducta civil, e no moral.

Nada mais pôde observar Sr. Redactor e deixando a conversa, que se tornando pelo que vi um pouco longa e sentido já tarde, retirei-me.

Sou com estima  
De Vmc.  
Atento Venerador e Criado.  
O Amigo da razão.  
Caxias 31 de Julho de 1849.

Snr. Redactor.—Por acaso veio-me as mãos uma circular do benemerito subdelegado do 1.º distrito Joaquim A. M., e como acho-a chefe d'obra tirei facilmente a copia que lhe remetto para Vmc. regista-la na sua folha, pois que essa famosa peça torna-se digna da publicidade, não só pela correção e pureza do estilo e linguagem, senão também para que o público veja a maneira escandalosa porque este empregado abusa do lugar que ocupa mandando reunir povos para a eleição quando é certo que a lei para isso o não autoriza — Se os corcundas pensasse melhor não con-

senterião que esse homem assim procedesse, porque alem do triste papel que anda fazendo, o seu nome longe de charmar o povo a obediencia fa-lo-a abominar cada vez mais o seu partido, porque o Sr. Joaquim A. M., é bem conhecido desde epochas remotas —

O Censor.

— Estando Marcado por lei o Dia 5.º d'Agosto para presente Anno para as Eleições, que devem nominar os Deputados Gerais e Provinciais. Tenho por isso da Confidencial, da Lei expedida, atodos os Espetores de Quartierão do 1.º Distrito desta Freguesia de N. S. da Concessão e São José desta Cidade para que no Dia apanhando Comparsão os Cidadãos qualificados a compatibilizarem com o seu espetor para ameaça votação isto o Cunprirão. quando ao mesmo dia não têndo tido igual aviso pelo respectivo Juiz de Paz subdelegacia da Policia em Caxias 1.º Distrito 30 de Julho de 1849 Joaquim Antônio Machado Subdelegado P. de 1.º Distrito Snr. João Nepomuceno da Costa Espetor do 4.º Quartierão novamente criado.

## O TELEGRAPHO.

### FOSSEIS POLITICOS.

Vamos dar aos nossos leitores um trecho de uma obra inedita do Sr. Lopes de Mendonça espirituoso escritor portuguez, sobre os fosseis politicos. Não tratão dessa especie de animaes os naturalistas, e todavia não está ella perdida para o globo, como essas exhumadas, resuscitadas, e reconstruidas pelos trabalhos do grande Cuvier. Os fosseis como em Portugal são no Brasil abundantissimos nas regiões da politica.

Os nossos leitores acharão por sem duvida incompleto o trabalho do Sr. Lopes de Mendonça; porque em tantas definições não depara, uma applicável a essa bicharia de aldeia, que nos atormenta, e abatros por esta boa cidade, com o titulo de politicos. Mas é, que a especie é variadissima, e o escritor portuguez não podia lembrar-se, que os dignos emulos dos Mestre-escolá, Charruada, Brâco-termelha, Matciases, & tão bem descriptos pelo auctor dos Mistérios de Pariz, podessem em alguma parte do mundo ser mais vis instrumentos de uma facção immoral; porque em toda a pasto gente semelhante vive nas galés, ou na-

cadeias, ou as cambalhotas com a polícia; e quando um D. Miguel, ou um Rosas os empregava, nunca os eleva acima de instrumentos de devastação e mortecínio dos seus adversários. A nossa infeliz Caxias estava reservado tamanho aviltamento...

A violência das lutas políticas tem por tal modo desmoralizado os partidos, que tudo se julga lícito, até o apoio de facinoras; talvez porque sua mesma perversidade é um penhor de fedilidade, e dedicação, e um objeto de terror para os seus adversários, de sorte que no pensar de uma farçao a força dos partidos em vez de depender do numero, moralidade, e ilustração dos seus membros, dependerá da malvadéza, e imoralidade de uma minoria turbulenta, favorecida por um governo ainda mais imoral.

Vamos ao trecho, que queremos transcrever. Eis-lo

#### "Da Revolução de Setembro."

"Fosseis são esses homens corrompidos, que desejão governar para encher de fitas os peitos dos seus afiliados, e para mecanizar a administração ao jacs! croisses! de quatro ou cinco aquiladores de eleições.

"Fosseis são essas ambições miopes, que fazem depender a salvação do paiz de quatro ou cinco disposições legislativas sobre quatro ou cinco pequenissimas necessidades locaes. A cal, com que se borrão os muros de uma cadeia; a pedra, com que se tapão os buracos de uma parede da casa da câmara, o mudam, com que se enfeita o largo de um pelourinho.

"Fosseis são essas capacidades defetivas, que ou querem ressuscitar uma aristocracia morta, porque é ignorante, ou querem realizar uma ordem tão ideal, como a do Sulão da Turquia, que vivem no mundo político a 20, 15, a 10 annos, e que apenas sabem soletrar as vagas declamações do Junot: canas, estradas, pantheon, progressos agrícolas, e fabricas!...

"Fosseis são esses talentos, que se crescerão, como as mulheres bonitas, no seio da devassidão, e que esquecendo seus antigos impulsos, não tratão de se banhar novamente nas verdades santas da sciencia moderna!

"Fosseis são esses homens, que nos invocão Delolme para nós apreciarmos a Inglaterra, que disem n'um dia, que querem a carta reformada, e n'outro, que a desejão inmóvel, como elles, no meio, do movimento geral dos espíritos, e da sociedade.

"Fosseis são essas pelladas rapozas, cuja manha lhes serve apenas para apanhar

as migalhas de legítimas consequencias, e que a força de astúcia criará a impossibilidade da sua ascensão ao poder.

"Fosseis são essas reputações panicas, que nunca mostraram no andamento dos negócios, senão uma parva hesitação, ateladas de vícios, corrudas de podridão, e que não tem nem a coragem do mal, e não creem na sciencia da bem! Especie indiciosa — imagem do burro Burridam suspenso entre as duas medidas de cegada com servilismo bastante para cortesão, com valéude sobreja para se offendarem de um aceitável duvidoso da magestade real!

"Fosseis são esses tribunos de sangue azul, que supram as paixões populares, como pretexto de suas pretenções individuaes, e que depois bradão contra a monarchia, e se revoltão contra as ideias, que elles mesmos havião pregado!

"Fosseis é essa turba de parvos, que odeiam um homem porque elle se ergueu do nada, e que supoem a felicidade agarrar-se ás abas de um ministro de antiga linhagem.

"Fosseis são todos aqueles que julgão que os governos não foram destinados para dirigir, e sim para adormecer as sociedades!"

#### A PEDIDO.

#### PROTESTA.

A abaixo assinada perante o respeitável publico contra a Sra. Quiteria Senhorinha de Ježus Spindola se de ora em diante acontecer-lhe e a seu filho Feleiciano Fernandes Lima alguma cousa, pois que não tendo inimigos alguns ao menos conhecidos, só considera a mesma Sra. sua inimiga, cuja prova tornou-se patente pela denuncia que a poucos dias deo ao subdelegado do 1.º distrito contra a abaixo assinada, em virtude da qual fui presa e porrecessada por tentativa de morte; isto sem fundamento algum. Por isso, por este declaro, a Sra. Spindola que quanto S. M. chego miseravelmente na villa de S. Gonçalo da província do Piauhy, vindo de sua terra, já a abaixo assinada morava nesta cidade vivendo pacatamente, e estabeleciona; e em todo este tempo não consta que mandasse assassinar, espantar, nem faser o menor mal a pessoa alguma, por tanto seria melhor que como tem vontade de tirar para sua terra, o pode faser quanto antes, deixando assim de faser mal a quem nunca tentou faser-lhe, e continuar a dar desgostos e faser vergonhas a sua família. Caxias 30 de Julho de 1849.

Maria Ross de Oliveira.

#### AVISO.

O BACHAREL formado Ricardo Decio Salazar faz publico que mudou, seu escriptorio, para as casas em que morava o Sr. Dr. Francisco José Furtado, onde pretende continuar na sua advocacia, e para que chegue ao conhecimento de todos, faz o presente aviso pela imprensa.

Caxias Typ. I. parcial de F. R. de 15. T. L. J. 1849.

LIBERDADE E ORDEM.

O TELEGRAPHO — publica-se duas vezes por semana — as Quartas e Sabbados — na sua Typografia, Largo da Matriz da Conceição casa n. 2, onde subscreve-se a 88000 por anno e 48500 por semestre, pagos adiantados; para os assignantes 30 linhas gratis, e as mais à 20 réis e 80 réis para os que não forem — folha avulsa 160 réis.

#### PARTIDAS DOS CORREIOS.

Para Maranhão, nos dias 1. e 15 de cada mês.  
S. Józ, Passagem Franca, Pastos-Bonis, nos dias 10 de cada mês.  
Puty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada mês.

#### DIAS DE AUDIENCIAS.

Juiz de Direito, às Quintas-feiras de manhã; e em correção às Quartas e Sabbados, Municipal, e Oficiais e de Paz Terças e Sextas-feiras de manhã; Delegado, e Subdelegados de Policia Quartas-feiras, e Sabbados de manhã.

ANNO II. QUINTA-FEIRA 9 DE AGOSTO DE 1849.

N. 182.

#### MOEDA.

Senhores, o espírito nacional não pode dormir, se homens acintemente illudidos, ou perversos continuarem com suas intrigas a offendere NACIONALIDADE, a prescrever todos os homens NASCIDOS NO BRASIL, que se tem mostrado amantes da pátria, amantes do seu paiz, e da Liberdade Constitucional assistindo contra elles aquelles, mesmos homens de marco, a consequencia será a união de todos os Brasileiros em um só ponto para esmagar esse partido (innumeraveis apoiados). Nenhuma Nação sofre igualmente que a sua Nacionalidade seja ferida. (Discurso do Sr. Honório Hermógenes Carneiro Leão na sessão de 11 de agosto de 1832.)

#### EXTERIOR.

#### PORTUGAL.

O capitólio do paiz é longo e duro, mais aperte-lhe as virtudes e illustra-lhe o entendimento. A desgraça é a escola dos homens do povo. A servidão é uma molestia ao corpo social. Recolhe-la é prolongá-la e exacerbe-la. Convém mais que corra todas as crises que lhe são proprias, até que seja extirpada pela raiz. Antes mil vezes mais cem annos de galé, do que uma alforria passageira para dar de novo o pé à braga. Um partido deve ser tão corajoso em sofrer, como em emprehender. *Facere et pati potius romanum est.*

O nosso simbolo é derribar, nem exaltar homens. Por politica não temos odio, nem amar as pessoas. O nosso partido são as nossas idéas. Correligionarios são os que comungão a mesma fantasia. A nossa guerra não é mesmo nos partidos, é a causa mais durável, e mais nociva do que elles. O que queremos executar é quem é e a po-

litica velha. Subcrevem-me mesmo nos adinimulos da jurisprudencia barbara. Salgue-se-lhe a morada, e vân as cinzas ao mar.

As nossas revoluções tem sido festas de terreiro. O partido popular sobe ao poder ás cortezias. É o circo da senhora do Cabo, ou a dança do entrudo que vai ao largo das necessidades render as suas homenagens mimicas. Quando a real familia se enfada da com a janella na cara a estes rancoros de basbaques e folhões, se alguma roçete e dansarino entrão nos reais aposentos, pouco lhes falta para não mediarem as escadas com as costellas.

Estas mascaradas acabarão. Ser ministro não é á procissão do coro de Deus, nem pegar na vara do pallio. É tomar o poder com mão robusta, e moeja-lo com destreza athletica. Quem não estiver resoluto a counter facções, a desbaratar camerilhas, a dormir interesses, a suffocar prejuízos, a romper com ambições, deixe-se ficar modestamente em casa; faça preces pelo bem publico, sirva o paiz em officios de menos monta. Nunca mais consentiremos que se nos allegue como obstáculo a má vontade da coroa. Quem em tempos de luta aceita o governo das monarchias constitucionais por parte do povo, tem obrigação, ou de reconciliar os dois antagonistas, ou de consertar o poder real a saucionar as exigências publicas. Consertar, disem-nos alto e bom som, porque o sistema representativo é feito para isso; porque a obediencia dos homens publicos não é outra. Não são isto teorias atrevidas, é direito estabelecido, é a historia da Europa em mais de um século.

Uma revolução não é um crime, crime é provocá-las. Quando se levantão armas, pelo que debalde se levantão vozes, a legitimidade da insurreição provém da continuidade do poder. Então o direito não só é

incontraverso, mas anterior ao acto que legaliza. Só pode governar e no nome d'uma revolução quem se não envergonha de confessar estes princípios. Ha um certo pudor revolucionario que é a dissimulação da fraqueza.

A ordem é elemento de toda a associação, e instinto universal. Sem ordem não ha governo, e nem governo não ha liberdade, nem riqueza, nem perfeições morais, nem dons d'intelligencia, nem gozos phisicos, nem vida collectiva. Mas a ordem não é o fim social, é um recurso governista, é um phenomeno politico. Quando acaba a inquietação principista a ordem, é a inquietação acaba quando os homens satisfazendo-se se compõem. Quem governa precisa ordem para governar, e tem por dobrado motivo obrigação de promover. Nesse ponto o direito abstracto é o mesmo para o imperador da China, para os ministros da rainha Victoria, para o presidente dos Estados Unidos, para os procuradores de Madrid, para Luiz Bonaparte, para Ca-vaignac, etc. Quem recebe o poder das mãos d'uma revolução não deve justificar a sua investidura com razões que a destroiem. O voto popular e o bem comum não sofrem ser humiliados. Não reconheçam princípios que lhe sejam superiores. Não é para apagar uma revolução, mas para pôr por obra as suas resultações, que de fomão os governos revolucionarios. Entre elles com outro pensamento é deslealdade, conselho e imprudencia. A politica entre nós é uma colleção de paradoxos, de prejuízos e de revalidações. Sem limpar o solo destas damnosas raizes não se lhe pôde meter o arado.

Perdem-se todas as bimenteiras.

Para tirar o paiz d'um colapso secular, para ordenar e sua administração caótica, não basta nem só a probidade d'um Ariatides. Um homem de estado deve ser honesto, mas um homem honesto não é um estadista. A imoralidade é uma das causas mais secundarias nessa desgraça, mas não basta a honra para a debellar. A corrupção não te rende nem combater; é preciso vencer. Não há antídotos específicos para os males publicos segundo a sua diversidade; há um só para todos elles, que se compõe destes princípios — coragem, intelligencia, amor da gloria, honra de preconceitos, e honestidade pessoal. — A vida publica não é uma bestificação cínica. Um bom deus não é um bom fieliste.

Não se vai ao governo e ao parlamento para granger clientes, e mercadejar sympathias. O desejo de ser bom quisto como

homem público nascê de uma coqueterie política, que denuncia fruixão de sentimentos, e pouca seriedade. É impossivel ter muitos amigos sem fazer muitas injustiças, ou sem demorar a justiça a muita gente. Quem vive entretido a contar pela imaginação as seges do seu séquito funerario, anda morto em vida. As saudações não são documentos de rigor politico, mas de complacências astuciosas. O cortesão de um homem d'estado devem ser as classes que elle adiantou; os seus brasões as idéas grandiosas que diffundiua na sociedade; o seu epitaphio as leis utópias que propôs e defendeu. O rito comummenteiro dos videntes, o sumílio caudativo do vulgo, não podem satisfazer as almas elevadas. Antes as pragas e os odios do que a popularidade de insuficiencia.

O partido progressista é um partido energico, desinteressado, patriotico, e ilustrado. Sabe o que quer, e quer devêrs. Com tão boas disposições não tem feito ao pdiz o bem que devia fazer-lhe. E porque? Uma só palavra explica a esterilidade dos seus esforços. Quis ser moderado, e moderado não tem nomenclatura politica, quer disse —cangrihas. Perdem a pharse, se precisa indulgência.

A moderação é uma idéa relativa. Expressa graduações de força, e de intensidade. O seu valor resulta da proporção dos fins com os meios. Respeitar os máximos eternos da sociedade não é ser moderado, é cumprir um dever. Tomar uns os outros medidos politica, que as não offende, pode ser feito moderado ou imoderado, segundo as circunstancias.

Na escola progressista a moderação consiste em ficar sempre atrás da meta que se quer tocar. O resultado deste absurdo é o cansaço e o malogro. Trabalhar sem conseguir é o programma destes inimigos da victoria. Extramarcer do sucesso, é o seu deleite, e o seu sestro. Nequit nimis, era o mote da escola philosophica; traduzido pelos notos politicos vem a disse. — Nada que seja efficaz, q' seja decisivo, q' de resultado.

O idolatrados da moderação aborrecem os extremos, mas cahem no maior de todos ellos, porque favorecem pela sua debilidade o domínio permanente dos excessos do poder. Enthusiastas da legalidade vivem de servir e arbitrio. Não existem diferenças declaradamente dos seus adversarios, e nem os imitatem com fiducia, nem se recomendão à opção publica por algum merecimento indisputavel. São tão asserrados e preceito de ir sempre pelo meio, que procurariam calvar-se de um incendio, atravess-

bando o mais grosso das chamas, de uma alluvião cortando o maior volume das aguas. No seu conceito, um cavalo de sangue é peior que um pessado mestizo; um navio de bom andar, inferior a uma ronciera barca; uma espingarda de tiro curto, preferivel a que cutsa longe. E para estas escolhas não considerão se querem viajar ou caminhar, correr ou jorrardar, passarinhhar ou montear. O caso é não ter espingarda de alcance, nem cavalo leveiro, nem embarcação escoleira.

O partido progressista —repétimo-lo— precisa primeiro que tudo entender estes precedentes, e renegar estas heresias. Depois disto a sua ascensão a pôder começará a da era de verdadeira regeneração nacional, e tornar-nos-s a ser um povo tomando o Baptismo da democracia moderna.

(Da Revolução de Setembro.)

## O TELEGRAPHO.

Não obstante as violências empregadas pela gente do poder a brioza oposição desprezando todo esse apparelho de terror com que pretendia sobredal-a, deo com. bate, e venceu as eleições do 1.º e 2.º distrito desta cidade — Alijox publicamos o resultado delas. — Os concursos vendo certo a sua derrota retiraram-se, e fôrão fazer também a sua eleição, tendo a do 1.º distrito presidida pelo infeliz Sr. Joze Ribeiro Coelho, 4.º juiz de paz, e as do 2.º pelo condescendente Sr. Amazónas, 2.º juiz de paz — Com mais vagar analisarem as nullidades de que estão tecleadas essas eleições. Affirmam-nos que a bad gente tem trabalhado deveras em justificações, certidões, protestos &c. &c., a ver se dá a algum grito a decisão monstro; e nós nada disso faremos porque convencidos da legalidade das mesmas, appellam-nos para a decisão da camera dos deputados, que é o poder competente para julgá-as.

Como orgão da oposição não podemos deixar de agradecer ao Sr. subdelegado do 1.º distrito Joaquim Antonio Machado, e mais pessoas que o acompanharam, a maneira atenciosa porq' se portaram, quando por ordem de S. M. foi varrejada a casa do Sr. major Custodio Teixeira Mendes, em quanto este Sr. presidia aos trabalhos da eleição, a ponto de nem serem respeitadas as gavetas das comidas em que estavão a roupa, e juiz de sua Sra., que fôrão todas revolvidas pelo Sr. Manoel Rodrigues Frei-

re, assim como os objectos mais sagrados de sua casa; a revermos porém a Sra. S. que logo que chegou a nossa vez, testemunharamos nossa gratidão pelo melhor modo que podermos — Na occasião em que este improvisado agente da polícia abriu os contínuas do leito, é os revolvia a Sra. do Sr. Mendes adverti-lhe que respeitasse um lugar que os feroses rebeldes de 1839 nunca ouvirão profanar; porém elle desfezando esta advertência continuou com mais audacia a desempenhá tão honroso dever, para bem mostrar quanto é digno da escolha que delle fizera. — E para admitâr que sendo a busca dada a pretexto de haver em casa do Sr. major Mendes, gente armada, fosse ella tão mitificada. A denúncia ao que dizem, foi designada por S. M. miserável conhecido por Felix tau, ou Felix maluco. São tão cobardes os homens do poder, que nem têm coragem de tomar de frente a responsabilidade das violências que commetem. Em nome do Sr. Mendes pedimos a pessoa que tirou de sobre o locador do quarto de sua Sra. uma cadeia de relogio, baha de madda-la entregar. —

Compremos que o Sr. Atayde fôr queria detimirata o Sr. Machado que desde a busca de que tratamos; não o cremos, porque S. S. não tem de dizer que é inimigo de violências, mas se foi receba tambem os aguadecimentos do Sr. Mendes, e de toda a sua familia (excepto do Sr. capitão Joaquim Jose das Neves), e do partido da oposição, que todos o terão muito em lembrança por tomá-la fierza. Era necessário que o Sr. Vaz, ou alguma pessoa de sua familia diffriesse uma violência para satisfazer-lhe a sede de vingança de um miserável e indigno aventureiro, que tem a louva vaidade de personarise que hede impunemente persegui, e insultar os filhos de Chaves, mas quanto estrado vao elle.

A esta hora devem estar os miguelistas, corteadas, guabirás, camariheiros convencionados de sua minoria nesta localidade a vista da derrota que acabão de sofrer.

Compremos pois agradecer aos nossos correligionários moradores fora desta cidade a firmeza de carácter que ostentam, não se aterrando com as ameaças dos corentins e com especialidade no de Benito da Costa cidade porque cada bôque que fôr encapaz de conseguir que votassem nos detestáveis cabanos com penas de bomeris. Acercai por tanto patrícios bôrados e denunciados em prol da liberdade, os pobres votos de gratidão dos vosso concidadãos eman-

# O TELEGRAPHO.

TELEGRAPHO  
NACIONAL  
S.L.R.

LIBERDADE E ORDEM.

teia da pátria e das instituições livres, e esperamos que nas eleições municipais vos apresenteis com a coragem de que são dotados os Brasileiros livres, para de uma vez mostrar a essa horda de aventureiros que presas o doce nome de— LIBERDADE.

## EDITAIS.

Custodio Teixeira Mendes Juiz de Paz Presidente da Mesa Parochial da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição 1.º Distrito de Caxias &c.

Faço saber em cumprimento do art. 109 da Lei Regulamentar das Eleições que na eleição dos 15 Eleitores, a que se acaba de proceder nesta Freguesia obtiveram votos os seguintes cidadãos.

### ELETORES.

	VOTOS.
Major João Martins Viana, Lavrador....	611
Major Custodio Teixeira Mendes, Lavrador..	608
Tenente Coronel H. da C. Nunes, Lavrador..	606
Major José Teixeira Mendes, Lavrador ...	572
João Francisco da Silva Croá, Lavrador....	564
José Amaro Lima, Negociante.....	560
Antonio Amaro Lima, Lavrador.....	558
Alferes Antonio Martins Viana, Lavrador..	557
Tenente Joaquim Heitor Pereš, Proprietario..	554
José Pereira Ramos, Lavrador.....	550
Raimundo V. F. d'Almeida, Sollicitador... .	548
Antonio Francisco Pereira, Lavrador.....	546
José Luiz da R. Compasso, Lavrador.....	530
Bernardo Gonçalves Carvalhaz, Lavrador....	524
Herculano de Sousa Monteiro, Proprietario... .	510

### SUPPLENTES.

Capitão Frederico E. de G. P. Belles, Neg.	250
Capitão Raimundo G. Pedreira, Lavrador...	244
Major José V. de G. P. Belles, Collector....	232
Capitão José Marcello Lebre, Lavrador....	170
Alferes Joaquim Pedro dos Santos, Negociante..	166
Joaquim Jose da Silva Massarona, Lavrador..	140
José Raposo Ramos, Lavrador.....	118
Alferes José J. Pereira dos Santos, Negociante..	114
Gustavo do Rego Medeiros, Lavrador.....	110
Domingos de Almeida Chaves, Lavrador.....	108
Alferes André M. de M. Sarmento, Negociante..	90
Joaquim Jose de Figueiredo, Negociante....	90
Delmido do Rego Medeiros, Lavrador.....	88
Alferes Adão Jose de Medeiros, Negociante..	82
João do Rego Medeiros, Lavrador....	80
Joaquim Pereira dos Santos, Negociante.....	10
Thomaz d'Aquino, Negociante.....	5
Ignacio Pereira Ramos, Negociante.....	4

E para constar mando publicar o presente na porta da igreja Matriz, o qual sera também publicado pela imprensa. Caxias 7 de Agosto de 1849.

Custodio Teixeira Mendes.

José Caetano Vaz Junior Juiz de Paz Presidente da Mesa Parochial da Freguesia de S. Benedito 2.º Distrito de Caxias &c.

Faço saber em cumprimento do art. 109 da Lei Regulamentar das Eleições que na eleição dos 15 Eleitores, a que se acaba de proceder nesta Freguesia obtiveram votos os seguintes cidadãos.

### ELETORES.

	VOTOS.
Capitão Honório José Viana, Negociante....	720
Tenente Augusto José da Veiga, Negociante..	710
Capitão José Jansen Ferreira, Negociante....	705
Delmido José d'Almeida, Proprietário.....	702
João Ignacio Pereira d'Almeida, Negociante..	700
Tenente Coronel José C. Vaz Junior, Lavrador.	692
Tenente José da C. P. de Brito, Empregado P.	688
Francisco Raimundo de Barros Tatuýra, Editor.	674
Tenente Eduardo P. das Neves, Negociante..	659
Capitão João Luiz Ferrô, Lavrador.....	657
Alferes Antônio Francisco Porto, Negociante..	640
Manoel Rodrigues Moreira, Negociante.....	632
Joze Dias Teixeira, Proprietário.....	626
Luis Carlos Teixeira, Empregado Públco..	620
Joze Rolim de Moura, Proprietário.....	619

### SUPPLENTES.

Dr. Frederico José de Novais, Lavrador....	400
Alferes Joaquim J. Pereira Lima, Negociante..	388
Alferes Manoel José Martins, Negociante....	380
Tenente João Joaquim de Lemos, Negociante	379
Major Manoel A. de Figueiredo, Lavrador....	372
Alferes João J. Coelho de Araújo, Negociante	350
Tenente Coronel Franco L. de Carvalho, Lav.	345
Tenente Ricardo Jose de Lobão, Lavrador..	260
Alferes Francisco A. Antunes, Negociante....	252
Domingos Désiderio Marinho, Negociante....	244
Capitão Cesário Jose P. Lima, Negociante....	237
Manoel Vicente Canejo, Empregado Públco.	212
José Maria Viana, Lavrador.....	180
Alferes João Paulo d'Águia, Lavrador....	125
Tenente Antônio Alves de Noronha, Emp. P.	112
José Antonio de Souza, Lavrador.....	104
Antonio Dias Teixeira, Lavrador.....	100
Capitão Carlos Machado Vieira, Lavrador....	100
Tenente Antônio A. F. Amazonas, Negociante	60
José Cores Martins, Negociante.....	50
Clemente de Araújo Lima, Negociante....	40
Clemente Rabello de Sepulveda, Negociante	30
Bento Pirés de Castro, Negociante .....	20
Antônio Joaquim de Sequeira, Proprietário ..	10

E para constar mando publicar o presente na porta da igreja Matriz, o qual sera também publicado pela imprensa. Caxias 8 de Agosto de 1849.

José Caetano Vaz Junior.

## AVISO.

AO abaixo assinado, de sua fazenda Deistero, termo d'esta cidade, no dia 26 de Junho p. p., fregio-lhe um escravo de nome Francisco, molato que trabalha de Sapateiro, idade 25 anos peço mais ou menos, e tem os signaes seguintes—altura regular, magro, rosto descarnado, os pés muito feios e os dedos dos mesmos abertos, e tem o dedo polegar da mão direita chato, e o imediatamente enfiado; quem o pegar e entregar em Caxias a João Ignacio Pereira de Almeida, no Codd a Francisco Alexandre Pinheiro, em S. José ao Major Manoel Antônio de Carvalho, e a Fontes em Maranhão, receberá boa gratificação. Deistero 17 de Julho de 1849.

Raimundo Dias de Castro. (2)

Faço saber em cumprimento do art. 109 da Lei Regulamentar das Eleições que na eleição dos 15 Eleitores, a que se acaba de proceder nesta Freguesia obtiveram votos os seguintes cidadãos.

Caxias Typ IMPARIAL de Francisco B. Tatayra—1849

(1) O TELEGRAPHO—publica-se duas vezes por semana—as Quartas e Sabbados—na sua Typografia, Largo da Matriz da Conceição casa n. 2, onde subscreve-se a \$3000 por anno e \$3500 por semestre, pagos adiantados; \$30 para os assignantes 30 linhas gratis, e as mais a 20 réis e 80 réis para os que não forem—folha avulsa 160 réis.

### PARTIDAS DOS CORREIOS.

Para Maranhão, nos dias 1 e 15 de cada mês  
S. Joze, Passagem Franca, Pastos-Bons, nos dias  
10 de cada mês.

Puty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada

### DIAS DE AUDIENCIAS.

Juiz de Direito, as Quintas-feiras de manhã; e em correção às Quartas e Sabbados, Municipal, e Ofícios e de Paz Terças e Sextas-feiras de manhã, Delegado, e Subdelegados de Policia Quartas-feiras, e Sabbados de manhã.

ANNO II. SABBADO 11 DE AGOSTO DE 1849.

N. 183.

## MORNA.

"... Senhores, o espirito nacional não pode dormir se homens acintemente illudidos, ou reverentes continuarem com suas intrigas a offendere NAÇÃO NALIDADE, a proscriver todos os homens NAS CIDOS NO BRASIL que se tem mostrado amantes da pátria, amantes do seu paiz, e da Liberdade Constitucional assuindo contra elles aquelles mesmos homens de marco, a consequencia será que a união de todos os Brasileiros em um só ponto para esmagar esse partido (inautentáveis apoiados). Nenhuma Nação sofre impunemente que a sua Nacionalidade seja ferida." (Discurso do Sr. Honório Hermeto Carneiro Leão na sessão de 1.º de agosto de 1832.)

## INTERIOR.

### RIO DE JANEIRO.

#### OS PARTIDOS.

Disse ha dias um dos orgãos do ministério, não nos lembra em que artigo, que atribuir ao governo as suas opiniões, ameaças e privações, é supor que elle Brasil governa ou dirige os ministros. Esta ilação prova admiravel modestia! Os que entendem saldar com os ministros as contas do Brasil, supoem, sim, que essa folha está á disposição de SS. Ex. para afirmar, negar, ou censurar o que a elles convier, ou ao menos ao ministro mais moço, mais activo e relacionado com as influencias do dia; nunca porém passou pela cabeça de alguém que o Brasil governa ministros; qual!...

Tem havido disso nesta terra; o redactor da Aurora, tendo prestado importantes serviços ao partido a que pertencia, sendo um Brasileiro probó, e desinteressado, de honrado proceder e de intelligencia superior,

conquistou posição tal, que de seu telónio dava direcção à politica do paiz; mas ao Brasil nunca algum dirigiu similhante calumata! Gememos sob a vara de ferro dum ministro de politico; com tudo, por muito que o detestemos, a justiça não permite que o julguemos governado pelo Brasil; seria demaciada humiliação.

Dada esta explicação para que a modestia do Brasil não torne a engana-lo, entretanto no primeiro objecto deste artigo, que é expôr os serios embarracos em que nos achamos, querendo estudar nas palavras da folha estipendiada os projectos do ministerio contra a oposição. De cada vez que o Brasil emprehende expor a seu geito as necessidades politicas da situação, lemos-lo com attenção redobrada; mas no fim não podemos atinar com os novos planos e medidas contra nós projectadas, e que o governo acha necessarias para acabar com o espirito faccioso, para completar a victoria de Pernambuco, para salvar a sociedade monarchica (1), e assim outras expressões, e igualmente campanudas. Comprehendemos os bons desejos do ministerio, e sabemos que tudo é lícito delles esperar; mas quae sejam as novas formas de tortura que pretendem inflingir-nos, é o que não está claro.

Parece da leitura do Brasil que esses tenebrosos planos de aniquilação e de extermínio não estão ainda bem maduros, e por isso somente se annunciam em palavras vagas, cujo sentido se pode ampliar ou restringir segundo as consequencias. Assim tem o Brasil por vezes insinuado medidas de vigor contra a imprensa da direita; mas ainda não explicou quais são os raios que estão purgando as vulcões ministeriais.

(1) A phrase—sociedade monarchica—tem o sentido da novidade. Teremos no Brasil duas sociedades, uma monarchica, que se quer salvar; outra anti-monarchica, que se intenta destruir.

O ministerio assentou que para seus planos convinha crear folhas, de pura diffa nação, de infames d'atributos e calamais; e, para dar o santo a essas folhas, o Brasil pôz logo em discussão o casamento de um distinto membro da oposição. Contudo os planos a que se disse serviria o apparecimento dessas folhas, ou não se julgou maduro, ou recusou perante a indignação publica.

As vezes clamava o Brasil contra os insultos, outras vezes usanava-se das *represalias* dos seus; ultimamente deu a entender que o ministerio ia tomar medidas fortes; porém nada de explicar quais erão elas. Alguma cousa nos consta a esse respeito, que por ora não referimo; a espera de ver se alguém por parte do governo expõe as suas vias.

No entanto serve o pretexto do horror aos insultos, para que a folha do tesouro se esquive de responder a muitos artigos sérios da imprensa de pequeno formato; simulando que nela não encontra senão injúias, e desmação; excessos que a decencia pública pede que acabem por uma vez; e assim poupa-se a fadiga e derrotas.

O Brasil em um dos seus últimos numeros ofereceu generalizadas e ampliadas essas ameaças do ministerio; depois de em longo acerto de imputações, já enjovativas, ter derrotado a sua báls a bre o partido liberal, pretendendo mostrar que somos uma facção, clama a folha ministerial, que a oposição ainda vive, e cumpre que ella morra, que seja aniquilada; vivo de ferocidade, que não podemos deixar de considerar como um anúncio de que vai requistar o exterminio, e traz-se mais pesada a oppresão.

Deixemos porém esses úvios, que infelizmente são a expressão dos furores ministeriais, é echoão finalmente os damnados tentores que possuem certas almas; e vejamos se ao menos o Brasil, no que diz do futuro *partido da oposição*, que ha de nascer depois que o actual for aniquilado, se ao menos nessa consulta elle os princípios do governo representativo.

Sempre existiu entre nós os dois partidos, da autoridade e da oposição, da ordem e da liberdade; e a existência delles é inherentemente a todo o regimen constitucional. Se for mantida entre nós a pureza deste regimen, poderão existir esses dois partidos, e deverão existir, sem perturbação do sistema. E' pois de concluir, que o simples facto de haverem-se convertido elles, ou um delles em facção, indica o falseamento do governo representativo, que sem a presença dos duas não marcha regularmente.

Poderíamos mostrar qual é a facção, se é o partido liberal, ou aquelle que se organisa em verdadeira oligarchia, aniquilando os recursos constitucionais, invadindo todos os poderes, e declarando que não pôde governar peado por considerações de uma stricta legalidade. Mas deixemos isso de parte, e registremos a confissão implícita de que desde 1842 não ha no Brasil governo regular, em almeada as cabeças de Brasileiros, ou

manda-los fusilar. Mas pensais que assim haverá de aniquilar este grande e generoso partido! miseráveis que sois! Nero não pôde conseguir, como desejava, que o povo romano tivesse só cabeça para decepa-la.

E demais, para desgraça de todas as empresas do despotismo. Bise muito bem Tiandra, não se descobriu ainda meio algum de fusilar as ideias!

Poucos dias depois de publicado o artigo da morte da oposição, veio o Brasil com outro, em que se pretendem explicar e acentuar as palavras do primeiro, que haviam talvez parecido a alguém ou excessivamente ridiculas, ou excessivamente atrozes, ou excessivamente transparente. A explicação, se não prima pela ferocidade, suffica o primeiro artigo pelo lado do ridicule. O Brasil não quer os sofrimentos individuais dos opositores, mas quer desunir o partido liberal pela ação regular da autoridade; não quer uma política implacável e exterminadora, mas quer completar a vitória de Pernambuco, que se tem traduzido na mais implacável perseguição e no recrutamento mais extermindador! O que quer então o orgão do governo é como é que nos ha de matar sem sofrimentos individuais! Será bom que se explique.

Deixemos porém esses úvios, que infelizmente são a expressão dos furores ministeriais, é echoão finalmente os damnados tentores que possuem certas almas; e vejamos se ao menos o Brasil, no que diz do futuro *partido da oposição*, que ha de nascer depois que o actual for aniquilado, se ao menos nessa consulta elle os princípios do governo representativo.

Sempre existiu entre nós os dois partidos, da autoridade e da oposição, da ordem e da liberdade; e a existência delles é inherentemente a todo o regimen constitucional. Se for mantida entre nós a pureza deste regimen, poderão existir esses dois partidos, e deverão existir, sem perturbação do sistema. E' pois de concluir, que o simples facto de haverem-se convertido elles, ou um delles em facção, indica o falseamento do governo representativo, que sem a presença dos duas não marcha regularmente.

Poderíamos mostrar qual é a facção, se é o partido liberal, ou aquelle que se organisa em verdadeira oligarchia, aniquilando os recursos constitucionais, invadindo todos os poderes, e declarando que não pôde governar peado por considerações de uma stricta legalidade. Mas deixemos isso de parte, e registremos a confissão implícita de que desde 1842 não ha no Brasil governo regular, em almeada as cabeças de Brasileiros, ou

Para haverlo, cumpre aniquilar esta oposição que é fascista, e nascerá outra cuja existência é a condição do regimen: esse partido será republicano ou absolutista; são proposições do Brasil. Vê-se aqui, como em tudo, o espírito de monopólio e de exclusivismo que sempre distinguio a facção dominante; ou se ella intitular-se as vezes partido constitucional — e logo pretende ser o único partido, que possa existir no espírito da constituição. É difícil analyssar os erros contidos nas proposições que citamos, erros crassos, e tantos quantas as palavras; a fúria e os odios em que arde o orgão do gabinete pervertem-lhe a intelligência.

Se não pôde haver verdadeiro regimen constitucional sem dois partidos, segue-se que a denominação que se arrisca a um deles, de — *partido constitucional* — seria sempre absurda, ainda quando não se tratasse de uma facção diabólica, que só por irrisão assim pôde intitular-se.

Se pois está na espírito do regimen constitucional a existência dos dois partidos, sem que qualquer delles seja oposto a constituição, é claro que a assertão — *será republicana ou absolutista* — se não fosse filha do egoísmo fascioso indicaria crássia e supina ignorância do nosso sistema de governo.

Na ordem de cousas que o Brasil imagina propheticamente, haverá um único partido dentro da constituição; o outro, sendo republicano ou absolutista, estará fora das condições do pacto fundamental; o que se for possível, deixaria o poder exclusivamente aos intitulados constitucionais; é muita ambição, e muito delírio, cuidar já de falsificar e explorar uma ordem de factos imaginária e absurda, mas que, quando o não fosse, jazeria nas trevas do futuro; é usurpar monopolios até por phantasia!

Se o Brasil imagina um futuro em que o sistema representativo esteja entre nós regenerado e puto (e a esse preço folgaria o actual partido liberal de ser aniquilado), porque não figura dois partidos que igualmente comprehendão esse sistema, que o respetem e executem, nem que jamais qualquer delles se veja privado dos recursos e garantias constitucionais, nem o outro se queixe dos emboraços que lhe atraem considerações de uma stricta legalidade? Guizot, que não é suspeito aos nossos adversários, diz assim:

"Não ha hoje legalmente em França se não os duas partidos inherentes a todo o regimen constitucional; o do governo, e o da oposição. A republica existe. Ela véda todo o ataque contra o principio de sua existencia. Tal é o direito de todo o governo estabelecido."

Ora se este direito pertence á república, por identidade de raão o deve possuir uma —monarquia democrática—, como quis a constituição que fosse a nossa, e como ha de ser-o. Assim o Brasil, condenando com facção o actual partido liberal, plantaria outro que antes de ter vida já pelo proprio Brasil é considerado fascioso!

E final, seria nunca acabar o expor uma por uma as anomalias e descommunares disparações, contidas nas cérebrias reflexões da artigo a que respondemos. Pobre governo representativo, se tal fuisse o seu fator!

Nas proposições que examinamos temos dado aos leitores uma amostra do *nôsso direito* que o ministerio e seu publicista conceberão e intentarão para mostrar a necessidade de aniquilar a oposição, e assegurar aos donatários desta terra a posse mansa, pacifica e perpetua do seu domínio. Melhor o fará Deus!

Concluamos dizendo ao Brasil que, com quanto esteja patente, e o tenhamos manifestado centos de vezes, que a oligarchia dominante constitue uma facção audaz e perigosa, todavia podemos assegurar-lhe que o partido liberal não deseja aniquilar a: sera bastante corrigi-la, cortar-lhe as destraças, obrigarla a que se converte n'um verdadeiro partido, e que, quando este se intitular — partido constitucional — procura simplesmente uma inépcia, e não una insolente mentira. (Carreta Mercantil.)

## CAXIAS.

### COMMUNICADO.

Não obstante ter o nosso patrício Manoel do Nascimento trabalhado com os guabás, com tudo não posso conterne em silencio a vista do procedimento dos miguelistas com esse homem que acaba de prestar-lhes serviços.

Os c'roundas encarregando ao Nascimento da tarefa de repartir alguns pedaços de carne, e algumas puntinhos de farinha entre algumas pessoas do povo que poderão illudir para a eleição monstro que fizera, hoje grita contra elle pelo má trato que deu aos matutos, dando-lhes jejins para desconto de seus peccados.

Não se pôde tolerar que semelhantes homens depois de servidos deem com os pés e' quem por elles tanto se tem sacrificado. Como querer que o Nascimento tratasse bem aos matutos se nada ha via, apenas algum pedaço de carne, e algum punhado de farinha? Como querer que os matutos fôsem contentes para as suas caças, se os servirão em gamelas e esguilares? Se lhes davão alguma trinta a meia de quem trata de porcos nos chiqueiros? Dániel-lhes cacheira com azerte de mamona como acontece na Treidelha?

Sabem camalheiros que não tendes razão de fa-

lades do Nascimento e disser que elle recheou a sua dispensa. Queixai-vos de vós mesmos porque sois uns forrétas. Os matutos acostumados a passar bravilhamente nestes tempos, como sempre costuma fazer o partido liberal, tratando-os como nossos patrícios, e que farão descontentes.

Seis uns miseráveis, os matutos vos acabarão agora de conhecer: conhecereis que sois cabanos, e que semelhante grei trata as pessoas do povo como quem trata a seus escravos.

O Nascimento em 1845 era liberal; o partido o encarregou da comissão de tratar ao novo com a fatura possível, entregou-lhe quinhentos e tantos mil réis em dinheiro moeda, e sabei que finda a eleição deu conta de tudo sem faltar um real, e não houve quem no partido liberal o chamasse ladrão.

Continua cabano, tendes razão; os do povo que vos servem mais merecem, porque mais de uma vez tendes mostrado vossos agridecimentos.

O que querias eras, fazer uma duplicata para o que aom as peanas do Bemtevi illudistes a essa meia duzia de matutos que nesta cidade apresentastes, por isso usai como sempre; recrutamento em massa, prisões, deportações, e o mais é historia. O povo, na nossa doutrina e linguagem, não tem vontade nem é senhor de si, por tanto ensinai-os. Porem fical certos que dia virá em que esse mesmo povo que tanto illudis com promessas e que depois que vos schaves servidos das-lhe com os pés, tirará umas destroras, e com juros se pagará de quantas marcas lhe tendes feitos.

O Patriota.

## CORRESPONDENCIA.

**Snr. Redactor.** — No dia 5 do corrente ao meio dia pouco mais ou menos o Sr. Joaquim Antônio Machado subdelegado do 1.º distrito acompanhado de uma escolta de 25 a 30 praças de 1.ª linha, e de uma porção de povo capitaneado pelo taberneiro Felipe, varreu a casa do Sr. Major Custodio Teixeira Mendes, em quanto este Sr. presidia aos trabalhos da eleição a ver se por este meio o aterravão; mas constando-me agora que o Sr. Machado pezando bem as consequencias de tamanha atrevimento anda a dar satisfações a todo o mundo, ficando que se commeteu tal violencia foi por mandado do delegado de polícia Attayde, e que vai quanto antes pedir a sua demissão para se não vir mais metido em entaladões semelhantes, lembrei-me de um caso acontecido com esse Machado em 1823, quando por ordem do Fidic foi com uma expedição à fazenda Bonita de um dos Srs. Mours, onde fez travessuras diabolicas, não respeitando se quer o vestuário das senhoras que os soldados expunham as vistas de todos &c. &c. Pode mais de dous meses depois rojav-se esse pobre homem pelos pés dessa briaça familia, que desejou tirar vingança de tão astrevido procedimento, e fez um papel tão degradante, que um homem de honra preferiu antes perder a vida, que sujeitar-se ao que elle se sujeitou.

Quem sabe quanto tempo decorrerá que elle não proceda de igual modo para com o Sr. Major Mendes, e todos os membros de sua família? Talvez que não tarde muito. Termino aqui Sr. Redactor, e darei ao Sr. Machado o conselho de não mais se meter em brincadeiras destas, e se S. Mce. não tiverem a cabeça tão dura a primeira lição terá sido suficiente para eximir-se do desempenho de comissão desta ordem.

O Veterano.

## O TELEGRAPHO.

Como é bello o Sr. Machado.

Acabamos de ser informados que o **mutato** digno subdelegado da 1.º distrito dessa cidade o Illm. Sr. capitão Joaquim Antônio Machado parente do bem da Caixa mandou recolher a enxovia da cadeia civil a João Neomureno da Costa pelo imverdadeável crime de ter perdido o officio de S. S. que publicamos no nosso n.º 180, dirigido ao mesmo Costa para em virtude da lei reunir povos para a eleição!!!....

E' na verdade até onde pode chegar o despotismo do Sr. Machado, mandar prender a um pobre velho sem crime de qualidade alguma. Se S. S. se envergonha de ver os seus escriptos em letra redonda não deve exercer o cargo que está ocupando e nem officiar por sua própria letra a pessoa nenhuma, e sim deve ter um habil Escrivão que escreva com acerto para que não sejão os seus escriptos censurados, e mesmo deve ter muito cuidado quando assinar ou tiver de pôr o seu firmam em algum titulo não errar como aconteceu na assignatura do officio deregido ao *Espetor do 4.º quartelão noturnamente tirado*.

Talvez que S. S. esteja ainda persuadido que estamos no tempo da *Santa Inquisição*, cu que um subdelegado é o mesmo que um dos antigos comandantes párcaias que mandavão por sua corda e risco dar boas rodas de pau, (hoje a moderna) sorvetes de gororoba.

Continue o Sr. Subdelegado na sua marcha. S. S. é motador nessa cidade aqui tem familia por isso, fidadores ao seu procedimento, pode fazer quantos despotismos e arbitrariedades quiser, que o povo sofrerá, e dia virá que S. S. conhacerá os erros que commetteu.

## AVISO.

QUEM tiver portas velhas de Cedro em bom estado, tanto inteiras como em meias folhas, e quiser vender, dirija-se a esta Typographia que se lhe dirá quem compra. (1)

Caxias Typ. IMPARCIAL de Francisco R.  
de B. Tatayra — 1849

## O TELEGRAPHO.

LIBERDADE E ORDEM.



O TELEGRAPHO — publica-se duas vezes por semana — as Quartas e Sabbados — na sua Typographia, Largo da Matriz da Conceição casa n.º 2, onde subscreve-se a 83000 por anno e 48500 por semestre. pagos adiantados; para os assinantes 30 linhas gratis, e as mais a 20 réis e 80 réis para os que não forem — folha avulsa 160 réis.

### PARTIDAS DOS CORREIOS.

Para Maranhão, nos dias 1.º e 15 de cada mês S. Joze, Passagem Franca, Pastos-Bons, nos dias 10 de cada mês. Puty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada mês.

ANNO II. DOMINGO 19 DE AGOSTO DE 1849.

N. 184 E 185.

## MOFINA.

"... Senhores, o espírito nacional não pode dormir; porém semelhante fuso ou não pode absolver. Na Inglaterra se discute e denuncia a influência ilégitima da corda sem o menor rebisco. Chatam Grafton e outros ex-ministros a denunciada no parlamento-inglez. O contrário seria deixar, que o sistema constitucional se falsoasse, e destruisse completamente, substituindo-o pelo absolutismo. Excede as raizes do ridículo, que ahí se leve a veneração monárquica mais longe, que na Inglaterra; e que para fazer praça de um monarquismo anti-diluviano é irracional, um partido aceite o seu descredito, e quasi suicídio. Eis a maior das faltas do partido liberal, a qual alias parcerias não darão todo o peso, ao passo que ávultas outra, e lh'atribuiu exclusivamente, que alias senão está justificada em todos os casos, e também comum ad seu adversario.

... 12 de Maio de 1849.

Na defesa, que fareis do vosso partido, disveis, que vos é doloroso reconhecer a impunidade, que lhe faz o partido saquarema de ter o partido liberal appellado para as armas, como meio de oposição saltando por sobre os meios constitucionaes. Tomarei a defesa dos liberais, que para mim tem falta mais grave, e da qual não ha ali rhetorica, que os justifique.

Sabeis, qual é? E' o servilismo, com que se submetteão a influencia do Paço durante os ultimos cinco annos, e a fragor de conservarem as pastas, quando tendo todo tempo de sobra para convencerem-se, que não podião realizar seus principios politicos, continuarião todavia a arrastar uma vida deploravel sem força para fazer acceder as suas doctrinas a despeito dessa influencia palaciana, sem coragem para resignar o poder, e dizer a Nação os verda-

deiros motivos de sua impotencia, e estrela-felicade.

Era preciso ter descobrir a corda, detalhão; porém semelhante fuso ou não pode absolver. Na Inglaterra se discute e denuncia a influência ilégitima da corda sem o menor rebisco. Chatam Grafton e outros ex-ministros a denunciada no parlamento-inglez. O contrário seria deixar, que o sistema constitucional se falsoasse, e destruisse completamente, substituindo-o pelo absolutismo. Excede as raizes do ridículo, que ahí se leve a veneração monárquica mais longe, que na Inglaterra; e que para fazer praça de um monarquismo anti-diluviano é irracional, um partido aceite o seu descredito, e quasi suicídio. Eis a maior das faltas do partido liberal, a qual alias parcerias não darão todo o peso, ao passo que ávultas outra, e lh'atribuiu exclusivamente, que alias senão está justificada em todos os casos, e também comum ad seu adversario.

Com o não é preciso compulsar muitas páginas citar-vos hei muitos factos do partido saquarema appellanda para as armas. Usarei da denominação de saquarema para designar o partido retrogrado para aquela a denominação da ultima transformação desse partido, assim como a de — Lusia — como a dercadaria ou mais geral expressão do partido do progresso.

Creio, que não erro assim considerando os partidos, embora muitos progressistas pertençam hoje ao partido saquarema, e muitos retrogrados ao progressista, ou Luzia. Para apreciar um partido deve se attender unicamente aos seus principios, e actos desde a sua origem, e pre-cindir dos homens que os tenham personificado. — Os emigrados de um e outro lado poderão apenas exigir, que nas suas biographias, se lhes não lance em culpa os actos anteriores a sua deserção,

Vamos aos factos.

As sedições militares de 1831 foram sopradas, e fomentadas pelo partido retrogrado, isto é, do 7 de Abril; a revolução de Pinto Madeira no Ceará, começada em 14 de Dezembro de 1831 até 13 de Outubro de 1832, a edição, que depôz no Pará o presidente visconde de Guinazu em 7 de Agosto de 1831; a da ilha das Cubras, destes mesmos anos; as derrotas de 3. e de 17 de Abril de 1832, derrrotadas no campo de Sant'Anna e Mataparcos no Rio de Janeiro; a *Abdicação* em Pernambuco em 14 de Abril de 1832, prelúdio da famosa guerra de Pernambucanas, que durou mais de 3 anos, e custou muito dinheiro, e sangue ao Brasil; a *safração* militar do Ouro Preto em Minas em 22 de Março de 1833; a de 1840 no Ceará contra o presidente Afonso, que foi logo batida, porém alguns dos chefes pouco depois prenderam pelo ministério saquarema, que substituiu ao da maioria; e finalmente o do ano passado em Pernambuco na Escada por um tal Joze Pedro da Lage, justificada pelos saquaremas na câmara temporaria &c. — São factos, que demonstram, que o partido retrogrado, não está isento da culpa da resistência armada.

Se mais revoluções não tem feito o partido saquarema é porque lhe falta o povo. O seu exército compõe-se dos altos funcionários (dos acumuladores de maiores ordenados), do comércio, e dos estrangeiros; gente muito egista para os interesses da guerra. E de mais segundo o alcance dos cortesões é inimamente perigoso — *ordem do privilegio, e da opressão* — envolver o povo nestes negócios; sór ensinar-lhe a conhecer a sua força, e direitos, e apressar a época de sua emancipação que nunca chega para tão offensas tutelas. As revoluções que mais lhe agradam são os golpes de estado. Por outro lado certos da força das intrigas, e da bixoxa徒ly confiam e estes abjectos, porém ordeiros, meios contra a razão, e a opinião pública do país, que em verdade bem fraca barreira podem oppôr a quem está disposto a lançar mão de todos os meios por mais illegais, e atrozes, que sejam, assim de importunação aos seus adversários.

A estas considerações releva ainda aduzir, que o partido retrogrado tem, estando quasi deserto do tempo, no poder, a resistência armada, e a sua existência, e os seus objectos, porém ordeiros, meios contra a razão, e a opinião pública do país, que em verdade bem fraca barreira podem oppôr a quem está disposto a lançar mão de todos os meios por mais illegais, e atrozes, que sejam, assim de importunação aos seus adversários.

Diante a nossa independência a exceção do ministério dos dous Andrade remittidos em Julho de 1823, o partido retrogrado, que na constituinte se intitulava realista — governou até 7 de Abril de 1831 por espaço de 8 anos; voltou no-

temente ao poder em 19 de Setembro de Setembro de 1837 até Julho de 1840 época da maioria; cujo ministerio caiu em Março do anno seguinte, e foi substituído pelo ministerio de 23 de Março; (o do conselho e da legião militar) sucedido pelo de 20 de Janeiro composto do mesmo partido até 2 de Fevereiro de 1844, nem que a intolerância da oligarquia do Rio de Janeiro obrigou o ministro Marahé a procurar o apoio do partido liberal. Vê-se pois que desde 1823 até 2 de Fevereiro de 1844 o partido liberal esteve unicamente no poder 7 annos, e o retrogrado 14. De 1844 para cá esteve o partido aquietado na força do poder; porém imparcialmente ninguém dirá que o partido liberal governasse com todas as condições de um governo constitucional. Suspeito se não o dia da corte o partido liberal viu de constantemente contrariado pela intriga do rei-posteiro, pelo coroa, e pelo senado, viu muitas vezes ser exforçado malogrados ou foi abrigado a adiar sua realização. Accusado de revolucionário teve a fraquezza de acreditar, que dava abraço d'esi monarquismo por uma confessão levada além dos limites de uma razoável moderação, e da política. Todo foi baixade, e contra a opinião do país, contra todas as regras do sistema representativo foi repelido do poder, e se os sucessores anunciarão sua ascenção pelo mais solemn e despacho para cada uma das deputados, pela inversão geral do país, e por uma violenta e frenética reacção.

Como pois um tal partido não recorreia a resistência armada, se fosse do poder visto perseguido, e prescripto verba todos os dias o seu adversário violar a constituição e ameaça-la de completa distrução; se no poder é contrariado, e tratado?

Não expressa a Deus, que eu sentisse a resistência armada como a única solução ordinaria. Não, as calamidades de guerra, guerra civil, e tantas, e perigosas, que ademultim extrema se pode, a lutar esse expediente do desespero, parecem quando a opo- sição não é respetada, quando é excluída da tribuna, pelas eleições feitas a baixas metas, e da imprensa, pelos aguazis da polícia, que quebrão as typographies, ou prendem os operários, quando os mais sagrados direitos do cidadão, garantidos pelo pa- cto suado mensal, são diariamente calçados nos pés, quando o direito de petição se contesta, e até se puna; a resistência armada, as insurreições de um partido, que é colhido, poderão ser imprudentes, e fatais, por- tém, são consequências logicas das violen-

cias do seu adversário, e do despotismo de um governo, que violando as leis de sua existência perde o direito de ser obedecido.

A 27 de Julho de 1830 disia com outros Mr. Thieres protestando contra as ordenanças de Carlos X — Na situação, em que somos collocados a obediencia cessa de ser um dever.

"O governo perdeu hoje o carácter de legalidade, que comanda a obediencia. Nós lhe resistimos no que diz respeito à França cabe julgar até onde deve estender-se sua propria resistência."

Reconheço, que havia a mais deplorable para um partido, que recorre as armas, que uma derrota. Um partido, que se insurge, tem obrigação de vencer. E a sua lei suprema, a sua única justificação. Vencedor seus autores são heróes para os contemporaneos, vencidos são rebeldes, e miseratos. A sociedade, em cujo seio se faz uma revolução malograda não lhe leva em conta o peso dos agravos, que tinha, e nem a santidade do fim, a que atitava. Para julga-la independente do sucesso, ou da derrota, é um único tribunal — o juizo da posteridade.

Os primeiros, que em Minas no fim do século passado, os que em Pernambuco em 1817 tiveram bastante coragem, e coração para sonhar uma pátria, e heroísmo para tentar quebrar os ferros da nova escravidão colonial, forçosamente condenados, e malditos, como rebeldes; aquelles, que em 1822 tentaram o mesmo, foram heróis; os primeiros tinham sido vencidos; os segundos foram vencedores. — Hoje porém quem se envergonhará da natureza de rebelde, da infamia das sentenças contra os autores dessas revoluções vencidas? E seria o Brasil uma nação independente, teria uma constituição se não fora a resistência armada? Certamente que não. A resistência armada é pois um direito, e faz d'ó ver ah! contestá-lo pelos publicistas da ordem, e da aristocracia de parvenus, ainda hontem frenéticos tribunos da igualdade, e da liberdade, hoje repetindo gravemente contra as revoluções as velhas maximas do despotismo europeo.

Admittem o direito de resistência individual do cidadão, as ordens illegais, as violências do poder, e negão esse direito aos cidadãos reunidos! O absurdo não pode ser mais palpável. Publicista-chinez, que ainda hoje admiraria a imobilidade do Império Celestial, e da India — a infancia dos povos, e a tyrannia em decrepitude, — se não for a sabedoria do Czar da Rússia, e a stilettata do Lazzaroni paternal-

mente applicada pelo beato Fernando de Napoles contra os rebeldes.

E' difícil definir a priori os casos da resistência armada, e em todo o caso o successo no presente é o único meio, porque um partido, que se insurge, consagra a legitimidade, e justiça desse meio violento. Mas nem porque é difícil, é arriscado, se pode negar a existencia desse direito, do qual não grado os monarchistas vermelhos têm de usar as nações para reivindicar os seus fôrmas, e direitos.

Se as reflexões que venho de fazer carecem de ser apadrinhadas por autoridades abrem mão de immensidão de publicistas para citar unicamente Chateaubriand, e Guizot, que não podem ser suspeitos de republicanismo. O primeiro fallando da revolução de 1830, que ditribuiu Carlos X — disse na câmara dos Pares na sessão de 9 de Agosto — "Jamais defesa foi mais justa, e mais heroica, que a do povo de Paris. Ele não se insurgiu contra a lei, mas pela lei; o povo conservou-se pacífico em quanto se respeitou o pacto fundamental." Esta confissão do illustre legitimista não era uma homenagem da fraquezza, que implora o perdão do vencedor ou da ambição, que aspira as graças do novo reinado; porque o grande homem tudo renunciava, nem a apostasia das suas ideias, e dos seus ídolos, porque fiel aos Bourbons, que incorrigíveis eram obrigados pela terceira vez a largar a corte pelo exílio, elle reclamava embora seu esperanças os direitos de Henrique 5., e fazia ouvir a voz da verdade, e da honra ante a câmara dos Pares que implorava a vida, ante esses ardentes monarchistas e cortezões de diversos reinos, aos quais ainda sobrava dedicação, e fidelidade bastantes para o novo senhor, e para os que vieram. — O que não diria Chateaubriand a vista dos attentados dos nossos ministros, e desses terrores republicanos inventados por eunucos de palacio para authorizar as violações da constituição, e das leis?

Na sessão de 29 de Janeiro do anno passado desia Guizot em resposta ao Lamartine — "Eu também sei, como outro qualquer, que ha revoluções ligitimas, e necessarias; porém isso são exceções nos destinos dos povos." Antes de uma vez a obtinção do ministro em negar reformas altamente reclamadas empello a França a uma revolução, que meteu a pique a monarchia de Julho. Valle.

Cassius.

P. S.

As notícias do velho mundo encen-

trareis nos jornaes que remetto. Não sei, se ainda uma vez a regeneração da humanidade será editada, e vencida a mais santa das causas.

*Copia fiel da acta da sessão extraordinaria da Junção cabana, camarilheira, miguelista, guabirù, absolutista, anti-constitucional, e perseguidora do povo; celebrada na praça da alegria na casa destinada para as reuniões, pelas 8 horas da noite, como obaixa se declara:*

Anno da restauração do reinado do terror, e da perseguição! Reipava na salla o mais profundo silencio; um pequeno lustro adornado com duas luces de velas de cebola illuminava, quatro cadeiras de espaldas, dois bancos d'encasto, e um sofa novo do tempo dos godes, era a unica mobilia de que ella se compunha.

O presidente e mais membros estupefactos, olhavão uns para os outros, sem ao menos blabucarem.—via-se em aços semblantes amarelecentos, pintada a mais negra melancolia, e nelles se lia o destroço que acabivão de soffrer. Um com de passos os veio acordar do lethargo em que jazião, e o portiro annunciou ao presidente a chegida do feitor das *Trayras*.—Nesse momento o regio da cidade terminava no duro bronze a undecima pancada anunciando aos seus habitantes, onze horas da noite. A reuniao era secreta, e tinha sido convocada extraordinariamente. O feitor das *Trayras* é admittido na salla, e apresentando sua credencial ao presidente, tomou a palavra e disse:—Snr. presidente, não vim a hora marcada pelos estatutos, não porque não fosse meu ardente desejo ser pontual, e sim Snr. presidente, pela melancolia que se apoderou de mim em consequencia da derrota que vergonhosamente sofremos na eleição a que se acaba de proceder; o completo triunfo que sobre nós obteve o grande partido liberal, o denôlo com que vimos affluir as urnas esse povo livre, a anima que reinava entre elle, e seus chefes, a indifferença que mostraram ao apparato bellico que posemos em campo para os intimidar, e... (fa-me crer que jamais ganhamos eleições nesta localidade). Os poucos miseráveis que podemos illudir, ali vão maldi-sendo-nos, e levantando braços de anathema contra nós! Estes são os motivos garantidos de minha involuntaria falta. Pesso a V. S. e a illustre Assembléa, com todas as minhas forças que não saõ inferiores a dusentos cavallos ingleses que tomem em consideração que acabe de relatar, dando energicas pro-

videncias para que não sofriamos para as eleições municipais a vergonha porque accabmos do passar, e possamos sanar tão grande mal.

O presidente acolheo com profunda magna o discurso do ilustre feitor das *Trayras*, e formalisando-se disse:—Em verdade Srs., nós e todos os habitantes desta cidade somos testemunhas oculares de quanto acaba de dizer o ilustre e desfrutabilissimo Carretão. A crise em que nos achamos é terrivel, devemos dar um passo gigantesco, podendo talvez assim suspender o cutello que contra nossas cabeças não tardará a desabar.

Corvoquei esta sessão secreta para oferecer à vossa consideração um projecto que a meo ver será a unica tacea de salvação que podemos encontrar sobre os negocios eleitoraes, por isso eu o vou ler, e pesso vossoas atenções, e que pesando bem em vossas condecorações, dareis o vosso voto conforme a necessidade o exige. (Le.)

Projecto sobre as providencias que nessa sessão deve tomar o illustre Assembléa em resão da melindrosa crise em que se acha o nosso partido.

Enviar sem perda de tempo um extraordinario com plenos poderes junto das Penas. 1.º Obter esclarecimentos a suspensão da camara municipal, desta cidade pelo atrevimento de ser composta de liberaes. 2.º Obter esclarecimentos sobre os processos monstros que temos de instaurar contra os dois primeiros juizes de paz do 1.º e 2.º distrito, e mais pessoas influentes do partido liberal por crimes imaginarios, afim de fazermos-lhe carêtas e arreda-los da eleição municipal. 3.º Obter uma força consideravel de 1.º linha, para que dado o caso que não obstante as nossas perseguições appareça o partido liberal, conquistarmos a eleição com as mimosas baionetas, visto que não temos influencia; todo o povo nos aborrece, e já acabou de conhecer que somos servos humilhissimos cabanos, criados do Zé tacamente. 4.º Fazer vir ao homem das Penas a menor influencia que tem os Silveiras nessa localidade, a vista do que demos-lhe uma taboa; por isso tem prometido seis serviços aos liberaes. 5.º Finalmente obter bons sonhos, porque sem ella nada faremos, pois queremos devemos contar sempre com a botoca do Tambor.

Acabada a leitura o Sr. presidente submeteu a approvação e votação.—Foi aprovado sem debates. Procedeu-se a votação por escrutinio conforme o regimento, obtiverão votos, os seguintes:—Senhor das *Trayras*. 6.—Bocca de Forno. 4.—Urobey. 3.—Aza-branca. 2.—Ribas. 1.—

A vista do resultado o presidente ouve por bem com approvação da Assembléa nomear o feitor das *Trayras*, encarregado extraordinario dos negocios cabanos, mandando em continente passar carta patente a qual é do theor seguinte.

“A vós nosso muito prezado amavel e desfrutavel correligionario feitor das *Trayras*, o maior tagarela que se tem visto.

“Nós, presidente, e mais membros da facção cabana, esmarilheira, miguelista, guabirù, absolutista, anti-constitucional, e perseguidora do povo, reunida em sessão magna, vos enviamos muita saudação.

“Tendo em vista os relevantes serviços por vós prestados em prot da duplicita falaç que forjemos na eleição de eleitores para o que com muito affincio cooperastes, e querendo nós, dar-vos um assinalado testemunho de nossa gratidão, temos resolvido em sessão de hoje nomear-vos enviado extraordinario, e ministro plenipotenciario junto ao Sr. das Penas, para onde devereis partir sem perda de tempo, advogar a nossa santa causa conforme as instruções exactadas no projecto que junto a esta vos sera entregue.

“Uma barca movida a vapor com força de 500 cavallos vos espera no ancoradouro do porto dessa cidade, e pelo nosso armazem de grosso tracto da rua dos Vidros vos será fornecido o necessário, que segundo nós entender será sufficiente o seguinte:—Pés de moleque, 80 = Pacovas, 50 = Farinha, 10 quartas = Carne de vacca, 1 arroba = Sebo, 6 libras, e o mais que necessario fôr.

“Dada e passada nesta cidade em sessão secreta aos sete dias do mes de gostos dia de S. Caetano, S. Alberto C., S. Donato B. M., do anno das graças,

Folga Semina P.  
Bocca de Forno S.

## CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor.—Na madrugada do dia 12 parti para a capital o Sr. Major João Paulo da Silva, enviado extraordinario dos concundas desta localidade a S. Exe. corcunda o Sr. Penna.

Dizem tantas coisas desta embalizada, que por ora estou resolvido a não acreditar em nenhuma delas, e o aconselho que faça o mesmo. Uns afirmam que S. S. fará levar as actas da eleição calunga, outros que fará ver mais patentes, e a collectoria para accomodar certos amigos, que agão um pouco

amado; outros que forá exigir a suspensão da Camara e dos primeiros juizes de paz dos districtos desta Cidade, para segurar as municipaes, não obstante os *dous mil* e mais elementos de que dispõem; outros que forá com vistas de seguir para a California no vapor inglez que attribui ao Maranhão; outros finalmente que o homem forá requisitado pelo Sr. Penna, que deseja ter um *maior* *co-major*, com que se entretenha nas horas vagas, para espançar os remorsos que o ralo pelos seos feitos glóriosos em Pernambuco, e nessa província. Seja o que for, que a seo tempo soará.

Onofre.

Attenda Sr. Delegado de Policia e não se deixe illudir.

Foi prego na noite de hontem pela patrulha rondante, na Cruz, Felix Tatá ou Felix maluço com uma faca de ponta aguda, e uma pistola carregada, andando embuçado no seo amavel capote, talvez com destino de faser a barba d'algum.

E o mesmo de que se servirão os Srs. do poder para assignar a denuncia pela qual foi varejada a casa do Sr. Major Custodio Teixeira Mendes! E o mesmo que a pouco tempo foi despedido de casa do Sr. Comendador João Paulo Dias Carneiro, como ladrão; e é este o officio em que se occupa tal herde. Rogá-se ao Sr. Delegado a punição de semelhante malvado, e se for necessário provas estou prompto a dal-as. Atoleiro 19 de Agosto de 1849.

Antonio Martins.

## Advertencia.

Adverte-se ao Sr. CARTEIRO que os primeiros Juizes de Paz dos districtos desta Cidade são os Srs. Custodio Teixeira Mendes, e Jose Caetano Vaz Junior, e que os officios que vem aos Juizes de Paz mais voltados devem ser a elles entregue e não a outros.

Dizem por ahi que o Sr. Lourenço da G. passara um attestado a pedido do Sr. Attayde declarando, que a eleição dos concundas era a verdadeira porque era a do partido do governo, e que as da oposição erão falsas porque erão contra o governo. Será isto exacto Sr. Lourenço? A propósito—S. S. não nos fará o especial obsequio de informar se este Sr. Attayde é aquelle mesmo Attayde de 1847, que no Itapucuru meteu

muito de cabeça contra o presidente de então o Sr. Dr. Sá? Pois se é saiba que o homem está ciente; porque agora sustenta que a oposição deve cruzar os braços, e deixar o partido do governo correr desimpedido por todo a sorte de desatinos e violências, sem que ella tuja nem muja! Costa a crer que um homem de lettras diga destas bellezas; mas é isto uma pura verdade.

**Os Corcundas** oferecem 500\$ a quem informar onde foram feitas as eleições dos liberais, e quem foram os mesmos. Poisem as Matrizes se o querão saber, e guardem os 500\$ para comprar pratos e talheres, para as municipais não darem comer a sua gente em gamelas.

**Uma pitada do Redactor do intitulado Bem-te-vi Caxiense.**

**N. 25—Aº Presidente da Provincia—A pretensão do Suplicante Francisco Manuel Borges—é exstravagante e não pode ser atendida—Os substitutos às diversas Atas de instrução da Província, são nomeados para cada impedimento de qualquer dos Professores, na conformidade da Lei Provincial n. 18, e da n. 156, de 15 de Outubro de 1843, e tais nomeações cessam logo que cessa o motivo que as ocasionou; como pois pôde ser o mesmo Suplicante nomeado vitaliciamente? É uma impertinencia do Suplicante, que deve ser indeferida—V. Exc. porém mandará o que for servido.—Por este modo julgo haver cumprido o respeitável despacho de V. Exc. lavrado no requerimento, que devolve, do mencionado Borges. Deos Guarde a V. Exc. &c.**

(Do Porto Franco)

## O TELEGRAPHO.

**Alguns reparos a segunda carta de Cassius.**

Com demasiada severidade julga Cassius o partido liberal desde 2 de fevereiro de 1844 até 28 de setembro de 1848.

Para responder a tão injustas censuras basta recordar a situação anormal que levou o partido liberal ao poder, e os serviços, que mesmo assim prestou nesse estado pouco regular, e de trações, com que lutou.

Elle nenhuma parte teve no aparecimento do 2 de fevereiro, não fez a menor baixa para subir ao poder, não procurou

a sua situação. Um ressentimento da corte derribou os seus opressores, e o novo gabinete composto de homens em parte adversários das leis, porém que pareciam dispostos a seguir uma marcha moderada, foi obrigado pelas agressões dos saquaremas a procurar o apoio dos liberais. Os ministros desfidos queriam, que o visconde de Macabé, e outros não aceitassem as pastas para forçarem a corte a chamar novamente o Sr. Honório, e seus colegas; e porque não obdecerão o partido saquarema fez-lhe a mais desabrida guerra, e respondeu as propostas de conciliação do ministério de 2 de fevereiro disendo na camara temporaria—não ha conciliação possível,—ou nós, ou vós.—O partido liberal não podia hesitar entre o novo gabinete, e os seus verdugos, e nem o compretaba a situação do paiz. A esperança de lhe ser entregue o poder com todas as condições do sistema representativo era bem fundada, e os liberais apoiaram o ministério Macabé; porque em um paiz, em que suas práticas do sistema representativo são novas, e não tem profundas raizes, era preciso expetar algum tempo, e não sacrificar tudo ao desejo da tudo conseguir de chofre.

O ressentimento porém da corte contra os saquaremas foi-se atrefecendo, e as simpatias voltando, os liberais virão-se em pouco tempo contrariados; porém mesmo assim grandes bens fizerão ao paiz; e para seu título de gloria basta a praticação do Rio Grande, que a dez annos ardia em guerra civil, basta a ordem legal restabelecida por todo o Imperio sem meias violências, e as forças organizadas. Muito fizerão na ordem administrativa, porém na ordem politica não dependia do partido liberal o não levar ao cabo as reformas necessárias. Por tanto não foi estéril esse tempo de domínio incompleto, e contrariado dos liberais; e as censuras de Cassius são realmente bem cabidas aos ultimos tempos do ministério de 31 de maio, onde já não havia esperança, e ilusão, e nem podia haver, quando a criadagem ludibriava os ministros no paiz, e um medico que vinha repetir e propor o insulto na camara dos deputados, era galardoado com o lugar de director da escola de Medicina. Poisém o ministério demitiu-se, e somente pôde ser censurado por não ter publicado as causas de sua demissão.

— Não pretendiamos dar causa alguma a Aurora de 11 do corrente, porque entendemos que não ha discussão possível com

quem mente com tanto despejo, mas lembrando-nos que este proceder poderia condecorar para ao longe suppor-se que esse anzel que elles ahí contêm tem algum fundo de verdade, sempre diremos duas palavras em resposta a elle, se bem que muito a contra gosto, porque não estando resolvidos a chafurdarmos no luguel das convicções e insinuas, que com tanta insolência nos prodigalisa a *enivonada mediocridade* que redige essa filha desejamos antes vota-la so despreso, e deixá-la escoucinhar a seu gosto, que é esse o desafogo dos vencidos.

Não houve quem não visse os acontecimentos do dia 5 como o relatámos no n. 182 desta folha, e só aquelle que está envolto do espirito de partido não capazes de negar a verdade do que alli dissemos.

Dizem que a nossa gente não commete violentias, porque se elles aparecessem nós não publicaríamos o resultado da eleição da oposição. Dizemos que seis Srs. do poder.—Pois então julgues que estas na Turquia, que o povo Caxiense soffria de braços crusados as prepotencias que vos desse na cabeça praticar, sem as repelir, sem resistir com deodo aos atentados que odiasses cometer contra a liberdade do voto, e da imprensa? Julgues que somos um bando de carneiros, que fugiríamos espavoridos aos vossos primeiros latidos? Oh! Srs. por quem sois não escrevais desamparados Ises; ou mudai de rumo, ou então deixai a pena, e trancai a imprensa, que defender por tal modo um partido é querer abreviar-lhe a existencia, suicidando-o.

Vamos a questão da busca dada na casa do Sr. Mendes. É falço que ella fosse dada para ser tirado o livro em que devião ser lançadas as actas dos trabalhos da eleição.—O subdelegado que varejou a casa do Sr. Mendes declarou que a busca era dada por haver uma denuncia, de que ali havia gente armada. Nós temos testemunhas com que podemos provar isso, e entre elles algumas que não podem ser suspeitas aos collegas, mas foi necessário variar de gosto para assim provar melhor a legalidade da eleição calunga, eis o que diz um guabiru; no entanto que se não importa essa gente de encarvillhar ainda mais o Sr. Machado, pois que não sabemos o que tem as autoridades policiais com as eleições, e livros destas, quando é certo que a lei as afastou inteiramente delas, e de mais se as nossas eleições forão presididas pelos Juízes de paz competentes, e lançadas as actas em livros regularmente organizados, que tinhamos que ver com livros da eleição clandestina como impudentemente aplicadas a nossa?

A Aurora para não faltar em nada a mentira—“diz q' é falço porque é falço, que se fizessem descontos em casa do Sr. Mendes na occasião da busca, e que lhe consta que o Sr. Dr. Vaz, foi o primeiro que agradeceu ao Sr. Machado a maneira *attenções*, porque S. Mce e os seus sequazes se portaram nessa busca! Mas quem ha que acredeite o que diz a Aurora, depois de tantas e tão escandalosas falsidades? Que a accreditará que o Sr. Dr. Vaz agradeceu ao S. Machado a *attenção e delicadeza* da busca, quando todos sabem que estes actos por mais justos e legaes que sejam sempre chocão a quem os sofre directa e indirectamente, quanto mais este que foi o puro manejo do partido, uma arbitrariedade do poder para aterrar a oposição e saciar vingança? Tudo porém pode dizer a Aurora depois que sustentou a *validade e publicidade* da sua eleição monstro, e declarou a *votação de seus eletores* como se tivessem *duas mil pessoas* nessa cidade, quando é certo que elles não chegariam a apresentar duzentas, e que essas mesmas desertaõ depois que virão os Viveiros, os Machados, e outros que taes já bem conhecidos por seus antigos feitos arvorados em sumidades do partido corcunda, que por especulação apelidão—Bemtevi ordeiro.

Na Aurora de 11 vem publicado um officio do digno juiz de paz da 2.º distrito o tenente coronel Vaz Junior delegado ao encarregado das funções parochicas daquella freguesia o Sr. reverendo vigario Lopes Teixeira, para celebrar a Té-Deum de que trata o art. 53 da lei regulamentar das eleições, e mais abaixo uma curiosa resposta do mesmo Sr. reverendo, a qual somos informado que nunca chegou as mãos do Sr. Vaz Junior, que só della teve conhecimento quando a leio na Aurora. Não sabemos de que nasce tanto entusiasmo dos corcundas em publicar esta peça, visto que o Sr. reverendo vigario não tem pudores de julgar da validade das eleições, e nem é um homem que viva afastado das lutas partidarias para que mereça credito o que disse sobre eleições pois todos sabem que sua reverendissima é um partidário frenético e capaz de tudo para favorecer os seus; e para provar o que dissemos basta recordar-mos do seu procedimento em Pastos-Bons donde sua reverendissima veio precipitadamente perto de doua buns, abandonando assim as ovelhas de que é digno pastor, sem estar de ani-*mo* deliberado a voltar para ali, e a crer.

mas no que dizem fui esta retirada devida a politica...

Daremos um conselho ao Sr. reverenda Embra o não aceite, e é que deixe essas lutas rançocosas que infelizmente nos retêm aquelas que por honra propria, principios estrictos, ou interesses não as podem abandonar, e limite-se a desempenhar somente os sagrados deveres que tem a seu cargo, sem arvorar-se intrusamente em juiz de eleições, negando causas que todos virão.—Ou então se de todo não pode deixar de dar a sua biocatada na politica, exfófese antes em apagar as odiosidades e congravar as nvelhas do rebanho que lhe está confiado, que assim procedendo merecerá elogios de todos, e cumprir com uma das missões que tem a seu cargo, embora neohum fructo tenha desta empresa.

—Só hoje (16) é que vimos um celebre convite feito pelas corcundas impressas com data de 3 do corrente, em o qual são torpe e impunemente insultados todos os membros da oposição. É occioso responder a acusações caluniosas, que não podem ser provadas com factos; nós não é que temos em nosso seio os desordeiros, os assassinos, e os deshonradores de famílias. O estilo, e linguagem desse pasquim torpe e infame, revela bem o que são essa borda de aventureiros, cujos instintos ferozes resumbrão em tudo quanto fazem.

Pedimos ao Sr. Bragninha, que tem a dô dos sens ex aliados, e parentes, e interceda por elles; um arranjo como o das obras da cadeia, além de outros petiscos e um comando superior, merecem alguma contemplação.—Não é bom ser assim tão máosinho.

#### NOTÍCIAS.

Pelo correio ultimamente chegado da capital recebemos algumas jornaes e sis o que encontramos de melhores:

Em Minas achão-se os animos agitados, principalmente nas comarcas do sertão, mornamente depois do assassinato de Joze Vieira Ottoni, que teve lugar no dia 16 de Junho; a impressa da oposição o atribui à politica do ministro.

Na Corte preparava-se a oposição para o combate eleitoral por freguesias, e espera obter vantagem.

No Bahia parece que o partido liberal conta com insalível triunfo nas eleições, e no dia 2 de Julho fixarão elles reuniões tão numerosas que não grande cuidado à polícia; mas por toda a parte a oposição manifesta disposições pacíficas e legaes, posto que energicas e decididas.

Em Pernambuco reaparece o Diario Novo,

e mais outro jornal liberal—O Macabeo—Ambos muito bem escritos. O tirano Malo y Ismael Vieira Tosta, já se retirou d'elli coberto de maldigções, posto lhe não faltassem orações do servilismo. O seu sucessor tem mostrado por em quanto proposito de pôr diante ás atrocidades consentidas e ordinadas por aquelle. No dia em que devia ser publicado o Macabeo foi preso um estrangeiro impressor pela polícia á fin de impedir a sua publicação, mas o Sr. Henrique logo que recebeu a reclamação dos Redactores, que são os Drs. Antônio Vicente, Figueiredo &c., declarou que ia dar as providencias para a salvação do impressor—visto conosco em vespertas de eleições é quando se torna mais necessaria a liberdade da imprensa—O Juiz de Paz de Olinda Dr. Loureiro com os eletores e suplentes que devião compor a junta de qualificação (todos prefeiros) reclamarão contra as violências de que erão ameaçados pela polícia, e o Presidente mandou por 12 praças a disposição do Juiz de Paz para garantir a liberdade das urnas. Algumas presas, que o foram depois do decreto de amnistia e que se havido entregado confiadas n'ella, tem sido soltos. A Relação além de haver crucificado habeas corpus e vários presos que jaziam nos calabouços e prisões dos navios sem processos, tem ultimamente decretado alguns de grande lista de cabeças arranjada pela polícia. Os Srs. Desembargadores Ramos e Luão (folgamos de o dizer) são do número dos magistrados dignos que têm sabido resistir às sugestões do poder, bem como as paixões da época.

A oposição trata de organizar se para as eleições, e os guardiãs estão por em quanto desgostoso. Deus queira que o Sr. Penna se resolva a aqui a imitar a politica do chefe do seu partido.

No Ceará acha-se reunida a Assemblea Provincial com 13 deputados oposicionistas e 7 governistas, e já foi por elle dirigida uma representação ao governo central contra as arbitrariedades e violências do Presidente e seus agentes.

Passa por certo o triunfo da oposição em Minas, S. Paulo e Bahia, e por provável em outras Províncias.

Na noite do dia 23 do passado incendiou-se o vapor Americano destinado a Califórnia que havia arribado ao porto dessa capital, achanhô-se em certos na praia do Destero. O incêndio foi devido a mero acaso. Nada se salvou senão algumas peças de machinismo.

#### AVISO.

→ O ABALHO assignado tendo passado uma obrigação de nove mil e tantos réis em prata valor antigo a Antonio de Paula Ferreira já falecido e como essa obrigação ficasse pertencendo a seos herdeiros, e se achando já hoje paga a dita obrigação com feitos de obras tanto nesta cidade, como na capital do Maranhão; e como tenha eu exigido dos mesmos herdeiros, e por forma alguma não me seem querido entregar, por isso fasso sciente ao publico que transação alguma feita com taes herdeiros tocante a minha obrigação não será valiosa porque o que digo provarei sendo preciso e por isso nada devo. Caxias 15 de Agosto de 1849. Quirino Gonçalves Lima. (1)

Caxias Typ. IMPARCIAL de Francisco R. de P. Tatayra - 1849